

第 37 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零六年九月十三日，星期三



Número 37

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quarta-feira, 13 de Setembro de 2006

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

社會文化司司長辦公室：

第81/2006號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予澳門大學校長，作為簽訂“澳門大學文化中心裝修工程”的合同的簽署人。..... 9200

運輸工務司司長辦公室：

第 148/2006 號運輸工務司司長批示，以租賃制度批出一幅位於澳門半島新勝街的土地。..... 9200

第 149/2006 號運輸工務司司長批示，修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島亞豐素雅布基街及賈伯樂提督街的土地的批給。..... 9208

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2006, que subdelega poderes no reitor da Universidade de Macau, como outorgante, no contrato para a execução das obras de renovação do Centro Cultural da Universidade de Macau. 9200

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 148/2006, que concede, por arrendamento, um terreno, situado na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira. 9200

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 149/2006, que revê a concessão, por aforamento, de um terreno situado na península de Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque e na Rua do Almirante Costa Cabral. 9208

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

第 150/2006 號運輸工務司司長批示，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路的土地的批給。	9214	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 150/2006, que revê a concessão, por arrendamento, de um terreno situado na ilha da Taipa, no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa.	9214
廉政公署：		Comissariado contra a Corrupção:	
批示摘錄數份。	9217	Extractos de despachos.	9217
審計署：		Comissariado da Auditoria:	
批示摘錄一份。	9217	Extracto de despacho.	9217
海關：		Serviços de Alfândega:	
批示摘錄數份。	9218	Extractos de despachos.	9218
終審法院院長辦公室：		Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:	
批示摘錄數份。	9218	Extractos de despachos.	9218
檢察長辦公室：		Gabinete do Procurador:	
批示摘錄數份。	9219	Extractos de despachos.	9219
科學技術發展基金：		Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:	
批示摘錄一份。	9220	Extracto de despacho.	9220
行政暨公職局：		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública:	
批示摘錄數份。	9221	Extractos de despachos.	9221
法務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:	
批示摘錄數份。	9222	Extractos de despachos.	9222
法律及司法培訓中心：		Centro de Formação Jurídica e Judiciária:	
聲明書一份。	9223	Declaração.	9223
法律改革辦公室：		Gabinete para a Reforma Jurídica:	
批示摘錄數份。	9224	Extractos de despachos.	9224
財政局：		Direcção dos Serviços de Finanças:	
批示摘錄數份。	9224	Extractos de despachos.	9224
聲明書數份。	9226	Declarações.	9226
退休基金會：		Fundo de Pensões:	
批示摘錄數份。	9232	Extractos de despachos.	9232
消費者委員會：		Conselho de Consumidores:	
批示摘錄數份。	9238	Extractos de despachos.	9238
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:	
批示摘錄數份。	9238	Extractos de despachos.	9238
治安警察局：		Corpo de Polícia de Segurança Pública:	
批示摘錄一份。	9239	Extracto de despacho.	9239
澳門監獄：		Estabelecimento Prisional de Macau:	
批示摘錄數份。	9240	Extractos de despachos.	9240
衛生局：		Serviços de Saúde:	
批示摘錄數份。	9240	Extractos de despachos.	9240

教育暨青年局：

批示摘錄數份。 9242

文化局：

批示摘錄一份。 9243

旅遊局：

批示摘錄一份。 9244

准照摘錄數份。 9244

體育發展局：

批示摘錄數份。 9246

高等教育輔助辦公室：

批示摘錄數份。 9247

澳門大學：

批示摘錄一份。 9247

澳門格蘭披治大賽車委員會：

批示摘錄一份。 9249

土地工務運輸局：

批示摘錄數份。 9250

聲明書一份。 9250

地圖繪製暨地籍局：

批示摘錄數份。 9250

港務局：

批示摘錄數份。 9251

郵政局：

批示摘錄數份。 9252

房屋局：

批示摘錄一份。 9252

政府機關通告及公告**海關佈告：**

為填補機械專業高級關員五缺錄取開考的投考人在培訓課程的最後評核名單。 9253

為填補高級關員四十五缺錄取開考的投考人在培訓課程的最後評核名單。 9253

立法會輔助部門佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席行政文員一缺及主任翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。 9255

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 9242

Instituto Cultural:

Extracto de despacho. 9243

Direcção dos Serviços de Turismo:

Extracto de despacho. 9244

Extractos de licenças. 9244

Instituto do Desporto:

Extractos de despachos. 9246

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:

Extractos de despachos. 9247

Universidade de Macau:

Extracto de despacho. 9247

Comissão do Grande Prémio de Macau:

Extracto de despacho. 9249

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos. 9250

Declaração. 9250

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:

Extractos de despachos. 9250

Capitania dos Portos:

Extractos de despachos. 9251

Direcção dos Serviços de Correios:

Extractos de despachos. 9252

Instituto de Habitação:

Extracto de despacho. 9252

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Alfândega:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de formação, para o preenchimento de cinco vagas de verificador superior alfandegário mecânico. 9253

Lista classificativa dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de formação, para o preenchimento de quarenta e cinco vagas de verificador superior alfandegário. 9253

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Anúncio sobre a afixação dos avisos de abertura dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal e uma de intérprete-tradutor chefe. 9255

法律及司法培訓中心佈告：

通告一則，關於開設第二屆為進入法院及檢察院
司法官團的培訓課程及實習的錄取試。..... 9255

財政局佈告：

公告一則，關於張貼為填補顧問翻譯一缺，以文
件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通
告。..... 9259

二零零六年營業年度的臨時帳目(一月至六月)。 9260

統計暨普查局佈告：

為填補特級普查暨調查員兩缺，以文件審閱及有
限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。 9262

為填補特級統計技術員九缺，以文件審閱及有限
制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.. 9262

勞工事務局佈告：

為填補主任翻譯一缺，以文件審閱及有限制方式
進行普通晉升開考的應考人成績表。..... 9263

司法警察局佈告：

公告一則，關於張貼為填補一等督察一缺，以文
件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考
人確定名單。..... 9264

文化局佈告：

公告一則，關於張貼為填補首席行政文員兩缺，
以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的
准考人確定名單。..... 9264

澳門大學佈告：

通告一則，關於以定期委任方式，委任澳門大學
兩名副校長。..... 9264

通告一則，關於以定期委任方式，委任澳門大學
若干名學院院長。..... 9265

將若干權限授予澳門大學若干實體。..... 9265

將若干權限授予澳門大學若干實體。..... 9267

港務局佈告：

為填補濬河部主管兩缺，以考試及有限制方式進
行普通晉升開考的應考人成績表。..... 9272

環境委員會佈告：

為填補公共行政範疇二等高級技術員一缺，以考
試方式進行普通入職開考的應考人成績表。.. 9273

Centro de Formação Jurídica e Judiciária:

Aviso do concurso para admissão ao segundo curso e
estágio de formação para ingresso nas magistraturas
judicial e do Ministério Público. 9255

Direcção dos Serviços de Finanças:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de uma vaga de intérprete-tradutor asses-
sor. 9259

Conta provisória do exercício de 2006 (Janeiro a Junho). 9260

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de duas vagas de agente de censos e inquéritos
especialista. 9262

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, para o preen-
chimento de nove vagas de técnico de estatística
especialista. 9262

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:

Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de
acesso, documental, condicionado, para o preenchi-
mento de uma vaga de intérprete-tradutor chefe. ... 9263

Polícia Judiciária:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva do candidato
ao concurso comum, de acesso, documental, condi-
cionado, para o preenchimento de uma vaga de
inspector de 1.ª classe. 9264

Instituto Cultural:

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candida-
tos ao concurso comum, de acesso, documental,
condicionado, para o preenchimento de duas vagas de
oficial administrativo principal 9264

Universidade de Macau:

Aviso referente à nomeação, em comissão de serviço, de
dois vice-reitores da Universidade de Macau. 9264

Aviso referente à nomeação, em comissão de serviço, dos
directores das várias Faculdades da Universidade de
Macau. 9265

Delegação de competências em várias entidades da Uni-
versidade de Macau. 9265

Delegação de competências em várias entidades da Uni-
versidade de Macau. 9267

Capitania dos Portos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum,
de acesso, de prestação de provas, condicionado, para
o preenchimento de duas vagas de mestre dos serviços
de dragagem. 9272

Conselho do Ambiente:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso comum,
de ingresso, de prestação de provas, para o preenchi-
mento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe,
área de administração pública. 9273

公證署公告及其他公告

Anúncios notariais e outros

澳門麥族聯誼會——章程。.....	9275	澳門麥族聯誼會。 — Estatutos.	9275
澳門麗聲曲藝會——章程。.....	9276	Associação de Ópera Chinesa Lai Seng de Macau. — Estatutos.	9276
澳門花間蝶曲藝會——章程。.....	9276	Associação de Ópera Chinesa Fa Kan Tip de Macau. — Estatutos.	9276
紫藤婦女協會——章程。.....	9277	Chi Tang Women Association. — Estatutos.	9277
澳門濠江中學校教育協進會——修改章程。.....	9278	Associação de Apoio à Escola Hou Kong de Macau. — Alteração dos estatutos.	9278
澳門卡丁車會——章程。.....	9278	Clube de Karting de Macau. — Estatutos.	9278
澳門彼拉提斯修習人士協會——章程。.....	9280	Associação de Praticantes de Pilates em Macau. — Estatutos.	9280
A Igreja do Ungido Jesus——修改章程。.....	9282	A Igreja do Ungido Jesus. — Alteração dos estatutos. ...	9282
澳門同樂曲藝會——章程。.....	9283	Associação de Ópera Chinesa Tong Lok de Macau. — Estatutos.	9283
澳門青年企業家協會——修改章程。.....	9284	Associação dos Jovens Empresários de Macau. — Alteração dos estatutos.	9284
澳門二手汽車商會——章程。.....	9285	Associação dos Comerciantes de Veículos Usados em Macau. — Estatutos.	9285
澳門南平聯誼會——章程。.....	9287	Associação de Amizade de Nam Peng de Macau. — Estatutos.	9287
澳門電力股份有限公司——召集書。.....	9287	Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A. — Convocatória.	9287
澳門電訊有限公司——召集書。.....	9288	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. — Convocatória.	9288
澳洲昆士蘭保險(國際)有限公司——澳門分行——二零零五年度營業帳目報告。.....	9289	QBE Insurance (International) Limited — Sucursal de Macau — Relatório das contas do exercício de 2005.	9289
亞洲保險有限公司——二零零五年度營業帳目報告。.....	9292	Asia Insurance Co., Ltd. — Relatório das contas do exercício de 2005.	9292
宏利人壽保險(國際)有限公司——二零零五年度營業帳目報告。.....	9295	Manulife (International) Limited — Relatório das contas do exercício de 2005.	9295

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 81/2006 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 81/2006

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七條，第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款及第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「李家慈建築商」簽訂「澳門大學文化中心裝修工程」的合同。

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução das obras de renovação do Centro Cultural da Universidade de Macau, a celebrar com a empresa «Lei Ka Chi Construtor Civil».

二零零六年九月七日

7 de Setembro de 2006.

社會文化司司長 崔世安

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

二零零六年九月八日於社會文化司司長辦公室

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 8 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第 148/2006 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 148/2006

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第二十九條第一款 c) 項、第四十九條及續後數條和第五十七條第一款 a) 項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, n.º 1, alínea a), todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出一幅面積 306 平方米，位於澳門半島新勝街，標示於物業登記局 B28 冊第 180 頁背頁第 10681 號的土地，以便興建一幢作住宅和商業用途的樓宇。

1. É concedido, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 306 m², situado na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10 681, a fls. 180v. do livro B28, para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado às finalidades de habitação e comércio.

二、本批示即時生效。

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

二零零六年九月五日

5 de Setembro de 2006.

運輸工務司司長 歐文龍

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第 1933.01 號案卷及
土地委員會第 33/2006 號案卷)

(Processo n.º 1 933.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 33/2006
da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——黃永光。

Manuel Wong, como segundo outorgante.

鑒於：

Considerando que:

一、Vong Tim，已婚，中國籍，居於澳門沙梨頭海邊街 16C-18C 號，由其受權人黃永光，已婚，葡國籍，居於同一地點，聯絡地址為澳門蘇亞利斯博士大馬路 25 號 1 字樓 13 室，透過一九九五年二月十八日向前土地工務運輸司遞交致前澳門總督的申請書，請求批給一幅位於澳門半島新勝街，登記面積 322.345 平方米，經重新測量後更正為 306 平方米，標示於物業登記局 B28 冊第 180 頁背頁第 10681 號的土地，並指出和平地占有該土地已超逾三十年。

1. Por requerimento dirigido ao então Governador de Macau, apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 18 de Fevereiro de 1995, Vong Tim, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.ºs 16C-18C, representado pelo seu procurador Manuel Wong, casado, de nacionalidade portuguesa, residente na mesma morada e com endereço de contacto na Avenida Dr. Mário Soares, n.º 25, 1.º andar, compartimento 13, em Macau, solicitou a concessão de um terreno situado na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira, com a área registral de 322,345 m², rectificadora, por novas medições, para 306 m², descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 10 681 a fls. 180v. do livro B28, alegando para o efeito, a posse do mesmo, pacificamente há mais de 30 anos.

二、鑒於證實該地塊的利用權以李勝周及黃勝濤的名義登錄於物業登記局，而該等人士沒有興趣對該土地進行利用，因此申請人同時要求宣告批給失效，並將該土地的利用權歸還給前澳門政府，以便隨後將該土地批予其代表。

2. Verificando-se, porém, que o domínio útil desta parcela de terreno se encontrava registado na CRP a favor de Li Seng Cao e Vong Seng Tou, os quais, por falta de interesse nunca terão procedido ao seu aproveitamento, o requerente solicitou ainda que fosse declarada a caducidade da concessão e a reversão do domínio útil do terreno à posse do então Território a fim de permitir a concessão do mesmo a favor do seu representado.

三、誠然，Vong Tim 自一九六五年起便以和平及持續的方式佔用上述土地，並在其上建有一建築物，作為建築材料倉庫，同時在該處從事其建築商的業務。

3. Com efeito, desde 1965 que Vong Tim vinha ocupando o terreno supra-identificado, de forma pacífica e continuada, no qual construiu um edifício utilizado como armazém de materiais de construção e onde desenvolvia a sua actividade de construtor civil.

四、為使有關狀況合乎規定，Vong Tim 於一九八八年提起司法訴訟，以便以取得時效方式獲得該土地的利用權。然而，根據前最高法院的合議庭裁判，因其不具備合法地以取得時效方式占有的全部要件，尤其是從未向前澳門政府繳付應有的地租，有關訴訟被裁定為沒有理據。

4. Procurando regularizar a situação, em 1988, Vong Tim intentou uma acção judicial visando a aquisição do domínio útil do terreno por usucapião, a qual veio a ser julgada improcedente por acórdão do então Supremo Tribunal de Justiça por este ter concluído que não se verificavam a totalidade dos requisitos que legalmente tipificam a posse usucapiativa, nomeadamente o facto de nunca ter sido pago o foro devido ao então Território.

五、鑒於上述土地從未被其承批人李勝周及黃勝濤利用，根據載於物業登記局 G62K 冊第 51 頁第 19694 號登錄，透過公佈於七月九日第二十八期《澳門政府公報》第二組的第 73/SATOP/97 號批示，宣告有關長期租借制度的批給失效，並隨後將該土地的利用權歸還給澳門特別行政區，以便納入其私產。

5. Atento o facto de o aludido terreno nunca ter sido aproveitado pelos seus concessionários, Li Seng Cao e Vong Seng Tou, pelo Despacho n.º 73/SATOP/97, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 28/1997, II Série, de 9 de Julho, foi declarada a caducidade da respectiva concessão, por aforamento, com a consequente reversão do domínio útil do terreno à posse da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), para integrar o seu domínio privado, conforme o registo de inscrição na CRP sob o n.º 19 694 a fls. 51 do livro G62K.

六、在上述批示公佈後，黃永光透過一九九七年八月八日向前土地工務運輸司遞交致前澳門總督的申請書，再次申請以租賃制度批出上述土地，並請求准許替代在案卷中的 Vong Tim 代表一方的申請，以便以其名義進行隨後的批給。

七、由於申請人擬利用該土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高七層的住宅及商業用途建築物，故向前土地工務運輸司遞交有關的建築圖則，根據副司長一九九八年五月五日作出的批示，該份建築圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

八、考慮到土地的利用僅出現獨一的利害關係人，同時另一個屬同等性質的批給案卷已批予鏡湖醫院慈善會，因此根據前運輸暨工務政務司一九九八年五月二十七日作出的批示，核准開立該案卷。

九、在集齊組成案卷所需的文件後，前土地工務運輸司計算了應有的回報及編製以租賃制度批給的合同擬本，並將擬本送交申請人以便其發表意見。

十、透過一九九八年七月二日遞交的函件，雖然黃永光有興趣繼續土地的利用，但由於溢價金的金額過高，令建議的投資計劃不能實現，故要求將批給案卷臨時中止。

十一、然而，透過二零零四年七月二日遞交予土地工務運輸局局長的申請書，黃永光請求重開該土地的批給案卷。

十二、在提出申請的理據中，黃永光指稱經過亞洲金融風暴後，澳門特別行政區的經濟已重新復甦，並克服了經濟衰退對不動產市場所帶來的巨大困難，因而至今才具備發展該計劃所需的條件。

十三、基於此，鑒於申請人最後遞交的建築圖則仍然有效，因此土地工務運輸局向上級建議重開該批給案卷，透過運輸工務司司長二零零六年三月二十七日作出的批示，批准重開該案卷。

十四、在組成案卷後，制定了合同擬本。透過二零零六年四月二十日遞交的聲明書，合同的條件已獲申請人同意。

十五、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年六月一日舉行會議，同意批准有關申請。

十六、土地委員會的意見書已於二零零六年六月十三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

6. Na sequência do supra-referido despacho, Manuel Wong, por requerimento dirigido ao então Governador de Macau, apresentado na DSSOPT, em 8 de Agosto de 1997, voltou a reiterar o pedido de concessão do aludido terreno, por arrendamento, solicitando ainda autorização para a substituição da parte no processo, com a consequente concessão a seu favor, em vez do seu representado Vong Tim.

7. Pretendendo aproveitar o terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo sete pisos, destinado às finalidades habitacional e comercial, o requerente submeteu à DSSOPT o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do subdirector, de 5 de Maio de 1998, foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

8. Considerando o facto de apenas existir um único interessado no aproveitamento do terreno e porque já se encontrava em curso um outro processo de concessão idêntico a favor da «Associação de Beneficência do Hospital Kiang Wu», o então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, por despacho de 27 de Maio de 1998, autorizou a abertura do processo.

9. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT efectuou o cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de concessão, por arrendamento, que foi enviada ao requerente para pronúncia.

10. A coberto da carta apresentada em 2 de Julho de 1998, Manuel Wong veio solicitar a suspensão temporária do processo de concessão, por considerar o valor do prémio demasiado elevado, tornando-se, deste modo, inviável o plano de investimento proposto, muito embora continuasse a manter interesse no aproveitamento do terreno.

11. Entretanto, em 2 de Julho de 2004, através de requerimento apresentado ao director da DSSOPT, Manuel Wong solicitou a reabertura do processo de concessão do terreno em apreço.

12. Fundamentando o pedido, Manuel Wong alega que após a recessão das economias asiáticas e face à evolução recente da situação económica da RAEM, só agora existem as condições indispensáveis ao desenvolvimento do projecto, ultrapassadas que foram as dificuldades criadas pela crise de elevadas proporções que assolou o mercado imobiliário.

13. Nestas circunstâncias, e uma vez que o último projecto de arquitectura apresentado pelo requerente se mantém válido, a DSSOPT propôs superiormente a reabertura do processo de concessão, o que, por despacho do senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Março de 2006, foi autorizado.

14. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância do requerente, por declaração apresentada em 20 de Abril de 2006.

15. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 1 de Junho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

16. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Junho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

十七、批給標的之土地面積為 306 平方米，在地圖繪製暨地籍局二零零六年五月二十六日發出的第 5061/1995 號地籍圖中定界。

十八、根據並履行七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請人，其透過二零零六年七月十八日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

十九、合同第九條款 1) 項所述的溢價金已透過土地委員會二零零六年六月二十八日發出的第 53/2006 號非經常性收入憑單，於二零零六年七月十八日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號 48887），其副本存於有關案卷內。

第一條款——合同標的

甲方以租賃制度批給乙方一幅位於澳門半島新勝街無門牌編號，標示在物業登記局 B28 冊第 180 頁背頁第 10681 號，面積 306（叁佰零陸）平方米，價值為 \$3,192,961.00（澳門幣叁佰壹拾玖萬貳仟玖佰陸拾壹元整），在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局二零零六年五月二十六日發出的第 5061/95 號地籍圖中標示的土地。該土地以下簡稱土地。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為 25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的 7（柒）層高樓宇，其建築面積按用途分配如下：

1) 住宅：..... 1,667 平方米；

2) 商業：..... 388 平方米。

2. 在有權限機關為發出使用准照而作實地檢查時，上款所述面積可作修改，而租金總額亦隨之修改。

第四條款——租金

1. 乙方繳付的年租如下：

1) 在土地利用工程進行期間，每平方米批給土地的租金為 \$10.00（澳門幣壹拾元整），總金額為 \$3,060.00（澳門幣叁仟零陸拾元整）；

2) 在土地利用完成後，改為：

(1) 住宅用途的建築面積每平方米 \$5.00（澳門幣伍元整）；

17. O terreno objecto de concessão, com a área de 306 m², encontra-se demarcado na planta n.º 5 061/1995, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 26 de Maio de 2006.

18. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 18 de Julho de 2006.

19. A prestação de prémio, referida na alínea 1) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 48 887), em 18 de Julho de 2006, através da guia de receita eventual n.º 53/2006, emitida pela Comissão de Terras em 28 de Junho de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede, por arrendamento, ao segundo outorgante, o terreno descrito na CRP sob o n.º 10 681 a fls. 180v. do livro B28, sito na península de Macau, na Rua de Tomás Vieira s/n, com a área de 306 m² (trezentos e seis metros quadrados) e com o valor de \$ 3 192 961,00 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e sessenta e uma patacas), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que se encontra assinalado na planta n.º 5 061/95, emitida em 26 de Maio de 2006, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

1) Habitação: 1 667 m²;

2) Comércio: 388 m².

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação, resultante da vistoria a efectuar pelos Serviços competentes, para efeitos de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

Cláusula quarta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento, \$ 10,00 (dez patacas), por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 3 060,00 (três mil e sessenta patacas);

2) Após a conclusão da obra de aproveitamento, passa a pagar:

(1) \$ 5,00 (cinco patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

(2) 商業用途的建築面積每平方米 \$7.50 (澳門幣柒元伍角整)。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款 — 利用期限

1. 土地的總利用期限為 24 (貳拾肆) 個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第六條款 — 特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空土地，並移走其上可能存在的所有建築物及物料。

第七條款 — 土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，如泥、石、碎石和砂。

2. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

3. 倘乙方違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

- 1) 首次違反：\$20,000.00 至 \$50,000.00；
- 2) 第二次違反：\$51,000.00 至 \$100,000.00；
- 3) 第三次違反：\$101,000.00 至 \$200,000.00；
- 4) 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款訂定的期限，延遲不超過 60 (陸拾) 日者，處以罰款每日可達 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元整)；延遲超過 60 (陸拾) 日，但在 120 (壹佰貳拾) 日內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的其他特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

(2) \$ 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais, porventura, aí existentes.

Cláusula sétima — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

3. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

- 1) Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;
- 2) Na 2.ª infracção: \$ 51 000,00 a \$ 100 000,00;
- 3) Na 3.ª infracção: \$ 101 000,00 a \$ 200 000,00;

4) A partir da 4.ª infracção, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. 為產生第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金總額為 \$3,192,961.00（澳門幣叁佰壹拾玖萬貳仟玖佰陸拾壹元整），並按以下方式繳付：

1) \$1,100,000.00（澳門幣壹佰壹拾萬元整），在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，以現金繳付；

2) 餘款 \$2,092,961.00（澳門幣貳佰零玖萬貳仟玖佰陸拾壹元整），連同利率5%的利息分3（叁）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為 \$732,823.00（澳門幣柒拾叁萬貳仟捌佰貳拾叁元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計6（陸）個月內繳付。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付保證金 \$3,060.00（澳門幣叁仟零陸拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第十一條款——工程准照及使用准照

1. 僅當乙方遞交已根據本合同第九條款的規定繳付到期溢價金的證明後，方獲發出地基及/或建築工程准照。

2. 僅當遞交第九條款所訂定的溢價金全數繳付的證明後，方獲發出使用准照。

第十二條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方的許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可根據十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現批出土地的租賃權向總行或分行設在澳門特別行政區的信貸機構作意定抵押。

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 3 192 961,00 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e sessenta e uma patacas), da seguinte forma:

1) \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), em numerário, que será liquidado aquando da declaração de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no montante de \$ 2 092 961,00 (dois milhões, noventa e duas mil, novecentas e sessenta e uma patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 732 823,00 (setecentas e trinta e duas mil, oitocentas e vinte e três patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 3 060,00 (três mil e sessenta patacas), por meio de depósito ou por garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na RAEM, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十三條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第八條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效將導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；
- 3) 四次或以上重複不履行第七條款規定的義務；
- 4) 不履行第九條款訂定的義務；
- 5) 違反第十二條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

2. 合同的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula oitava;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento repetido, a partir da 4.ª infracção, da obrigação estabelecida na cláusula sétima;
- 4) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula nona;
- 5) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda.

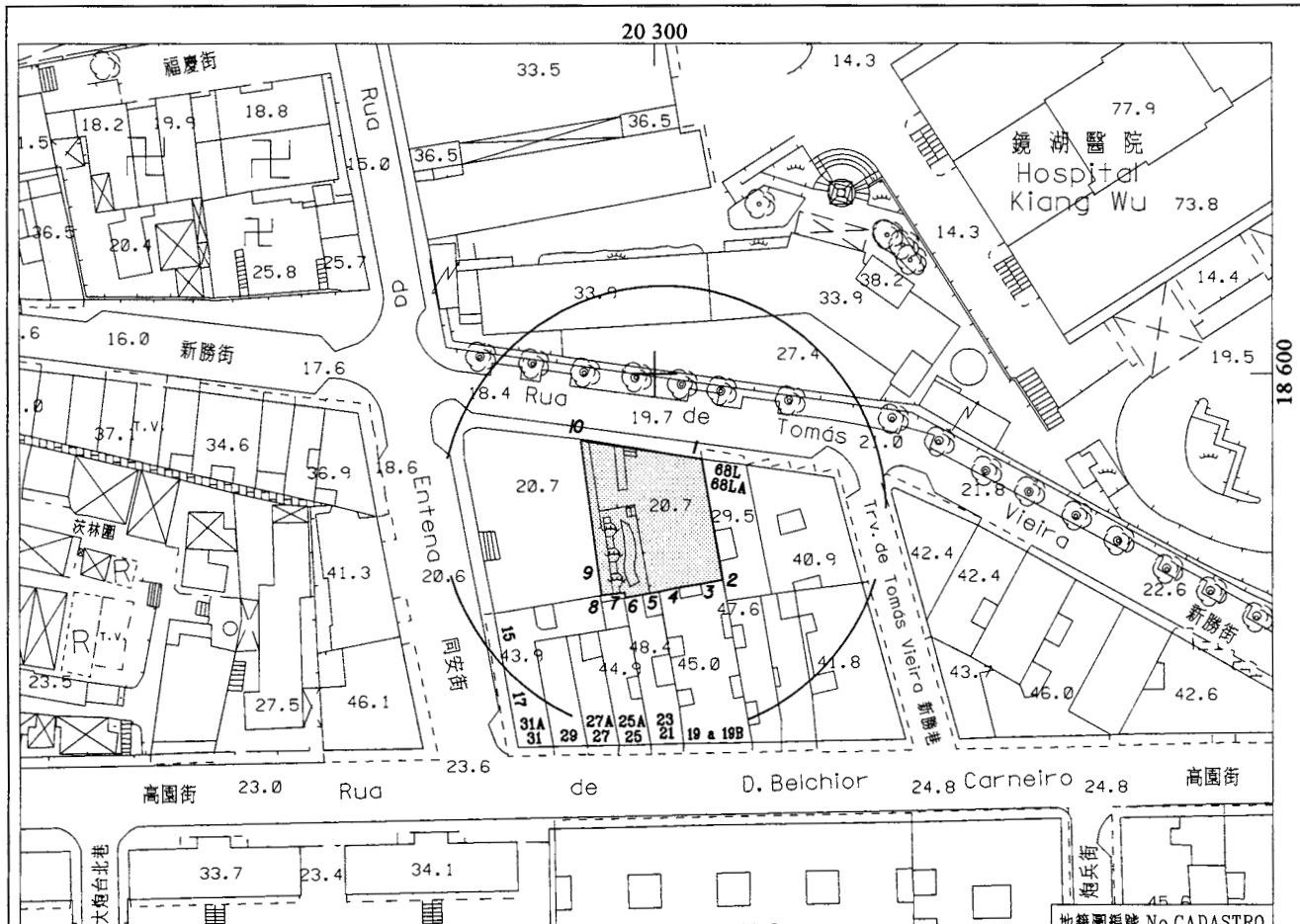
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局03/05/2006第97A070街道準線圖。
A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.97A070 de 03/05/2006.

地籍圖編號 No.CADASTRO
10364011

位於鄰近新勝街之土地
Terreno junto à Rua de Tomás Vieira

面積 = 306 平方米
Área m²

標示編號 Descrição n.º10681

四至 Confrontações actuais:

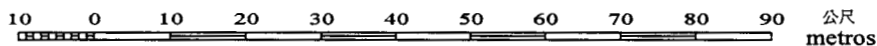
N.º	M (m)	P (m)
1	20 306.4	18 588.6
2	20 309.2	18 572.5
3	20 306.2	18 571.9
4	20 303.2	18 571.5
5	20 300.6	18 570.9
6	20 296.0	18 570.1
7	20 295.9	18 570.8
8	20 292.8	18 570.4
9	20 292.4	18 573.3
10	20 290.0	18 591.1

- 北 - 新勝街;
- N - Rua de Tomás Vieira;
- 南 - 高圓街19-19B號(n.º10944) · 21-23號(n.º10945) · 31-31A號及同安街15-17號(n.º10826);
- S - Rua de D. Belchior Carneiro n.ºs19-19B(n.º10944), n.ºs21-23(n.º10945), n.ºs31-31A e Rua da Entena n.ºs15-17(n.º10826);
- 東 - 新勝街68L-68LA號(n.º11248);
- E - Rua de Tomás Vieira n.ºs68L-68LA(n.º11248);
- 西 - 位於新勝街與同安街交匯處之土地(n.º8877)。
- W - Terreno situado no cruzamento da Rua de Tomás Vieira e da Rua da Entena(n.º8877)。



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 149/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，登記面積1,133平方米，位於澳門半島亞豐素雅布基街，昔日其上建有 11 至 19 號樓宇，以及賈伯樂提督街，昔日其上建有 87 號樓宇，標示於物業登記局第 10585 號至第 10589 號及第 10592 號的土地的批給，以便重新利用興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零零六年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 2094.03 號案卷及
土地委員會第 2/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——泉健建築置業有限公司。

鑒於：

一、泉健建築置業有限公司，總辦事處設於澳門南灣大馬路 815 號才能商業中心 1 字樓，登記於商業及動產登記局第 19549 (SO) 號，擁有一幅面積 1,133 平方米，位於澳門半島亞豐素雅布基街，昔日其上建有 11 至 19 號樓宇，以及賈伯樂提督街，昔日其上建有 87 號樓宇，標示於物業登記局 B28 冊第 132 至 134 頁第 10585 至 10589 號及 B28 冊第 135 頁背頁第 10592 號，並以其名義登錄於第 98236G 及 94819G 號的土地的利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區名義登錄於 F3 冊第 125 頁第 1899 號。

三、土地在地圖繪製暨地籍局二零零五年八月十二日發出的第 4122/1992 號地籍圖中定界。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 149/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 1 133 m², situado na península de Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque, onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 11 a 19 e na Rua do Almirante Costa Cabral, onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 87, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 10 585 a 10 589 e 10 592, em virtude do seu reaproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, afecto às finalidades habitacional e de estacionamento.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 094.03 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/2006 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

“泉健建築置業有限公司”，como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade com a firma “泉健建築置業有限公司”，com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Centro Comercial Talento, 1.º andar, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 19 549 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 1 133 m², situado na península de Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 11 a 19 e na Rua do Almirante Costa Cabral onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 87, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob os n.ºs 10 585 a 10 589 a fls. 132 a 134 do livro B28 e 10 592 a fls. 135v. do livro B28 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 98 236G e 94 819G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 1 899 a fls. 125 do livro F3.

3. O terreno encontra-se demarcado na planta n.º 4 122/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 12 de Agosto de 2005.

四、承批公司擬重新利用審議中的土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高36層，作住宅及停車場用途的樓宇，因此向土地工務運輸局遞交有關的建築計劃。根據該局副局長二零零五年八月九日作出的批示，上述計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批公司於二零零五年九月五日向行政長官遞交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已交予土地工務運輸局的計劃更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算應得的回報及制定修改批給的合同擬本。承批公司透過二零零五年十二月二十七日遞交的聲明書，表示同意合同的條件。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零六年一月二十六日舉行會議，同意批准有關申請。

八、土地委員會的意見書於二零零六年二月二十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零六年二月二十三日的贊同意見書上。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過二零零六年四月四日遞交由何嘉倫，未婚，成年，中國籍及鄧國明，已婚，中國籍，兩人的職業住所位於澳門南灣大馬路815號才能商業中心1字樓，分別以泉健建築置業有限公司A組和B組行政管理機關成員身份簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十、合同第三條款第1款所述因調整利用權價金而衍生的差額及第六條款1)項所述的溢價金，已透過土地委員會二零零六年三月十七日發出的第19/2006號非經常性收入憑單，於二零零六年四月四日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號23645)，其副本已存檔於有關案卷內。

十一、合同第七條款第2款所述的保證金已透過土地委員會主席二零零六年四月三日發出的第1/2006號存款憑單，以現金存款方式提交，該憑單存於土地委員會的案卷內。

4. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo trinta e seis pisos, destinado a habitação e estacionamento, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual, por despacho do seu subdirector, de 9 de Agosto de 2005, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, em 5 de Setembro de 2005, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, por declaração apresentada em 27 de Dezembro de 2005.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 26 de Janeiro de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 25 de Fevereiro de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 2006.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 4 de Abril de 2006, assinada por Ho Ka Lon Francisco, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa e Tang Kuok Meng, casado, de nacionalidade chinesa, todos com domicílio profissional em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 815, Edifício Centro Comercial Talento, 1.º andar, na qualidade de administradores da sociedade “泉健建築置業有限公司”, respectivamente do grupo A e do grupo B, qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil referida no n.º 1 da cláusula terceira, bem como a prestação de prémio referida na alínea I) da cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 4 de Abril de 2006 (receita n.º 23 645), através da guia de receita eventual n.º 19/2006, emitida pela Comissão de Terras, em 17 de Março de 2006, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

11. A caução referida no n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada mediante depósito em dinheiro, através da guia de depósito n.º 1/2006, emitida pelo presidente da Comissão de Terras, em 3 de Abril de 2006, arquivada no processo da Comissão de Terras.

第一條款 — 合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積1,133(壹仟壹佰叁拾叁)平方米，位於澳門半島亞豐素雅布基街，昔日其上建有11至19號樓宇，以及賈伯樂提督街，昔日其上建有87號樓宇，標示於地圖繪製暨地籍局二零零五年八月十二日發出的第4122/1992號地籍圖中，標示於物業登記局B28冊第132至134頁第10585號至第10589號及B28冊第135頁背頁第10592號，並以乙方名義登錄於第98236G號及94819G號的土地批給。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，高36(叁拾陸)層的樓宇。

2. 上款所指的樓宇作住宅及停車場用途，其建築面積如下：

- 1) 住宅(不包避火層)..... 11,744平方米；
- 2) 停車場..... 5,282平方米；
- 3) 室外範圍..... 369平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款 — 利用權價金及地租

1. 土地利用權的金額為\$1,362,080.00(澳門幣壹佰叁拾陸萬貳仟零捌拾元整)。

2. 在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須全數一次過繳付上款訂定因調整利用權價金所衍生的差額。

3. 每年繳付的地租為\$3,405.00(澳門幣叁仟肆佰零伍元整)。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款 — 利用期限

1. 土地利用的總期限為36(叁拾陸)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計。

2. 上款訂定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 1 133 m² (mil, cento e trinta e três metros quadrados), assinalado na planta n.º 4 122/1992, emitida em 12 de Agosto de 2005, pela DSCC, situado na Rua de Afonso de Albuquerque onde outrora se encontravam construídos os prédios n.ºs 11 a 19 e na Rua do Almirante Costa Cabral, onde outrora se encontrava construído o prédio n.º 87, descritos na CRP sob o n.ºs 10 585 a 10 589 a fls. 132 a 134 do livro B28 e 10 592 a fls. 135v. do livro B28, e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 98 236G e 94 819G, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 36 (trinta e seis) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às finalidades habitacional e de estacionamento, com as seguintes áreas brutas de construção:

- 1) Habitação (excluindo o piso de refúgio) 11 744 m²;
- 2) Estacionamento 5 282 m²;
- 3) Área livre 369 m².

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 1 362 080,00 (um milhão, trezentas e sessenta e duas mil e oitenta patacas).

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é de \$ 3 405,00 (três mil, quatrocentas e cinco patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos, pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa

達\$5,000.00（澳門幣伍仟元），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生獲證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為產生第2款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$7,663,927.00（澳門幣柒佰陸拾陸萬叁仟玖佰貳拾柒元整），繳付方式如下：

1) 在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，繳付\$2,600,000.00（澳門幣貳佰陸拾萬元整）；

2) 餘款\$5,063,927.00（澳門幣伍佰零陸萬叁仟玖佰貳拾柒元整），連同年利率5%的利息分4（肆）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$1,346,082.00（澳門幣壹佰叁拾肆萬陸仟零捌拾貳元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後六（陸）個月內繳付。

第七條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以其條款獲甲方接受的存款、擔保或保險擔保繳付保證金\$180,000.00（澳門幣壹拾捌萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——工程及使用准照

1. 僅當乙方提交已按照本合同第六條款的規定繳付已到期溢價金的證明後，方發出工程准照。

2. 僅當乙方提交已全數繳付第六條款訂定的溢價金的證明後，方發出使用准照。

até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 7 663 927,00 (sete milhões, seiscentas e sessenta e três mil, novecentas e vinte e sete patacas), da seguinte forma:

1) \$ 2 600 000,00 (dois milhões e seiscentas mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 5 063 927,00 (cinco milhões, sessenta e três mil, novecentas e vinte e sete patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 346 082,00 (um milhão, trezentas e quarenta e seis mil e oitenta e duas patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Licenças de obras e de utilização

1. A licença de obras só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização só é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一事實，土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 中止土地的利用及/或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

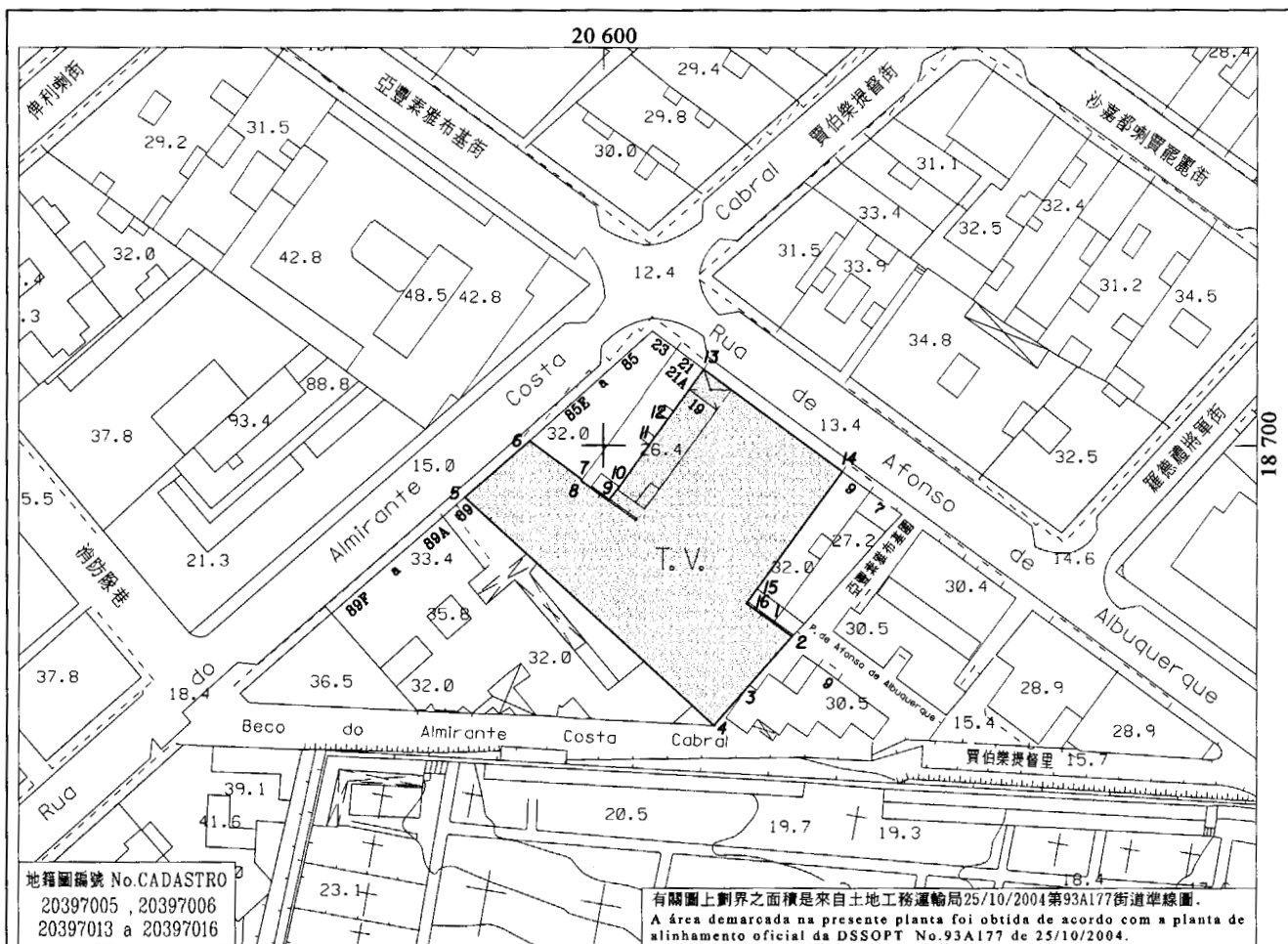
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
20397005 , 20397006
20397013 a 20397016

有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局25/10/2004第93A177街道準線圖。
A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.93A177 de 25/10/2004.

亞豐素雅布基街19號及位於鄰近賈伯樂提督街及亞豐素雅布基街之土地
Rua de Afonso de Albuquerque nº 19 e terreno junto à Rua do Almirante Costa Cabral e Rua de Afonso de Albuquerque

Nº	M (m)	P (m)
1	20 623.2	18 676.1
2	20 625.8	18 674.1
3	20 620.0	18 667.6
4	20 615.2	18 662.1
5	20 581.2	18 693.0
6	20 590.0	18 700.6
7	20 597.1	18 695.4
8	20 597.0	18 695.2
9	20 600.7	18 692.5
10	20 602.2	18 694.4
11	20 607.1	18 701.2
12	20 608.8	18 703.5
13	20 613.7	18 710.2
14	20 632.6	18 696.5
15	20 621.0	18 680.7
16	20 619.5	18 678.6

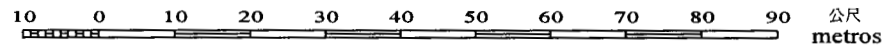
面積 = 1 133 平方米
Área = 1 133 m²

- 四至 Confrontações actuais:
- 東北 - 亞豐素雅布基街7號(nº10583), 9-9A號(nº10584)·21-21A號(nº10590), 賈伯樂提督街85-85E號及亞豐素雅布基街23號(nº10591)及亞豐素雅布基街;
 - NE - Rua de Afonso de Albuquerque nº7(nº10583), nºs9-9A(nº10584), nºs21-21A(nº10590), Rua do Almirante Costa Cabral nºs85-85E e Rua de Afonso de Albuquerque nº23(nº10591) e Rua de Afonso de Albuquerque;
 - 東南 - 亞豐素雅布基街9-9A號(nº10584), 亞豐素雅布基街9號(nº20893)及亞豐素雅布基街;
 - SE - Rua de Afonso de Albuquerque nºs9-9A(nº10584), Pátio de Afonso de Albuquerque nº9(nº20893) e Pátio de Afonso de Albuquerque;
 - 西南 - 賈伯樂提督街89-89F號(nº13935);
 - SW - Rua do Almirante Costa Cabral nºs89-89F(nº13935);
 - 西北 - 亞豐素雅布基街21-21A號(nº10590)及賈伯樂提督街·
 - NW - Rua de Afonso de Albuquerque nºs21-21A(nº10590) e Rua do Almirante Costa Cabral.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 150/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，面積 10,405 平方米，標示於物業登記局第 22143 號，由第 149/SATOP/91 號批示規範，並經第 55/SATOP/94 號批示、第 16/SATOP/99 號批示和第 196/2005 號運輸工務司司長批示修改的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零六年九月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 6182.04 號案卷及
土地委員會第 45/2006 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——順景置業有限公司。

鑒於：

一、透過一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第 149/SATOP/91 號批示，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第 55/SATOP/94 號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第 16/SATOP/99 號批示和二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第 196/2005 號運輸工務司司長批示作出的修改，對一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，面積 10,405 平方米，批予總辦事處設於澳門高美士街無門牌編號，景秀花園地下 F-G 座，登記於商業及動產登記局 C12 冊第 114 頁第 4823 (SO) 號的順景置業有限公司，用作興建一幢住宅、商業及停車場用途的樓宇與一幢獨立式別墅的批給合同作出規範。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 150/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 10 405 m², situado na ilha da Taipa, no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 143, titulada pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, revista pelos Despachos n.ºs 55/SATOP/94 e 16/SATOP/99, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Setembro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 6 182.04 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 45/2006 da
Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, foi titulado a favor da «Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, s/n, Edifício Keng Sio, r/c, «F-G», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 4 823(SO), a fls. 114 do livro C12, o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno situado na ilha da Taipa, no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, com a área de 10 405 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício destinado a habitação, comércio e estacionamento e de uma vivenda unifamiliar.

二、上款所述土地由兩幅地段組成，稱為“PO5c”和“PO5d”，以字母“A1”和“A3”標示於地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中，標示於物業登記局B111A冊第168頁第22143號，並以承批公司名義登錄於F3冊第30頁第804號。

三、根據批給合同，以字母“A1”標示，稱為“PO5c”的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座均為24層高，其中包括一層地庫的塔樓組成的樓宇，而以字母“A3”標示，稱為“PO5d”的地段則用作興建一幢屬單一所有權制度的三層高獨立式別墅。

四、根據二零零五年十二月二十八日發出的“PO5c”地段的樓宇使用准照，該樓宇已建成。按照有關獨立單位說明備忘錄，每座樓宇包括一層地庫，均為二十五層高，與上述合同第三條款訂定的利用不符。

五、由於在兩座住宅各加建一層，導致位於樓宇天台的小房和樓梯間的面積被納入最後一層的單位的使用面積內，該面積在原来的圖則被視為住宅的公共部分。

六、基此，根據承批公司二零零五年十二月五日遞交的修改設計圖則，由於沒有增加建築面積，故土地工務運輸局認為更改土地的利用沒有構成任何不便，亦無須繳付附加溢價金，並獲得運輸工務司司長的核准。

七、為此，土地工務運輸局制定修改批給合同第三條款的擬本。根據二零零六年六月十三日提交的聲明書，承批公司已同意該擬本。

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零零六年七月十三日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零六年七月二十一日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。按照二零零六年八月十八日提交由何明輝和陳杭生以順景置業有限公司經理身分簽署的聲明書，該公司明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第二公證署核實。

2. O terreno referido no número anterior, composto de dois lotes, designados por «PO5c» e «PO5d», assinalados com as letras «A1» e «A3» na planta n.º 3 301/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 17 de Novembro de 2004, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 143 a fls. 168 do livro B111A e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 804 a fls. 30 do livro F3.

3. De acordo com o contrato de concessão o lote assinalado com a letra «A1», designado por «PO5c», destina-se à construção de um edifício em regime de propriedade horizontal, compreendendo 2 blocos com 24 pisos cada, incluindo um piso em cave, e o lote assinalado com a letra «A3», designado por «PO5d», à construção de uma vivenda unifamiliar em regime de propriedade única, compreendendo três pisos.

4. De acordo com a licença de utilização do edifício do lote «PO5c», entretanto concluído, emitida em 28 de Dezembro de 2005, e com a respectiva memória descritiva das fracções autónomas, cada bloco dispõe de 25 pisos, incluindo um piso em cave, em desconformidade com o aproveitamento definido na cláusula terceira do referido contrato.

5. O acréscimo de mais um piso nos dois blocos residenciais resultou da integração, na área bruta de utilização das fracções do último piso, da área dos pavilhões e das caixas de escada localizados ao nível do terraço de cobertura do edifício, área essa que no projecto anterior era considerada parte comum da habitação.

6. Nestas circunstâncias, conforme o projecto de alteração de arquitectura apresentado pela concessionária, em 5 de Dezembro de 2005, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) considerou não haver inconveniente na modificação do aproveitamento do terreno, bem como não haver lugar ao pagamento de prémio adicional uma vez que não houve aumento da área bruta de construção, o que mereceu aprovação do senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. A DSSOPT procedeu então à elaboração da respectiva minuta de alteração da cláusula terceira do contrato de concessão, a qual mereceu a concordância da concessionária por declaração apresentada em 13 de Junho de 2006.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 13 de Julho de 2006, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 21 de Julho de 2006, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 18 de Agosto de 2006, assinada por Ho Meng Fai e Chan Hong Sang, na qualidade de gerentes da «Sociedade Imobiliária Belo Horizonte, Limitada», qualidade e poderes que foram verificados pelo Notário 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

第一條

1. 透過本合同，批准部份修改一幅以租賃制度批出，位於氹仔島北安灣填海區，鄰近氹仔東北馬路，由兩幅稱為“PO5c”和“PO5d”地段組成，面積10,405（壹萬零肆佰零伍）平方米，標示於物業登記局第22143號，以乙方名義登錄於第804號，在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中以字母“A1”及“A3”標示，由一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示規範，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示及二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出修改的土地的批給。

2. 鑒於上款所述，由一九九一年九月十六日第三十七期《澳門政府公報》公佈的第149/SATOP/91號批示規範，並經一九九四年六月一日第二十二期《澳門政府公報》第二組公佈的第55/SATOP/94號批示、一九九九年三月十七日第十一期《澳門政府公報》第二組公佈的第16/SATOP/99號批示及二零零五年十二月二十一日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第196/2005號運輸工務司司長批示作出修改的土地批給合同第三條款修改如下：

“第三條款 — 土地的利用及用途

1. 在地圖繪製暨地籍局二零零四年十一月十七日發出的第3301/1990號地籍圖中以字母“A1”標示，稱為“PO5c”的地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座均為25（貳拾伍）層高，包括一層地庫的塔樓組成的樓宇，其用途如下：

- 1) 住宅：建築面積37,371平方米；
- 2) 商業：建築面積1,159平方米；
- 3) 停車場：建築面積9,486平方米；
- 4) 專用室外範圍，包括泳池：面積1,534平方米；
- 5) 共用室外範圍：面積5,194平方米。

2. ”

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão parcial da concessão, por arrendamento, titulada pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005, publicado no Boletim Oficial n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, respeitante ao terreno com a área de 10 405 m² (dez mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), situado no aterro da Baía de Pac On, junto à Estrada Nordeste da Taipa, na ilha da Taipa, composto de 2 (dois) lotes, designados por «PO5c» e «PO5d», descrito na CRP sob o n.º 22 143, inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 804, assinalado com as letras «A1» e «A3» na planta n.º 3 301/1990, emitida pela DSCC, em 17 de Novembro de 2004.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do contrato de concessão titulado pelo Despacho n.º 149/SATOP/91, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 37/1991, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 55/SATOP/94, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 22/1994, II Série, de 1 de Junho, pelo Despacho n.º 16/SATOP/99, publicado no Boletim Oficial de Macau n.º 11/1999, II Série, de 17 de Março, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 196/2005, publicado no Boletim Oficial n.º 51/2005, II Série, de 21 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O lote assinalado com a letra «A1» na planta n.º 3 301/1990, emitida em 17 de Novembro de 2004, pela DSCC, designado por lote «PO5c», encontra-se aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo (dois) 2 blocos com 25 (vinte e cinco) pisos cada, incluindo um piso em cave, com as seguintes finalidades:

- 1) Habitação: com a área bruta de construção de 37 371 m²;
- 2) Comércio: com a área bruta de construção de 1 159 m²;
- 3) Estacionamento: com área bruta de construção de 9 486 m²;
- 4) Área livre para uso exclusivo, incluindo a piscina: com a área de 1 534 m²;
- 5) Área livre para uso comum: com a área de 5 194 m².

2. »

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

第三條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

二零零六年九月六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 盧貴妹

Artigo terceiro

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 6 de Setembro de 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Lou Kuai Mui*.

廉 政 公 署**批 示 摘 錄**

摘錄自廉政專員於二零零六年八月二十三日批示如下：

譚遠新學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零六年九月十三日起，以編制外合同方式續任為第一職階二等助理技術員，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零零六年八月二十九日批示如下：

黎柳紅——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條之規定，自二零零六年十月十三日起，以散位合同方式續聘用為第五職階助理員，為期一年。

二零零六年九月一日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

審 計 署**批 示 摘 錄**

摘錄自審計長於二零零六年八月二十八日的批示：

李群英，第三職階助理員——根據第11/1999號法律第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 23 de Agosto de 2006:

Licenciado Tam Un San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 27.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 29 de Agosto de 2006:

Lai Lao Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.^o escalão, nos termos dos artigos 16.^o e 30.^o da Lei n.º 10/2000, 27.^o, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, e 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2006.

Comissariado contra a Corrupção, 1 de Setembro de 2006. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 28 de Agosto de 2006:

Lei Kuan Ieng, auxiliar, 3.^o escalão, deste Comissariado — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o da Lei n.º 11/1999, 16.^o do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento

二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零零六年九月二十七日起生效。

二零零六年九月六日於審計署

綜合事務局代局長 鄭覺良

海關

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年九月四日所作的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條第三款的規定，終止海關關員編制人員，高級關員編號27910——溫燕萍在保安協調辦公室的派駐，並由二零零六年九月五日起返回海關執勤。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十三條及第33/2002號行政法規第四條第三款的規定，海關關員編制人員，高級關員編號27910——溫燕萍由二零零六年九月六日起以派駐方式，在保安協調辦公室工作，為期一年。

二零零六年九月六日於海關

副關長 賴敏華

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零零六年八月二十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第九條及第十三條第一款及第三款的規定，終審法院院長秘書鄒樂君之定期委任獲准續期一年，由二零零六年十月七日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零零六年八月二十九日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第六項及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條

to Administrativo n.º 17/2000, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Setembro de 2006.

Comissariado da Auditoria, aos 6 de Setembro de 2006. — O Director da DSAG, substituto, *Cheang Koc Leong*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Setembro de 2006:

Wan In Peng, verificadora superior alfandegária n.º 27 910, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — cessa o destacamento no Gabinete Coordenador de Segurança, para regressar e exercer funções nos mesmos Serviços, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 2006.

Wan In Peng, verificadora superior alfandegária n.º 27 910, do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços — exerce funções, pelo prazo de um ano, no Gabinete Coordenador de Segurança, em regime de destacamento, nos termos dos artigos 33.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 4.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 33/2002, a partir de 6 de Setembro de 2006.

Serviços de Alfândega, aos 6 de Setembro de 2006. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 28 de Agosto de 2006:

Chau Lok Kwan, secretária pessoal do Presidente do Tribunal de Última Instância, em comissão de serviço — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, no mesmo lugar, nos termos dos artigos 9.º e 13.º, n.ºs 1 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 29 de Agosto de 2006:

Chan Weng Man, auxiliar qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Gabinete — alterado o seu índice salarial para o 7.º escalão da mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22

第一款、第三款d)項及第五款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款之規定，本辦公室第六職階熟練助理員陳永文的散位合同獲更改為第七職階，由二零零六年八月十二日起生效。

二零零六年九月五日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零六年七月二十四日及七月二十六日作出的批示：

劉汝德——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零六年九月十四日起生效。

柯倩、林思慧——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別轉為第二職階二等技術輔導員及第二職階一等技術輔導員，分別由二零零六年八月一日及八月三日起生效。

摘錄自檢察長於二零零六年八月十一日、八月十四日、八月十七日、八月二十一日、八月二十四日及八月二十九日作出的批示：

李家麗、陳俊斌——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別轉為第二職階二等技術輔導員及第一職階一等技術輔導員，分別由二零零六年九月一日及十月一日起生效。

何偉豪——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階首席技術輔導員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零六年十月十六日起生效。

應江靜芳本人之請求，其在本辦公室擔任編制外合同第三職階二等技術輔導員的職務，自二零零六年八月二十一日起予以終止。

萬曉宇碩士——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第五條及第十九條第三款，連同十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，其在本辦公室擔任人事財政廳廳長之定期委任獲准續期一年，由二零零六年九月十六日起生效。

de Dezembro, n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, e artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea d), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, desde 12 de Agosto de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 5 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 24 e 26 de Julho de 2006:

Lao U Tak — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Setembro de 2006.

O Sin e Lam Si Vai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, ambas do 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 3 de Agosto de 2006, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 11, 14, 17, 21, 24 e 29 de Agosto de 2006:

Lei Ka Lai e Chan Chon Pan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a categoria para adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro e 1 de Outubro de 2006, respectivamente.

Lourenço WaiHou Ho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Outubro de 2006.

Kong Cheng Fong — cessou, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Gabinete, a partir de 21 de Agosto de 2006.

Mestre Man Hio U — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2006.

盧少蘭——根據經第 38/2004 號行政法規修改之第 13/1999 號行政法規第六條第一款（五）項、第十一條及第十九條第三款之規定，其在本辦公室擔任秘書之定期委任獲准續期一年，由二零零六年九月十日起生效。

周友清碩士——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員之編制外合同，獲准續期一年，由二零零六年九月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零六年九月四日的批示：

根據經第 38/2004 號行政法規修改之第 13/1999 號行政法規第十九條第一款，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及第二十三條第十二款之規定，於二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之進入法院司法文員職程及檢察院司法文員職程任職資格課程學員的最後評核名單中分別排名第三名、第十五名及第三十八名的蔡君華、鄧艷霜及黃玉蘭，現以定期委任方式任用為檢察院司法文員職程第一職階檢察院初級書記員，由二零零六年九月十八日就職日起生效。

根據經第 38/2004 號行政法規修改之第 13/1999 號行政法規第十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款之規定，於二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈之進入法院司法文員職程及檢察院司法文員職程任職資格課程學員的最後評核名單中分別排名第五名至第七名、第九名、第十名、第十二名、第十六名、第十九名至第二十一名、第二十三名及第二十四名的郭明德、馮淑貞、杜碧琳、鍾慧文、徐詠麟、黃曉楠、林鳳明、施克森、馮苑明、林嘉麗、高穎琪及馮逸昌，現以臨時委任方式任用為檢察院司法文員職程第一職階檢察院初級書記員，由二零零六年九月十八日就職日起生效。

二零零六年九月八日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Lo Sio Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 5), 11.º e 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, a partir de 10 de Setembro de 2006.

Mestre Chao Iao Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 4 de Setembro de 2006:

Choi Kuan Wa, Tang Im Seong e Wong Iok Lan, classificados em 3.º, 15.º e 38.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final do curso de habilitação para o ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeados, em comissão de serviço, escritvães do Ministério Público auxiliares, 1.º escalão, da carreira de oficial de justiça do Ministério Público, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2006, dia de tomada de posse.

Kok Meng Tak, Fong Sok Cheng, Tou Pek Lam, Chong Wai Man, Choi Weng Lon, Wong Hio Nam, Lam Fong Meng, Si Hak Sam, Fong Un Meng, Lam Ka Lai, Kou Weng Kei, Fong Iat Cheong, classificados do 5.º ao 7.º, 9.º, 10.º, 12.º, 16.º, do 19.º ao 21.º, 23.º e 24.º lugares, respectivamente, na lista de classificação final do curso de habilitação para o ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeados, provisoriamente, escritvães do Ministério Público auxiliares, 1.º escalão, da carreira de oficial de justiça do Ministério Público, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Setembro de 2006, dia de tomada de posse.

Gabinete do Procurador, aos 8 de Setembro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

科學技術發展基金

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，茲公佈經行政長官於二零零六年八月二十四日批示核准的科學技術發展基金二零零六年財政年度本身預算之第二次修改：

FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E DA TECNOLOGIA

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2006, autorizada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 24 de Agosto do mesmo ano:

二零零六年財政年度本身預算之第二次修改
2.ª alteração ao orçamento privativo para o ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 Valor	
		增加 Reforço	釋放 Libertação
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-02-00-00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>		
01-02-03-00	超時工作 <i>Horas extraordinárias</i>	\$ 80,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>		
02-03-02-00	設施之負擔 <i>Encargos das instalações</i>		
02-03-02-02	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>	\$ 200,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-02-00-00	保險 <i>Seguros</i>		
05-02-05-00	保險——民事責任 <i>Seguros — Responsabilidade civil</i>	\$ 20,000.00	
05-04-00-00	雜項 <i>Diversas</i>		
05-04-00-00-20	公積金供款之支付 <i>Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Previdência</i>		\$ 300,000.00
	合計 <i>Total</i>	\$ 300,000.00	\$ 300,000.00

二零零六年八月三十一日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：唐志堅——委員：李鎮東

O Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 31 de Agosto de 2006.
— O Presidente, *Tong Chi Kin*. — O Vogal, *Lei Chan Tong*.

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自局長於二零零六年八月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Agosto de 2006:

Wong Hang Mei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º

杏薇在本局擔任職務的散位合同，自二零零六年十月三十日起續期一年，並以附註方式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第四職階助理員職級的薪俸點 130 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

劉明律，第五職階半熟練工人，自二零零六年十一月一日起生效；

Maria Redenta Sousa，第六職階熟練助理員，自二零零六年十一月一日起生效；

梁惠儀，第四職階助理員，自二零零六年十一月一日起生效。

摘錄自局長於二零零六年八月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

鄧錦泉，第六職階半熟練工人，自二零零六年十一月一日起生效；

梁淑馨，第五職階助理員，自二零零六年十月二十六日起生效。

二零零六年九月五日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按行政法務司司長於二零零六年八月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄭碧霞自二零零六年九月十三日起在本局擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為 350，為期一年。

e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 2006.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lao Meng Lat, como operário semiqualeificado, 5.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006;

Maria Redenta Sousa, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006;

Leong Wai I, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tang Kam Chun, como operário semiqualeificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2006;

Leong Sok Heng, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 26 de Outubro de 2006.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 5 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 17 de Agosto de 2006:

Chiang Pek Ha — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Setembro de 2006.

按局長於二零零六年八月十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階二等技術輔導員黃秀清及陳麗明，以及第五職階助理員吳訊貽的散位合同續期一年，首兩位自二零零六年九月一日起生效，最後一位自二零零六年九月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第二職階二等翻譯冼道寧的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點 480，自二零零六年八月十五日起生效。

按行政法務司司長於二零零六年八月二十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項之規定，在二零零六年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階一等高級資訊技術員黃耀堃，獲確定委任為本局人員編制資訊人員組別第一職階首席高級資訊技術員。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項之規定，在二零零六年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中唯一合格准考人第二職階首席資訊助理技術員李少娟，獲確定委任為本局人員編制資訊人員組別第一職階特級資訊助理技術員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款及第三款的規定，延長徵用退休基金會人員編制第二職階首席技術輔導員 Miguel Vasco de Carvalho Bailote 在本局擔任第一職階特級技術輔導員的職務的期限，自二零零六年九月十二日起，為期一年。

二零零六年九月七日於法務局

局長 張永春

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Agosto de 2006:

Wong Sao Cheng e Chan Lai Meng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, e Ung Son I, auxiliar, 5.º escalão, assalariadas, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 para as duas primeiras e 25 de Setembro de 2006, para a última.

Sin Doe Ling Carlos, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 2006.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Agosto de 2006:

Wong Io Kuan, técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2006, II Série, de 16 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Lei Sio Kun, técnica auxiliar de informática principal, 2.º escalão, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2006, II Série, de 16 de Agosto — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Miguel Vasco de Carvalho Bailote, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, do Fundo de Pensões — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

法律及司法培訓中心

聲明

茲聲明以定期委任之聯繫方式在本中心修讀《法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的任職資格課程》的財政局第二職階

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Wong, Mei Ieng, oficial administrativo principal, 2.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças, cessou a sua comissão de serviço como

首席行政文員黃美英，其定期委任於二零零六年九月四日起終止，並於同日返回原機關。

特此聲明

二零零六年九月四日於法律及司法培訓中心

主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo

formando do Curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, regressando ao seu Serviço de origem, a partir de 4 de Setembro de 2006.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 4 de Setembro de 2006. — O Director, *Manuel Marcelino Escovar Trigo*.

法律改革辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零六年八月十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用行政暨公職局編制人員，第一職階顧問翻譯陳軒志在本辦公室擔任同一職級和職階的職務之期限，自二零零六年九月二十八日起，為期一年。

摘錄自行政法務司司長於二零零六年八月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用身份證明局編制人員，第一職階首席技術輔導員馮炳傑在本辦公室擔任同一職級和職階的職務，自二零零六年九月十三日起至二零零七年五月十六日止。

二零零六年九月六日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 16 de Agosto de 2006:

Chan Hin Chi, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSAFP — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição neste Gabinete, para desempenhar funções na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Setembro de 2006.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Agosto de 2006:

Fong Peng Kit, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da DSI — requisitado, para desempenhar funções neste Gabinete, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, em vigor, de 13 de Setembro de 2006 a 16 de Maio de 2007.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 6 de Setembro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, *Chu Lam Lam*.

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零六年八月十六日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，何美芝在本局擔任第三職階特級資訊技術員職務的編制外合約自二零零六年九月六日起獲續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Agosto de 2006:

Ho, Mei Chu — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de informática especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2006.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，**Conceição Leong, Fernanda Fátima**、**施敏**及**Hernandes de Almeida, Beatriz** 在本局擔任第五職階繕錄兼打字員職務的散位合同自二零零六年九月八日起續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月一日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百四十二條之規定，處於長期無薪假狀況的行政人員職程第一職階首席行政文員**馮潔欣**，自二零零六年九月九日起回任本局人員編制。

Conceição Leong, Fernanda Fátima, De Assis, Luiza Celeste e Hernandes de Almeida, Beatriz — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como escriturários-dactilógrafos, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2006:

Fong, Kit Ian, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, na situação de licença sem vencimento de longa duração — reingressa no quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 142.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Setembro de 2006.

聲明書 Declarações

根據刊登於十二月三十日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（第二副刊）的第9/2005號法律第十一條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-05，項目為“經常轉移——公營部門——其他——中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室”的整體款項的分配，作出經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准的修改，茲公布如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2005, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (2.º suplemento), de 30 de Dezembro, se publicam as seguintes alterações à distribuição da verba global do Capítulo 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-05 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa», autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-02-05-00	出席費	Senhas de presença		300,000.00	"31/08/2006 之經濟財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 31/08/2006"
01-02-10-00	各項補助 - 現金	Abonos diversos - Numerário		1,350,000.00	
02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens		50,000.00	
02-03-05-02	其他原因之交通費	Transportes por outros motivos		80,000.00	
02-03-06-00	招待費	Representação		150,000.00	
02-03-09-00-02	支援中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處之費用	Encargos com apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa	1,930,000.00		
		總額 Total	1,930,000.00	1,930,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código	項Alin.					
01	08	1-01-1	01-05-02-00	一般事務 - 保安司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA Abonos diversos - Previdência social Equipamento de secretaria Representação	4,000.00	100,000.00	"01/09/2006 之圖章 批示" "Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 01/09/2006"
		1-01-1	02-01-07-00	各項補助 - 社會福利金				
		1-01-1	02-03-06-00	辦事處設備 招待費				
總 額						100,000.00	100,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código	項Alin.					
12	00	1-01-2 9-03-0	02-03-01-00 05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS Encargos com o fornecimento de energia eléctrica e conservação da rede Dotação provisional	500,000.00	500,000.00	"31/08/2006 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 31/08/2006"
				電力供應及網絡保養費用				
				備用撥款				
總 額						500,000.00	500,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	Orgán. Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
			編號 Código	項Alin.				
28	01			澳門保安部隊事務局 - 局長室	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU - DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS			“04/09/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 04/09/2006”
		2-01-0	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio		200,000.00	
		2-01-0	02-01-05-00	工場、修理廠及化驗室用品	Material labril, oficial e de laboratório		100,000.00	
		2-01-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria		300,000.00	
		2-01-0	02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros	1,000,000.00		
		2-01-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		500,000.00	
		2-01-0	02-02-05-00	膳食	Alimentação		150,000.00	
		2-01-0	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens			
		2-01-0	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica	1,000,000.00		
		2-01-0	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações		350,000.00	
		2-01-0	02-03-06-00	招待費	Representação		100,000.00	
		2-01-0	02-03-07-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda		400,000.00	
		2-01-0	02-03-08-00	各項特別工作	Trabalhos especiais diversos		300,000.00	
		2-01-0	02-03-09-00	其他未列明之負擔	Outros encargos não especificados		300,000.00	
		2-01-0	05-02-01-00	01 公務員	Funcionário		200,000.00	
		2-01-0	05-02-04-00	01 車輛	Viaturas		100,000.00	
Total						3,000,000.00	3,000,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	組 Div.	分類		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica						
		編號 Código	項 Alin.						
32	00	1-02-1	01-01-02-01	司法警察局	POLÍCIA JUDICIÁRIA			“01/09/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 01/09/2006”	
		1-02-1	01-02-03-00	報酬	Remunerações	150,000.00	450,000.00		
		1-02-1	01-06-03-02	額外工作	Trabalho extraordinário	300,000.00			
		1-02-1	02-01-05-00	日津貼	Ajudas de custo diárias	9,800.00			
		1-02-1	02-01-07-00	工場、修理廠及化驗室用品	Material fabri, oficial e de laboratório	120,000.00			
		1-02-1	02-01-08-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	100,000.00			
		1-02-1	02-02-02-00	其他耐用用品	Outros bens curadouros	80,000.00			
		1-02-1	02-02-04-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	100,000.00			
		1-02-1	02-03-01-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		224,800.00		
		1-02-1	02-03-07-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	80,000.00			
		1-02-1	02-03-09-00	廣告及宣傳	Publicidade e propaganda		140,000.00		
		1-02-1	05-02-02-00	司警日紀念日之負擔	Encargos com a comemoração do Dia da PJ		40,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	物料	Material		35,000.00		
		1-02-1	07-10-00-00	社會保障基金供款之支付 機械及設備	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social Maquinaria e equipamento		50,000.00		
總 額						939,800.00	939,800.00		

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
34	01			法務局 - 法務局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA			“01/09/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 01/09/2006”
		1-02-1	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	2,000,000.00	2,450,000.00	
		1-02-1	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	50,000.00		
		1-02-1	01-06-03-01	啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	400,000.00		
		1-02-1	01-06-03-02	日津貼	Ajudas de custo diárias	150,000.00		
		1-02-1	02-01-08-00	其他耐用品	Outros bens duradouros	50,000.00		
		1-02-1	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria		200,000.00	
		1-02-1	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações		2,650,000.00	
總 額						Total		

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零六）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三款規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2006), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica						
		編號 Código	理 Alin.						
38	00			文化局	INSTITUTO CULTURAL			“04/09/2006 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 04/09/2006”	
		7-01-0	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários		550,000.00		
		7-01-0	01-01-02-01	報酬	Remunerações	400,000.00			
		7-01-0	01-01-05-01	工資	Salários	50,000.00			
		7-01-0	01-01-06-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	100,000.00			
		7-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	100,000.00			
		7-01-0	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	140,000.00			
		7-01-0	02-03-04-00	資產租賃	Locação de bens		40,000.00		
		7-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		170,000.00		
		7-01-0	02-03-08-00	各項勞務之取得	Aquisição dos serviços diversos		100,000.00		
		7-01-0	02-03-08-00	其他特別工作	Outros trabalhos especiais	70,000.00			
總 額						Total	860,000.00		860,000.00

二零零六年九月七日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日發出的批示：

(一) 原澳門政府船塢退休專職工人鄧志安之遺孀楊佩琮，退休基金會會員編號2704，每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零六年七月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 政府總部輔助部門第七職階熟練助理員 Rosário, Luíz Vasco do, 退休基金會會員編號1341，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款b)項而須離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零六年八月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月一日發出的批示：

(一) 消防局第六職階消防區長戴煜培，退休基金會會員編號6513，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, das 31 de Agosto de 2006:

1. Ieong, Pui Keng, viúva de Tang, Chi On, que foi operário especializado das então Oficinas Navais de Macau, aposentado, com o número de subscritor 2704 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Julho de 2006, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 95 correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Rosário, Luíz Vasco do, auxiliar qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de subscritor 1341, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto em vigor, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2006:

1. Tai, Iok Pui, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6513, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 消防局第四職階高級消防員陳志光，退休基金會會員編號7021，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第二職階消防區長陳如基，退休基金會會員編號6670，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第六職階消防區長譚富，退休基金會會員編號6416，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階副消防區長周炳祥，退休基金會會員編號6661，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Chan, Chi Kuong, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 7021, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan, U Kei, chefe, 2.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6670, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 400, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam, Fu, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6416, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chau, Peng Cheong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6661, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任消防局副局長之副消防總監黃銳廉，退休基金會會員編號6548，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的870點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階消防員杜德釗，退休基金會會員編號6963，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第六職階熟練助理員卓國強，退休基金會會員編號60984，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十一年工作年數作計算，由二零零六年八月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的100點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年九月五日發出的批示：

(一) 身份證明局第三職階首席行政文員余華添，退休基金會會員編號96857，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Vong, Io Lin, chefe-mor adjunto, exercendo, em comissão de serviço, como segundo-comandante, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6548, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 870, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tou, Tak Chio, bombeiro, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 6963, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheok, Kuok Keong, auxiliar qualificado, 6.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 60984, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Agosto de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 100, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 2006:

1. Yee, Wah Tim, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Identificação, com o número de subscritor 96857, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do

二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員張榮貴，退休基金會會員編號32557，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員李振鵬，退休基金會會員編號31267，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員李金明，退休基金會會員編號32590，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong, Veng Kuai, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32557, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Chan Pang, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31267, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei, Kam Meng, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32590, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 海關第四職階高級關員蘇欽泉，退休基金會會員編號32565，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階高級關員胡錦庭，退休基金會會員編號31631，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階副關務督察 Sales, Alberto Manuel，退休基金會會員編號85391，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的345點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第六職階關務督察施安道，退休基金會會員編號30260，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個

1. Sou, Iam Chun, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 32565, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wu, Kam Teng, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31631, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sales, Alberto Manuel, subinspector alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 85391, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 345, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. De Jesus Cesar, Orlando Fátima, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 30260, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida

前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第六職階關務督察許國添，退休基金會會員編號84930，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 教育暨青年局第三級第六階段中葡小學之中文教師方燕芬，退休基金會會員編號20133，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零六年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的360點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照二零零六年八月二十二日退休基金會行政管理委員會主席的批示及經八月三十一日經濟財政司司長的確認：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零六年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中之唯一合格應考人，冼鄧基，第三職階首席高級資訊技術員，獲確定委任為本會人員編制第一職階顧問高級資訊技術員。

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日之批示：

根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百二十七條、一百二十九條及一百三十一條第一款之規定，結合譚世賢作出之聲明，廢止刊登於二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組內經濟財政司司長於二零零

do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Hoi, Kok Tim, inspector alfandegário, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 84930, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong, In Fan, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, 6.ª fase, nível 3, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 20133, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 360, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 22 de Agosto de 2006, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto:

Sin Tan Kei, técnico superior de informática principal, 3.º escalão, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2006, II Série, de 2 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Fundo, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006:

Tam Sai In — revogado o despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho, relativo ao contrato de assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º

六年六月十二日作出之批示，該批示是關於譚世賢擔任第一職階二等助理技術員職務之六個月試用期的散位合同。

二零零六年九月八日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

escalão, nos termos dos artigos 127.º, 129.º e 131.º, n.º 1, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, conjugado com a declaração do mesmo.

Fundo de Pensões, aos 8 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Carlos Alberto do Nascimento Veloso 在消費者委員會擔任職務的編制外合同，自二零零六年十月一日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第五級別第三職階首席行政文員的薪俸點 330 的薪俸。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改梁錦珠在消費者委員會擔任職務的編制外合同第三條款，自二零零六年十月十日起轉為收取相等於第五級別第三職階二等助理技術員的薪俸點 220 的薪俸。

二零零六年九月四日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零六年八月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月四日起，與梁敏儀簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006:

Carlos Alberto do Nascimento Veloso — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de oficial administrativo principal, 3.º escalão, nível 5, índice 330, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Leong Kam Chu — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, nível 5, índice 220, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2006.

Conselho de Consumidores, aos 4 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Agosto de 2006:

Leong Man I — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Setembro de 2006.

摘錄自保安司司長於二零零六年八月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零零六年九月五日起，與許永昌簽訂為期一年之編制外合同，以擔任第一職階二等技術監督之職務，薪俸點為 225。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月四日起，與鄭瑞敏、黃煥鑽、歐陽鳳媚及吳雪微簽訂為期六個月試用期之散位合同，首兩位擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195，其餘兩位擔任第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

摘錄自保安司司長於二零零六年八月二十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，自二零零六年九月四日起，與羅鳳玲簽訂為期六個月試用期之散位合同，以擔任第一職階三等文員之職務，薪俸點為 195。

二零零六年九月五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Agosto de 2006:

Hoi Weng Cheong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, eventualmente renovável, como fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 22 de Agosto de 2006:

Kwong Shui Man, Wong Wun Chun, Ao Ieong Fong Mei e Ng Sut Mei — contratadas por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.º escalão, índice 195, para as duas primeiras, e auxiliares, 1.º escalão, índice 100, para as restantes, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Agosto de 2006:

Lo Fong Leng — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 5 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

治安警察局

批示摘錄

按代局長於二零零六年八月二十九日之批示：

治安警察局警員編號111041鄭炳宏，按其要求，辭退其於二零零四年七月十二日批示所委任及於二零零四年八月四日在第31/2004號《澳門特別行政區公報》公佈之職位，並根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條之規定，確定於二零零六年九月一日開始生效。

二零零六年八月三十一日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, substituto, de 29 de Agosto de 2006:

Kuong Peng Wang, guarda n.º 111 041, deste Corpo de Polícia — exonerado, a seu pedido, do cargo para que havia sido nomeado por despacho de 12 de Julho de 2004, e publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2004, de 4 de Agosto, nos termos do artigo 76.º do EMFSM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 31 de Agosto de 2006. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

澳門監獄**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零零六年八月七日作出的批示：

根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，澳門監獄第四職階警員黃建宏、歐陽瀚恩、黎建華、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆及范國聰之散位合同續期一年，由二零零六年八月三十一日起生效。

按照獄長於二零零六年八月三十一日之批示：

Niya Jyotee Rai，澳門監獄獄警實習員，屬散位合同——應其要求，由二零零六年八月三十一日起終止其合同。

二零零六年九月六日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Agosto de 2006:

Wong Kin Wang, Ao Ieong Hon Ian, Lai Kin Wa, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang e Fan Kuok Chong, guardas, 4.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 2006.

Por despacho do director, de 31 de Agosto de 2006:

Niya Jyotee Rai, guarda-estagiário, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 31 de Agosto de 2006.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 6 de Setembro de 2006. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

衛生局**批示摘錄**

按照社會文化司司長於二零零六年四月二十六日之批示：

徐仲煌——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零六年八月十八日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第三職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為 620 點。

按照局長於二零零六年六月二十三日作出的批示：

劉克楚學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零零六年八月十四日起，以散位合同方式獲聘用為第三職階顧問高級技術員，為期一年，並有權收取賦予該職級法定薪俸的百分之五十作為薪金。

按照局長於二零零六年八月三十一日之批示：

核准“安永藥行”（准照第 49 號）搬遷，新址位於澳門城市日大馬路海景花園42號V舖地下連一樓，准照持有人為安永國際

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Abril de 2006:

Xu Zhonghuang — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 18 de Agosto de 2006.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Junho de 2006:

Licenciado Lao, Hak Cho — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, com direito a 50% do vencimento legalmente atribuído a esta categoria, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 31 de Agosto de 2006:

Autorizada a mudança de instalações da Drogaria «Nu Life», alvará n.º 49, para a Avenida 24 de Junho, n.º 42, Hoi Keng Fa Un, loja V, r/c e 1.º andar, em Macau, cuja titularidade pertenc

(澳門)有限公司，總辦事處位於澳門城市日大馬路海景花園 42 號 V 舖地下連一樓。

(是項刊登費用為 \$333.00)

核准藥物產品出入口及批發商號“全昌行有限公司”(准照編號 84) 加設第三倉庫，場所位於澳門漁翁街 354，378，388，398 及 408 號南豐工業大廈第二期九樓 F 及 G 座。

(是項刊登費用為 \$323.00)

按照二零零六年九月一日本局全科衛生護理代副局長的批示：

取消許靜嫻第 M-1098 號醫生執業牌照之許可，因其沒有遵守五月十八日第 20/98/M 號法令修訂的十二月三十一日第 84/90/M 號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$304.00)

按照二零零六年九月六日本局全科衛生護理代副局長的批示：

馮彩霞——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1549。

(是項刊登費用為 \$264.00)

楊素玲、周永堅、梁厚、李華麗——獲准許從事醫生職業，牌照編號分別是：M-1478、M-1479、M-1480、M-1481。

(是項刊登費用為 \$284.00)

鄭文婷、黃榮輝——獲准許從事中醫生職業，牌照編號分別是：W-0128、W-0129。

(是項刊登費用為 \$284.00)

梁蝶云——應其要求，中止第 E-1313 號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

霍永廣、何罕燕、劉詠嚴、蘇擘蘭、蔡綺芬——應其要求，分別中止第 M-1093、M-1096、M-1131、M-1424、M-1463 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$304.00)

趙志良——應其要求，中止第 W-0126 號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

二零零六年九月七日於衛生局

局長 瞿國英

ce à Sociedade de Importação e Exportação Nu Life Internacional (Macau) Limitada, com sede na Avenida 24 de Junho, n.º 42, Hoi Keng Fa Un, loja V, r/c e 1.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Autorizada a firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, limitada», alvará n.º 84, para instalar o terceiro armazém, situado na Rua dos Pescadores, n.ºs 354, 378, 388, 398 e 408, edifício industrial Nam Fung, fase 2, 9.º andar, F e G, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 1 de Setembro de 2006:

Hoi Cheng Sim — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1098.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 6 de Setembro de 2006:

Feng Caixia — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1549.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Leong Sou Leng, Chao Weng Kin, Leong Hao e Lei Wa Lai — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1478, M-1479, M-1480 e M-1481.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Kuong Man Teng e Wong Weng Fai — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs W-0128 e W-0129.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Leong Tip Wan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1313.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Fok Weng Kuong, Ho Hon In, Lao Weng Im, Su Ye Lan e Choi I Fan — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1093, M-1096, M-1131, M-1424 e M-1463.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Chio Chi Leong — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0126.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Serviços de Saúde, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Koi Kuok Ieng*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零六年八月十日批示：

鄭偉樂學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點 350，為期半年，由二零零六年九月一日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年八月十一日批示：

莫錫炫，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第二職階二等資訊督導員，薪俸點為 275，由二零零六年九月二十二日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年八月二十二日批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件二取代之四月二十七日第 21/87/M 號法令附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用下列教學人員，為期壹年，由二零零六年九月一日起生效，有關職級、級別、職階及薪俸點如下：

中葡中學教師，五級、第一職階、薪俸點 430：陳建勳學士、張偉傑學士、李秀絲學士、毛順貞學士、潘維念學士、蕭李卓婷學士及黃崢志學士；

中葡小學教師，六級、第一職階、薪俸點 350：庄三鳳；

中葡幼稚園教師，六級、第一職階、薪俸點為 350：Ana Maria Soto Maior Silva Couto de Paiva Morão、歐陽健明、周虹虹、朱碧珊及朱珊珊。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用陳雅儀學士、何佩瑛學士及關詠恩學士，為期半年，首兩位為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，由二零零六年九月一日起生效，最後一位為第一職階二等技術員，薪俸點為 350，由二零零六年九月十八日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Agosto de 2006:

Licenciado Kuong Wai Lok Domingos Savio — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2006:

Mok Sek Iun — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do contrato com referência à categoria de assistente de informática de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, nos termos dos artigos 11.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Agosto de 2006:

O pessoal docente abaixo mencionado — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, com referência à categoria, nível, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006:

Licenciados Chan Kin Fan, Cheong Wai Kit, Lei Sao Si, Mou Son Cheng, Pun Vai Nim, Siu Lei Cheok Teng e Wong Chang Chi, como professores do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.^o escalão, índice 430;

Chong Sam Fong, como professora do ensino primário luso-chinês, nível 6, 1.^o escalão, índice 350;

Ana Maria Soto Maior Silva Couto de Paiva Morão, Ao Ieong Kin Meng, Chao Hong Hong, Chu Pek San e Chu San San, como educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 6, 1.^o escalão, índice 350.

Licenciadas Chan Nga I, Ho Pui Ieng e Kuan Veng Ian — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicas superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, para as duas primeiras, e técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, para a última, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1, 1 e 18 de Setembro de 2006, respectivamente.

按照本局代副局長二零零六年八月二十四日批示：

根據四月二十七日第 21/87/M 號法令第三條、第四條和第五條及十二月二十一日第 86/89/M 號法令之附件二取代之附表，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列教學人員之編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、級別、階段及薪俸點如下：

中葡小學教師，三級、第四階段，薪俸點為420：林玉燕，由二零零六年八月三十一日起生效；第三階段，薪俸點為385：蔣麗榮及馮素慧，由二零零六年八月二十九日起生效，陳寶麗及李蓮香，由二零零六年九月一日起生效；

中葡幼稚園教師，三級、第三階段，薪俸點為385：何艷華及黎就脚，由二零零六年八月三十日起生效。

按照社會文化司司長二零零六年八月二十九日批示：

黎玉燕學士，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條和附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用為第二職階一高等級資訊技術員，薪俸點為510，為期壹年，由二零零六年九月一日起生效。

按照本局局長二零零六年八月二十九日批示：

Ana Margarida Brito Amaral學士，第一職階二高等級技術員，薪俸點為430——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期壹年，由二零零六年九月二十一日起生效。

二零零六年九月四日於教育暨青年局

代局長 梁勵（代副局長）

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘請 Diamantina dos Santos 在本

Por despacho do subdirector, substituto, destes Serviços, de 24 de Agosto de 2006:

O seguinte pessoal docente — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, nível, fase e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, cujo mapa foi substituído pelo mapa do anexo II ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Professoras do ensino primário luso-chinês, nível 3, 4.ª fase, índice 420: Lam Iok In, a partir de 31; 3.ª fase, índice 385: Cheong Lai Weng e Fong Sou Wai, a partir de 29 de Agosto, Chan Pou Lai e Lei Lin Heong, a partir de 1 de Setembro de 2006;

Educadoras de infância do ensino luso-chinês, nível 3, 3.ª fase, índice 385: Ho Im Wa e Lai Chau Heng, a partir de 30 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Agosto de 2006:

Licenciada Lai Iok In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 33.º e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despacho do director destes Serviços, de 29 de Agosto de 2006:

Licenciada Ana Margarida Brito Amaral — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 4 de Setembro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Lai*, subdirectora, substituta.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Agosto de 2006:

Diamantina dos Santos — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índi-

局擔任第一職階三等文員，薪俸點195，為期六個月，自二零零六年九月一日起生效。

二零零六年九月七日於文化局

局長 何麗鑽

ce 195, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Instituto Cultural, aos 7 de Setembro de 2006. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月二十八日作出的批示：

財政局編制內人員第三職階特級技術輔導員 Artur Jacinto Casadinho Parrinha，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，批准以原職級徵用續期一年，以便擔任在“澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心”之職務，自二零零六年九月十六日起生效。

准照摘錄

“永利軒”，葡文為“Restaurante Cantonense ‘Wing Lei’”和英文為“Wing Lei Chinese Restaurant”餐廳在二零零六年九月五日獲發第446/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

（是項刊登費用為\$411.00）

“永利會酒廊及餐廳”，葡文為“Clube Wynn”和英文為“Wynn Club Dining & Lounge”餐廳連酒吧在二零零六年九月五日獲發第447/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該場所被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

（是項刊登費用為\$411.00）

“岡田日式料理”，葡文為“Restaurante Japonês ‘Okada’”和英文為“Okada Japanese Restaurant”餐廳在二零零六年九月五日獲發第448/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 28 de Agosto de 2006:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, do quadro de pessoal da DSF — autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, na mesma categoria para exercer funções no Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2006.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0446/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “永利軒”，em português «Restaurante Cantonense ‘Wing Lei’» e em inglês «Wing Lei Chinese Restaurant» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

（Custo desta publicação \$ 411,00）

Foi emitida a licença n.º 0447/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante com bar denominado “永利會酒廊及餐廳”，em português «Clube Wynn» e em inglês «Wynn Club Dining & Lounge» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

（Custo desta publicação \$ 411,00）

Foi emitida a licença n.º 0448/2006, em 5 de Setembro de 2006, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “岡田日式料理”，em português «Restaurante Japonês ‘Okada’» e em inglês «Okada Japanese Restaurant» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade

為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“永利軒酒廊”，葡文為“Wynn Lounge”和英文為“Wing Lei Lounge”酒吧在二零零六年九月五日獲發第449/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村(澳門)股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該酒吧被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“劇院”，葡文為“O Teatro”和意大利文為“Ristorante il Teatro”餐廳在二零零六年九月五日獲發第450/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村(澳門)股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店一樓。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“美食廣場”，葡文為“Feira de Comidas”和英文為“Food Fair”餐廳在二零零六年九月五日獲發第451/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村(澳門)股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“咖啡苑”，葡文為“Café Esplanada”餐廳在二零零六年九月五日獲發第452/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村(澳門)股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為豪華級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

“永利”，葡文名稱為“Wynn”和英文為“Wynn”酒店在二零零六年九月五日獲發第453/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村(澳門)股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該酒店被評定為五星級豪華，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街。

(是項刊登費用為 \$411.00)

de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0449/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村(澳門)股份有限公司”, em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o bar denominado “永利軒酒廊”, em português «Wynn Lounge» e em inglês «Wing Lei Lounge» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0450/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村(澳門)股份有限公司”, em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “劇院”, em português «O Teatro» e em italiano «Ristorante il Teatro» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», 1.º andar do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0451/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村(澳門)股份有限公司”, em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “美食廣場”, em português «Feira de Comidas» e em inglês «Food Fair» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0452/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村(澳門)股份有限公司”, em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “咖啡苑”, em português «Café Esplanada» e classificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Foi emitida a licença n.º 0453/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村(澳門)股份有限公司”, em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o hotel denominado “永利”, em português «Wynn» e em inglês «Wynn» e classificado de 5 Estrelas qualificado de luxo, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

“紅8粥麵”，葡文為“8 Vermelho”和英文為“Red 8 Noodles & Congee”餐廳在二零零六年九月五日獲發第454/2006號牌照，持牌人為“永利渡假村（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Wynn Resorts (Macau) S.A.”和英文名稱為“Wynn Resorts (Macau) Limited”。該餐廳被評定為一級，位於澳門外港新填海區“南灣湖計劃”B區，鄰近沙格斯大馬路，城市日大馬路及仙德麗街永利酒店地下。

(是項刊登費用為 \$411.00)

二零零六年九月五日於旅遊局

代局長 文綺華

Foi emitida a licença n.º 0454/2006, em 5 de Setembro, em nome da sociedade “永利渡假村（澳門）股份有限公司”，em português «Wynn Resorts (Macau) S.A.» e em inglês «Wynn Resorts (Macau) Limited», para o restaurante denominado “紅8粥麵”，em português «8 Vermelho» e em inglês «Red 8 Noodles & Congee» e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida de Sagres, Avenida 24 de Junho e Rua Cidade de Sintra, nos Novos Aterros do Porto Exterior, na zona B do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», r/c do Hotel Wynn, Macau.

(Custo desta publicação \$ 411,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Setembro de 2006.
— A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零六年八月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列本局編制外合同人員，按下述職級及日期起獲續期一年：

范少芬學士，第一職階二等文員，自二零零六年九月三日起生效；

黃慧芝學士及梁家燕學士，第一職階二等技術輔導員，分別自二零零六年九月十一日及十月一日起生效；

張淇學士，第一職階一等技術輔導員，自二零零六年十月一日起生效。

摘錄自本局代局長於二零零六年八月二十五日作出的批示：

柯文東，本局編制外合同第一職階二等助理技術員——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改其合同的第三條款，轉為第二職階二等助理技術員，薪俸點為 205 點，自二零零六年八月二十五日起生效。

二零零六年九月七日於體育發展局

代任代局長 柯嵐

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 18 de Agosto de 2006:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Licenciada Fan Sio Fan, como segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 3 de Setembro de 2006;

Licenciadas Welch Wong e Leong Ka In, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 11 de Setembro e 1 de Outubro de 2006, respectivamente;

Licenciado Cheong Kei, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 25 de Agosto de 2006:

O Man Tong, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2006.

Instituto do Desporto, aos 7 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, em substituição, *O Lam*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室主任於二零零六年七月二十五日作出之批示：

應陳美絲的請求，其在本辦公室擔任第二職階二等技術員的散位合同，於二零零六年八月二十三日終止。

摘錄自社會文化司司長於二零零六年八月十一日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用劉家寶為本辦公室第一職階二等技術員，薪俸點 350，為期六個月，自二零零六年九月二十五日起生效。

摘錄自本辦公室代主任於二零零六年八月二十二日及八月二十三日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，陳毅豐在本辦公室擔任第一職階二等文員的編制外合同自二零零六年十月一日起續期一年，薪俸點 230。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一、二款及第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，馮家健在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零零六年十月一日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第二職階一等技術員，薪俸點 420。

二零零六年九月七日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 郭小麗

澳門大學

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條及經第 14/2006 號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第五款的規定，茲公佈社會文化司司長於二零零六年八月十日批准，並由經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日批准及澳門大學校董會常設委

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 25 de Julho de 2006:

Chan Mei Si — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, a partir de 23 de Agosto de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Agosto de 2006:

Fatima Lau — celebrado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Setembro de 2006.

Por despachos da coordenadora, substituta, do Gabinete, de 22 e 23 de Agosto de 2006:

Chan Ngai Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Fong Ka Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2006.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 7 de Setembro de 2006. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Kuok Sio Lai*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Nos termos com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, e do n.º 5 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2006, autorizada pelo Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, no dia 10 de Agosto do mesmo ano, pelo Ex.º Senhor Secretá-

員會於二零零六年九月八日批准的澳門大學二零零六年財政年度
本身預算第三次修改：

rio para a Economia e Finanças, no dia 31 de Agosto de 2006, e
pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade, da
Universidade de Macau, no dia 8 de Setembro do mesmo ano:

澳門大學二零零六年財政年度第三修改預算
3.ª alteração orçamental da Universidade de Macau,
referente ao ano económico de 2006

章 節 款 項 Cap. Gr. N.º Alín.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço (MOP)	取消 Anulação (MOP)
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
	經常開支 Despesas correntes		
01-00-00-00	人員 <i>Pessoal</i>		
01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
01-01-02-00	編制以外人員 Pessoal além do quadro		
01-01-02-01	報酬 Remunerações		18,581,300.00
01-01-06-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	100,000.00	
01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias		1,000,000.00
01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias		
01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias		
01-02-03-00-02	額外工作 Trabalho extraordinário	193,500.00	
01-02-10-00	各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário		
01-02-10-00-03	設備津貼 Subsídio de equipamento	30,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros		
02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	500,000.00	
02-02-00-00	非耐用品 Bens não duradouros		
02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	350,000.00	
02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	3,940,000.00	
02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações		
02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	627,200.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	1,117,500.00	

章 節 款 項 Cap. Gr. N.º Alín.	開支名稱 Designação das despesas	追加 Reforço (MOP)	取消 Anulação (MOP)
	經常開支及資本開支 Despesas correntes e de capital		
02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-00-01	研究、諮詢及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	648,700.00	
02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02-03-09-00-01	學術培訓之開支 Despesas com formação académica	1,763,300.00	
02-03-09-00-02	其他負擔 Outros encargos	417,100.00	
05-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05-04-00-00	雜項 Diversas		
05-04-00-00-02	培訓活動 Acções de formação	47,200.00	
05-04-00-00-04	與外地大學之學術交流 Intercâmbio académico com universidades estrangeiras	650,700.00	
	資本開支 Despesas de capital		
08-00-00-00	資本轉移 Transferência de capital		
08-02-00-00	私立機構 Instituições particulares		
08-02-00-01	私校之共同參與——給予工程 Comparticipação a escolas particulares — Para obras	9,196,100.00	
	開支總計 Total das despesas	19,581,300.00	19,581,300.00

二零零六年九月八日於澳門大學——財務管理委員會：校長
姚偉彬教授，副校長 馬許願教授，副校長 黎日隆博士

Universidade de Macau, aos 8 de Setembro de 2006. — Co-
missão de Gestão Financeira, Prof. *Iu Vai Pan*, reitor — Prof.
Rui Paulo da Silva Martins, vice-reitor — Dr. *Lai Iat Long*,
vice-reitor.

澳 門 格 蘭 披 治 大 賽 車 委 員 會

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零六年七月二十日作出的批
示：

Cláudia Maria Ferreira Gomes ——以個人勞動合同錄取在
澳門格蘭披治大賽車委員會擔任文員職務，自二零零六年九月一
日起至十二月三十一日止。

二零零六年八月二十八日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura, de 20 de Julho de 2006:

Cláudia Maria Ferreira Gomes — admitida por contrato indivi-
dual de trabalho para prestar funções de escriturária, nesta
Comissão, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2006.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 28 de Agosto de
2006. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

土地工務運輸局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年五月十六日作出的批示：

黎志祥、黃守仁——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零六年九月一日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年六月六日作出的批示：

歐國全、鄭金梅——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階半熟練工人，合同由二零零六年九月一日起生效，為期六個月。

聲明

為著有關效力，茲聲明Augusto Lopes Monteiro工程師擔任本局土工技術暨道路處處長之定期委任因期限屆滿而終止，並根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，自二零零六年九月七日起返回本局人員編制原職位之第三職階特級技術員。

二零零六年九月七日於土地工務運輸局

局長 賈利安

地圖繪製暨地籍局**批示摘錄**

按照運輸工務司司長於二零零六年八月二十五日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c)項及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用楊月燕及冼嘉華擔任本局第一職階三等文員，薪俸點為195點，為期六個月，由二零零六年八月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用行政暨公職局第三職階

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Maio de 2006:

Lai Chi Cheong e Wong Sau Yan — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2006:

Ao Kuok Chun e Cheang Kam Mui — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como operários semiqualiificados, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por ter cessado, no termo do seu prazo, a comissão de serviço do engenheiro Augusto Lopes Monteiro, como chefe da Divisão de Geotecnia e Vias de Comunicação destes Serviços, o mesmo regressou ao lugar que detinha como técnico especialista, 3.^o escalão, do quadro desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 7 de Setembro de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Agosto de 2006:

Ieong Ut In e Sin Ka Wa — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiros-oficiais, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o, n.º 3, alínea c), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Agosto de 2006.

Licenciado Tou Ut Meng, técnico superior assessor, 3.^o escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado, pelo período de um ano, para exercer as mes-

顧問高級技術員杜月明學士，由二零零六年九月一日起於本局擔任職務，為期一年。

mas funções, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2006.

二零零六年九月七日於地圖繪製暨地籍局

代局長 陳漢平

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 7 de Setembro de 2006. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Hon Peng*.

港務局

CAPITANIA DOS PORTOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自二零零六年八月三十日運輸工務司司長批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

本局首席水文員鄭耀偉，在二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內專業技術員組別第一職階特級水文員。

Kuong Io Vai Simão, hidrógrafo principal, desta Capitania, único candidato aprovado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeado, definitivamente, hidrógrafo especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

本局一等文員尹珠琼，在二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內行政人員組別第一職階首席行政文員。

Wan Chu Keng, primeiro-oficial, desta Capitania, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeada, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

本局二等文員吳貝茜，在二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單中的唯一合格應考人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本局人員編制內行政人員組別第一職階一等文員。

Ng Pui Sai, segundo-oficial, desta Capitania, única candidata aprovada, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 30/2006, II Série, de 26 de Julho — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da mesma Capitania, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

摘錄自二零零六年八月三十一日運輸工務司司長批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Agosto de 2006:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，陳華健在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自二零零六年十一月五日起續約一年。

Chan Wa Kin, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Capitania — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 2006.

二零零六年九月六日於港務局

局長 黃穗文

Capitania dos Portos, aos 6 de Setembro de 2006. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年八月三十日作出之批示：

根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條之規定，第三職階首席行政文員 Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva 在本局擔任出納科科長的定期委任自二零零六年十一月一日起續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年八月三十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零六年八月二日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的三等郵務文員，盛福華及 Candida Cecilia Noronha de Assunção，獲確定委任為本局人員編制第一職階二等郵務文員。

二零零六年九月五日於郵政局

代局長 趙鎮昌

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零六年八月三十日的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條及第四條規定，譚光民擔任本局副局長的定期委任，自二零零六年十一月二十七日起續期一年。

二零零六年九月四日於房屋局

局長 鄭國明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, oficial administrativo principal, 3.º escalão — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Secção de Operações Passivas destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Agosto de 2006:

Shing Fuk Wa e Candida Cecilia Noronha de Assunção, terceiros-oficiais de exploração postal, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, do concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2006, II Série, de 2 de Agosto — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 5 de Setembro de 2006.
— O Director dos Serviços, substituto, *Chiu Chan Cheong*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Agosto de 2006:

Tam Kuong Man — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como vice-presidente deste Instituto, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 27 de Novembro de 2006.

Instituto de Habitação, aos 4 de Setembro de 2006. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

海關

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

名單

Listas

按照刊登於二零零五年八月三十一日第三十五期第二組《澳門特別行政區公報》公布的以考核方式進行晉升開考通告，為填補澳門特別行政區海關關員編制一般基礎職程第一職階機械專業高級關員五缺，現公佈投考人在培訓課程之最後評核名單如下：

合格投考人：

次序	機械專業關員編號	姓名	分
1.º	01005	梁仲然	80.2
2.º	39975	徐健	77.3
3.º	02005	馬志明	73.6
4.º	02995	陳浩堅	70.7
5.º	33995	伍煥有	69.7

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考人可於本名單公佈之日起計十個工作日內就本名單提出上訴。

(經保安司司長於二零零六年九月七日批示確認)

二零零六年九月八日於海關

副關長 賴敏華

(是項刊登費用為 \$1,361.00)

按照刊登於二零零五年八月三十一日第三十五期第二組《澳門特別行政區公報》公布的以考核方式進行晉升開考通告，為填補澳門特別行政區海關關員編制一般基礎職程第一職階高級關員四十五缺，現公佈投考人在培訓課程之最後評核名單如下：

合格投考人：

次序	關員編號	姓名	分
1.º	01991	黃志勇	89.1
2.º	04951	梁偉鵬	85.6
3.º	45961	朱宗輝	84.9

Classificativa final dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de formação, para o preenchimento de cinco lugares de verificador superior alfandegário mecânico, 1.º escalão, da carreira de especialistas do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 2005:

Candidatos aprovados:

Ordem	N.º de verificador alfandegário mecânico	Nome	Valores
1.º	01 005	Leong Chong In	80,2
2.º	39 975	Choi Kin	77,3
3.º	02 005	Ma Chi Meng	73,6
4.º	02 995	Chan Hou Kin	70,7
5.º	33 995	Ng Wun Iao	69,7

Nos termos do disposto no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Setembro de 2006).

Serviços de Alfândega, aos 8 de Setembro de 2006.

A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Classificativa final dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de formação, para o preenchimento de quarenta e cinco lugares de verificador superior alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 2005:

Candidatos aprovados:

Ordem	N.º de verificador	Nome	Valores
1.º	01 991	Wong Chi Iong	89,1
2.º	04 951	Leong Wai Pang	85,6
3.º	45 961	Chu Chong Fai	84,9

次序	關員編號	姓名	分	Ordem	N.º de verificador	Nome	Valores
4.º	31940	何佩甄	84.8	4.º	31 940	Ho Pui Ian	84,8
5.º	27981	鄭華錦	84.4	5.º	27 981	Cheang Wa Kam	84,4
6.º	52941	黃龍風	84.3	6.º	52 941	Wong Long Fong	84,3
7.º	05961	黃志寧	84.2	7.º	05 961	Wong Chi Neng	84,2
8.º	22940	雷瑞逢	84.1	8.º	22 940	Loi Soi Fong	84,1
9.º	47961	鄭謨琪	83,9 a)	9.º	47 961	Cheng Mou Kei	83,9 a)
10.º	37981	周文傑	83,9	10.º	37 981	Chao Man Kit	83,9
11.º	33981	何文熙	83,8	11.º	33 981	Ho Man Hei	83,8
12.º	04961	李嵐峰	83,5 a)	12.º	04 961	Lee Lam Fong	83,5 a)
13.º	04921	胡威雄	83,5	13.º	04 921	Wu Wai Hong	83,5
14.º	15940	陳秀定	83,4 a)	14.º	15 940	Chan Sao Teng	83,4 a)
15.º	01930	張玉冰	83,4	15.º	01 930	Cheong Ioc Peng	83,4
16.º	56961	陳志文	83,3	16.º	56 961	Chan Chi Man	83,3
17.º	01940	戴玉燕	82,5	17.º	01 940	Tai Iok In	82,5
18.º	72941	譚家基	82,4 a)	18.º	72 941	Tam Ka Kei	82,4 a)
19.º	67941	蘇錦標	82,4	19.º	67 941	Sou Kam Pio	82,4
20.º	26981	吳家傑	82,2	20.º	26 981	Ng Ka Kit	82,2
21.º	06941	張永強	82,0	21.º	06 941	Cheong Weng Keong	82,0
22.º	29981	劉志聰	81,7	22.º	29 981	Lao Chi Chong	81,7
23.º	47991	梁漢倫	81,2	23.º	47 991	Leong Hon Lon	81,2
24.º	64941	王威	81,0 a)	24.º	64 941	Wong Wai	81,0 a)
25.º	07991	Chim Kam Vai	81,0	25.º	07 991	Chim Kam Vai	81,0
26.º	64931	樊寶霖	80,9	26.º	64 931	Fan Pou Lam	80,9
27.º	13961	林智恆	80,7 a)	27.º	13 961	Lam Chi Hang	80,7 a)
28.º	15971	湯永耀	80,7	28.º	15 971	Tong Weng Io	80,7
29.º	44921	梁志強	79,6	29.º	44 921	Leong Chi Keong	79,6
30.º	77911	潘清淵	79,5	30.º	77 911	Pun Cheng Un	79,5
31.º	34981	鄺慧聰	79,3	31.º	34 981	Kuong Wai Chong	79,3
32.º	31901	邱祥熙	79,0	32.º	31 901	Iao Cheong Hei	79,0
33.º	35901	梁廣達	78,9	33.º	35 901	Leong Kuong Tat	78,9
34.º	17991	鄧紹漢	78,8 a)	34.º	17 991	Tang Siu Hon	78,8 a)
35.º	25961	吳進輝	78,8	35.º	25 961	Ung Chan Fai	78,8
36.º	04970	古少儀	78,7	36.º	04 970	Ku Sio I	78,7
37.º	85941	陳毅基	78,6 a)	37.º	85 941	Chan Ngai Kei	78,6 a)
38.º	58991	蕭冠宇	78,6	38.º	58 991	Siu Koon Yu	78,6
39.º	40911	何潤明	77,3	39.º	40 911	Ho Ion Meng	77,3
40.º	20941	黃文源	77,1	40.º	20 941	Wong Man Un	77,1
41.º	26911	譚炳僑	76,5	41.º	26 911	Tam Peng Kio	76,5
42.º	70931	黃國輝	76,4	42.º	70 931	Wong Kuok Fai	76,4
43.º	42911	鄭錦聲	76,3	43.º	42 911	Cheang Kam Seng	76,3
44.º	17951	張長榮	76,2 a)	44.º	17 951	Cheong Chong Weng	76,2 a)
45.º	02961	高世榮	76,2	45.º	02 961	Kou Sai Weng	76,2

次序	關員編號	姓名	分	Ordem	N.º de verificador	Nome	Valores
46.º	128921	吳山流	73.7	46.º	128 921	Ng San Lao	73,7
47.º	37891	馮漢威	71.6	47.º	37 891	Fong Hon Wai	71,6

備註 a) : 較高履歷

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考者可於本名單公佈之日起計十個工作日內就本名單提出上訴。

(經保安司司長於二零零六年九月七日批示確認)

二零零六年九月八日於海關

副關長 賴敏華

(是項刊登費用為 \$3,530.00)

Observação a): o melhor currículo.

Nos termos do disposto no artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Setembro de 2006).

Serviços de Alfândega, aos 8 de Setembro de 2006.

A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

(Custo desta publicação \$ 3 530,00)

立法會輔助部門

公告

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱及有限制的方式，為立法會輔助部門之公務員進行一般晉升開考，以填補立法會輔助部門人員編制內之空缺，通告張貼在立法會前地立法會大樓立法會輔助部門一般行政及財政管理處，而遞交報考申請表之期限為十日，自本公告公布在《澳門特別行政區公報》後的第一個工作日起計算。填補之空缺如下：

第一職階首席行政文員一缺；及

第一職階主任翻譯員一缺。

二零零六年九月五日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

(是項刊登費用為 \$1,047.00)

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anúncio

Torna-se público que se encontram afixados, na Divisão Administrativa Gestão Geral e Financeira dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita na Praça da Assembleia Legislativa, Edifício da Assembleia Legislativa, os avisos de abertura dos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados aos funcionários dos SAAL, nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares no quadro de pessoal dos mesmos Serviços de Apoio:

Um lugar na categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão; e

Um lugar na categoria de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 5 de Setembro de 2006.

A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

法律及司法培訓中心

通告

經法律及司法培訓中心教學委員會於二零零六年九月八日作出的決議，根據刊登於二零零六年八月七日第三十二期第一組

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, de 8 de Setembro de 2006, bem como atento o Despacho do

《澳門特別行政區公報》的二零零六年八月一日第228/2006號行政長官批示，並根據八月二十日第13/2001號法律第二條、八月二十七日第17/2001號行政法規第一條及十二月二十日第10/1999號法律第十六條第一款及第三款的規定，開設第二屆為進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的錄取試。按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，投考申請須自本通告於《澳門特別行政區公報》上刊登之翌日起計二十日內遞交。

1. 投考人要件

除了公職法律制度規定的擔任公共職務之一般要件外，投考人還須具備以下要件：

- 1.1. 具備法律認可或依法審查的法律學士學位；
- 1.2. 具備公認的公民品德；
- 1.3. 在澳門居住至少七年；
- 1.4. 熟悉中、葡文。

2. 第二屆培訓課程及實習的名額

第二屆為進入法院及檢察院司法官團的培訓課程及實習的錄取名額為二十名。

3. 第二屆培訓課程及實習錄取試的甄選方式

3.1. 根據第13/2001號法律第五條的規定，第二屆培訓課程及實習錄取試所採用的甄選次序如下：

- 3.1.1. 法律知識考試；
- 3.1.2. 語言能力考試；
- 3.1.3. 心理素質測驗。

3.2. 法律知識考試及語言能力考試將由澳門特別行政區法院及檢察院（法院司法官及檢察院司法官）協助進行。

3.3. 心理素質測驗將由典試委員會指定機構的技術人員進行。

3.4. 除5.5.點的規定外，投考人若缺席或放棄任一法律知識及語言能力考試或心理素質測驗，亦被淘汰。

4. 考試範圍及進行日期、時間和地點

4.1. 法律知識考試包括筆試及口試兩個階段，投考人可以任一正式語文作答，其內容如下：

- 4.1.1. 澳門特別行政區政治組織及體系；

Chefe do Executivo n.º 228/2006, de 1 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 32, I Série, de 7 de Agosto de 2006, se acha aberto, pelo prazo de vinte dias, contados da presente publicação no *Boletim Oficial*, o concurso para admissão ao segundo curso e estágio de formação para ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, nos termos do disposto nos artigos 2.º da Lei n.º 13/2001, de 20 de Agosto, 1.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2001, de 27 de Agosto, conjugados com o artigo 16.º, n.ºs 1) e 3), da Lei n.º 10/1999, de 20 de Dezembro, e, supletivamente, das normas gerais do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Requisitos de candidatura

São requisitos de candidatura, para além dos constantes na lei geral para o desempenho de funções públicas, os seguintes:

- 1.1. Licenciatura em direito, legalmente reconhecida ou verificada;
- 1.2. Reconhecida idoneidade cívica;
- 1.3. Residência em Macau há, pelo menos, 7 anos;
- 1.4. Domínio das línguas chinesa e portuguesa.

2. Número de vagas para o segundo curso e estágio de formação

O número de candidatos a admitir ao segundo curso e estágio de formação para ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público é de vinte.

3. Métodos de selecção para admissão ao segundo curso e estágio de formação

3.1. Os métodos de selecção para admissão ao segundo curso e estágio de formação, conforme o previsto no artigo 5.º da Lei n.º 13/2001, são, por ordem de aplicação, os seguintes:

- 3.1.1. Provas de conhecimentos jurídicos;
- 3.1.2. Provas de conhecimentos linguísticos;
- 3.1.3. Avaliação do perfil psicológico.

3.2. As provas de conhecimentos jurídicos e linguísticos serão realizadas com a colaboração dos tribunais e do Ministério Público (Magistrados Judiciais e do Ministério Público).

3.3. A avaliação do perfil psicológico será feita por técnicos de uma instituição designada pelo júri.

3.4. Não obstante o disposto no ponto 5.5., são excluídos do concurso os candidatos que faltarem ou desistirem a qualquer das provas de conhecimentos, bem como à avaliação do perfil psicológico.

4. Programa, data, hora e local de realização das provas

4.1. As provas de conhecimentos jurídicos têm uma fase escrita e uma fase oral, podem ser prestadas em qualquer das línguas oficiais, e versam sobre as seguintes matérias:

- 4.1.1. Organização e sistema político da RAEM;

- 4.1.2. 刑法、民法，以及商法、行政法、稅法或勞動法；
- 4.1.3. 刑事訴訟法、民事訴訟法、行政訴訟法或勞動訴訟法；
- 4.1.4. 澳門特別行政區司法體系。
- 4.2. 中文及葡文語言能力考試，以法律語言能力為主，包括筆試及口試兩部分。
- 4.3. 進行法律知識考試的日期、時間和地點將與錄取試投考人的確定名單一併公佈。
- 4.4. 語言能力考試的日期、時間和地點將適時另行公佈。
- 4.5. 參加心理素質測驗的投考人可以任一正式語文作答。進行心理素質測驗的日期、時間和地點將適時另行公佈。

5. 成績評核制度

- 5.1. 法律知識及語言能力考試的評分是採用零分至二十分制。
- 5.2. 心理素質測驗的結果以“適宜”與“不適宜”的評語表示。
- 5.3. 投考人的最後評核為在法律知識考試及語言能力考試中所取得的分數的簡單算術平均數。
- 5.4. 法律知識考試成績及語言能力考試成績分別為兩者筆試及口試所取得分數的平均數。
- 5.5. 每項甄選方式均具淘汰性，下列情況導致投考人被淘汰：
- 5.5.1. 在法律知識考試的筆試中所取得的分數不足七分；
- 5.5.2. 在法律知識考試或語言能力考試中取得的分數不足十分；
- 5.5.3. 在心理素質測驗取得“不適宜”的評語。

6. 考慮因素

按以下先後次序作出考慮：

- 6.1. 曾從事司法官、律師、法律教師、登記局局長或公證員；
- 6.2. 學業成績較佳；
- 6.3. 具備較多或較佳的法學資格；
- 6.4. 曾出版或發表法律著作；
- 6.5. 擔任公職期間所獲的嘉許及獲給予的工作表現評核。

4.1.2. Direito Substantivo Penal, Civil e ainda Comercial, Administrativo e Fiscal ou do Trabalho;

4.1.3. Direito Processual Penal, Civil, Administrativo ou do Trabalho;

4.1.4. Sistema Judiciário da RAEM.

4.2. As provas de conhecimentos linguísticos, de língua chinesa e de língua portuguesa, têm uma componente escrita e uma componente oral, e privilegiam a linguagem jurídica.

4.3. A data, hora e local de realização das provas de conhecimentos jurídicos será anunciada com a publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso.

4.4. A data, hora e local de realização das provas de conhecimentos linguísticos será anunciada oportunamente.

4.5. A avaliação do perfil psicológico pode ser realizada em qualquer das línguas oficiais, em data, hora e local a fixar oportunamente.

5. Sistema de classificação

5.1. Os resultados obtidos nas provas de conhecimentos são classificados numa escala de 0 a 20 valores.

5.2. Na avaliação do perfil psicológico são atribuídas as menções qualitativas de «Favorável» ou «Desfavorável».

5.3. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nas provas de conhecimentos jurídicos e linguísticos.

5.4. A classificação das provas de conhecimentos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, respectivamente, nas fases escrita e oral das provas de conhecimentos jurídicos e nas componentes escrita e oral das provas de conhecimentos linguísticos.

5.5. Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que:

5.5.1. Obtenham classificação inferior a 7 valores na fase escrita das provas de conhecimentos jurídicos;

5.5.2. Obtenham classificação inferior a 10 valores nas provas de conhecimentos jurídicos ou linguísticos;

5.5.3. Obtenham a menção de «Desfavorável» na avaliação do perfil psicológico.

6. Factores de ponderação

São factores de ponderação os seguintes, por ordem de aplicação:

6.1. O exercício anterior nas magistraturas, advocacia, docência de Direito, registo e notariado;

6.2. Melhor classificação académica;

6.3. Mais ou melhores habilitações em Direito;

6.4. Trabalhos jurídicos publicados ou publicitados;

6.5. Louvores e classificações atribuídos no exercício de funções públicas.

7. 報考方式、期限和地點

7.1. 錄取試的報考期限為二十日，自本開考通告公佈於《澳門特別行政區公報》後首個工作日起計。

7.2. 投考人需向法律及司法培訓中心教學委員會主席提交申請書，且於指定限期前在辦公時間內將申請書送交南灣羅保博士街1-3號國際銀行大廈18樓法律及司法培訓中心，申請書應附同下列文件：

7.2.1. 與公職無聯繫的投考人應遞交：

- a) 澳門居民身份證副本；
- b) 詳盡個人履歷，包括說明對中文及葡文的掌握程度；
- c) 本通告所要求的學歷證明文件；
- d) 曾修讀課程的文憑；
- e) 投考人認為有用的本人法律著作；
- f) 刑事紀錄證明書。

7.2.2. 與公職有聯繫的投考人應遞交：

a) 澳門居民身份證副本；

b) 詳盡個人履歷，包括說明對中文及葡文的掌握程度；

c) 任職部門發出之個人資料紀錄，其內應載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的方式、在現職級和在公職的年資，以及擔任公職期間的工作表現評核及倘有的嘉許或紀律處分。

- d) 本通告所要求的學歷證明文件；
- e) 曾修讀課程的文憑；
- f) 投考人認為有用的本人法律著作。

7.3. 投考申請書為《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款規定的格式七報名表格，該報名表可於印務局購買。

8. 典試委員會

典試委員會由教學委員會常設成員及非常設成員組成，其主席由教學委員會主席擔任。

8.1. 主席

法律及司法培訓中心主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo。

8.2. 常設成員

法律及司法培訓中心副主任 林韻妮；

7. Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas

7.1. O prazo para requerer a admissão a concurso é de vinte dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da RAEM.

7.2. As candidaturas são formalizadas por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária e entregue durante o horário de expediente no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, sito na Rua do Dr. Pedro José Lobo, Edifício Banco Luso-Internacional, 18.º andar, o qual deve ser instruído com os seguintes documentos:

7.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, incluindo informação sobre o conhecimento das línguas chinesa e portuguesa;
- c) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso;
- d) Diplomas de cursos que tenha frequentado;
- e) Trabalhos jurídicos que entenda de utilidade;
- f) Certificado do registo criminal.

7.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, incluindo informação sobre o conhecimento das línguas chinesa e portuguesa;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira e na função pública, as avaliações de desempenho, eventuais louvores ou sanções disciplinares;

d) Documento comprovativo das habilitações exigidas no presente aviso;

- e) Diplomas de cursos que tenha frequentado;
- f) Trabalhos jurídicos que entenda de utilidade;

7.3. O requerimento de candidatura segue o modelo n.º 7 a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do ETAPM, disponível na Imprensa Oficial.

8. Júri

O júri do concurso é constituído pelos membros permanentes e não permanentes do Conselho Pedagógico, sendo Presidente do júri o Presidente do referido Conselho, a saber:

8.1. Presidente

Dr. Manuel Marcelino Escovar Trigo, Director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

8.2. Membros Permanentes

Dra. Lam Wan Nei, Subdirectora do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;

立法會議員 沈振耀；

法務局局長 張永春；

初級法院合議庭主席 馮文莊。

8.3. 非常設成員

中級法院法官 蔡武彬；

初級法院及行政法院院長 譚曉華；

檢察院助理檢察長 陳子勁；

檢察院檢察官 米萬英。

9. 評核名單

9.1. 評核名單編製完畢後，典試委員會主席須立即將之張貼在
法律及司法培訓中心，並送刊《澳門特別行政區公報》。

9.2. 第二屆培訓課程及實習的開課日期、時間及實習員的報到
地點將連同評核名單一併公佈。

10. 有效期

本開考於第二屆培訓課程開課時失效。

二零零六年九月八日於法律及司法培訓中心

教學委員會主席 Manuel Marcelino Escovar Trigo

(是項刊登費用為 \$8,084.00)

Dr. Sam Chan Io, Deputado à Assembleia Legislativa;

Dr. Chong Weng Chon, Director dos Serviços dos Assuntos
de Justiça; e

Dr. Fong Man Chong, Presidente de Colectivo do Tribunal
Judicial de Base.

8.3. Membros não Permanentes

Dr. Choi Mou Pan, Juiz do Tribunal de Segunda Instância;

Dra. Tam Hio Wa, Presidente do Tribunal Judicial de Base e
do Tribunal Administrativo;

Dr. Chan Tsz King, Procurador-adjunto do Ministério Público; e

Dr. Mai Man Ieng, Delegado do Procurador do Ministério
Público.

9. Lista classificativa

9.1. Elaborada a lista classificativa, o Presidente do júri pro-
move a sua imediata afixação no Centro de Formação Jurídica e
Judiciária e remete a mesma para publicação no *Boletim Oficial*
da RAEM.

9.2. Juntamente com a lista classificativa serão divulgados a
data e hora do início do segundo curso e estágio de formação,
bem como o local de apresentação dos estagiários.

10. Validade

O concurso caduca com o início do segundo curso de formação.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 8 de Setembro
de 2006.

O Presidente do Conselho Pedagógico, *Manuel Marcelino Es-
covar Trigo*.

(Custo desta publicação \$ 8 084,00)

財 政 局

公 告

為填補財政局人員編制翻譯員職程第一職階顧問翻譯一缺，
茲根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共
行政工作人員通則》規定，以文件審查、有限制的方式，報考表
格之遞交限期為十日，為本局之公務員進行普通晉升開考，通告
張貼在南灣大馬路 575、579 及 585 號財政局大樓十四樓財政局之
行政暨財政處。

二零零六年九月七日於財政局

局長 艾衛立

(是項刊登費用為 \$783.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, na Divisão Admi-
nistrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Finanças,
sita na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, Edifício
«Finanças», 14.º andar, o aviso de abertura do concurso comum,
de acesso, documental, condicionado, com o prazo de dez dias
para a apresentação de candidaturas aos funcionários desta Di-
recção de Serviços, nos termos definidos no Estatuto dos Traba-
lhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para
o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor assessor, 1.º
escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pes-
soal da DSF.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Setembro de 2006.

O Director dos Serviços, *Carlos F. Ávila*.

(Custo desta publicação \$ 783,00)

二零零六年營業年度之臨時帳目（一月至六月）

借方	收入來源	已收納金額	開支去向	貸方
	預算收入		預算開支	
	經常收入：			
直接稅		\$ 9,733,429,700.00	第一章——一般事務	\$ 1,013,925,871.00
間接稅		\$ 594,723,864.00	第三章——行政暨公職局	\$ 47,212,710.90
費用、罰款及其他金錢上之制裁		\$ 222,424,497.00	第五章——教育暨青年局	\$ 510,687,360.60
財產之收益		\$ 1,081,209,870.00	第七章——統計暨普查局	\$ 36,771,447.40
轉移		\$ 428,381,168.00	第八章——電信管理局	\$ 1,703,254.10
耐用物品之出售		\$ 135,945.00	第九章——財政局	\$ 93,545,025.00
勞務及非耐用物品之出售		\$ 28,487,533.00	第十一章——退休金及退伍金	\$ 1,518,278.90
其他經常收入		\$ 88,844,807.00	第十二章——共用開支	\$ 1,736,653,696.64
			第十三章——高等教育輔助辦公室	\$ 8,558,643.60
			第十八章——身份證明局	\$ 30,599,908.50
			第十九章——經濟局	\$ 47,143,719.30
			第二十章——澳門監獄	\$ 66,869,653.30
			第二十一章——澳門特別行政區海關	\$ 134,108,567.80
			第二十二章——地球物理暨氣象局	\$ 18,044,776.10
			第二十三章——旅遊局	\$ 43,809,237.90
			第二十四章——新聞局	\$ 26,955,309.60
			第二十五章——警察總局	\$ 6,608,194.30
			第二十六章——博彩監察協調局	\$ 36,145,641.00
			第二十七章——港務局	\$ 53,477,427.00
			第二十八章——澳門保安部隊事務局	\$ 601,107,826.60
			第二十九章——勞工事務局	\$ 57,688,977.20
			第三十章——法官委員會	\$ 34,210.40
			第三十一章——地圖繪製暨地籍局	\$ 15,617,572.30
			第三十二章——司法警察局	\$ 78,328,334.20
			第三十四章——法務局	\$ 65,847,859.80
			第三十五章——土地工務運輸局	\$ 55,033,585.80
			第三十七章——體育發展局	\$ 24,890,566.30
			第三十八章——文化局	\$ 54,744,124.40
			第四十章——投資計劃	\$ 838,399,550.00
			第五十章——指定之帳目	\$ 5,706,031,329.94
			小計	\$ 76,300,433.00
			小計	\$ 5,782,331,762.94
			運作結餘	\$ 6,677,359,669.06
			總額	\$ 12,459,691,432.00
		\$ 12,459,691,432.00		

Conta provisória do exercício de 2006 (Janeiro a Junho)

DÉBITO		CRÉDITO	
Proveniência das receitas		Proveniência das despesas	
RECEITA ORÇAMENTAL		DESPESA ORÇAMENTAL	
Receitas correntes:			
Importâncias cobradas	Importâncias pagas		
Impostos directos		Capítulo 01 — Encargos Gerais	\$ 1 013 925 871,00
Impostos indirectos	\$ 9 733 429 700,00	Capítulo 03 — Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	\$ 47 212 710,90
Taxas, multas e outras penalidades	\$ 594 723 864,00	Capítulo 05 — Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	\$ 510 687 360,60
Rendimentos da propriedade	\$ 222 424 497,00	Capítulo 07 — Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	\$ 36 771 447,40
Transferências	\$ 1 081 209 870,00	Capítulo 08 — Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações	\$ 1 703 254,10
Venda de bens duradouros	\$ 428 381 168,00	Capítulo 09 — Direcção dos Serviços de Finanças	\$ 93 545 025,00
Venda de serviços e bens não duradouros	\$ 135 945,00	Capítulo 11 — Pensões e Reformas	\$ 1 518 278,90
Outras receitas correntes	\$ 28 487 533,00	Capítulo 12 — Despesas Comuns	\$ 1 736 653 696,64
	\$ 88 844 807,00	Capítulo 13 — Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	\$ 8 558 643,60
		Capítulo 18 — Direcção dos Serviços de Identificação	\$ 30 599 908,50
		Capítulo 19 — Direcção dos Serviços de Economia	\$ 47 143 719,30
		Capítulo 20 — Estabelecimento Prisional de Macau	\$ 66 869 653,30
Receitas de capital:		Capítulo 21 — Serviços de Alfândega da RAEM	\$ 134 108 567,80
Venda de bens de investimento	\$ 3 182 858,00	Capítulo 22 — Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	\$ 18 044 776,10
Transferências	-	Capítulo 23 — Direcção dos Serviços de Turismo	\$ 43 809 237,90
Activos financeiros	\$ 134 772 690,00	Capítulo 24 — Gabinete de Comunicação Social	\$ 26 955 309,60
Outras receitas de capital	-	Capítulo 25 — Serviços de Polícia Unitários	\$ 6 608 194,30
Reposições não abatidas nos pagamentos	\$ 51 632 937,00	Capítulo 26 — Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	\$ 36 145 641,00
		Capítulo 27 — Capitania dos Portos	\$ 55 477 427,00
		Capítulo 28 — Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	\$ 601 107 826,60
		Capítulo 29 — Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	\$ 57 688 977,20
		Capítulo 30 — Conselho dos Magistrados Judiciais	\$ 34 210,40
Contas de ordem	\$ 12 367 225 869,00	Capítulo 31 — Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	\$ 15 617 572,30
	\$ 92 465 563,00	Capítulo 32 — Polícia Judiciária	\$ 78 328 334,20
		Capítulo 34 — Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	\$ 65 847 859,80
		Capítulo 35 — Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes	\$ 55 033 585,80
		Capítulo 37 — Instituto do Desporto	\$ 24 890 566,30
		Capítulo 38 — Instituto Cultural	\$ 54 744 124,40
		Capítulo 40 — Investimentos do Plano	\$ 838 399 550,00
		Soma	\$ 5 706 031 329,94
		Capítulo 50 — Contas de ordem	\$ 76 300 433,00
		Soma	\$ 5 782 331 762,94
		Saldo do exercício	\$ 6 677 359 669,06
		TOTAL GERAL	\$ 12 459 691 432,00

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 7 de Setembro de 2006.

A Chefe de Departamento, *Vitória da Conceição*.O Director dos Serviços, *Carlos F. A. Ávila*.

(是項刊登費用為 \$4,280.00)

(Custo desta publicação \$ 4 280,00)

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

名單

Listas

統計暨普查局為填補人員編制第一職階特級普查暨調查員二缺，經於二零零六年七月五日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 陳翠蘭	8.39
2.º 蔣振鵬	8.04

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日的批示確認)

二零零六年八月十四日於統計暨普查局

典試委員會：

主席：特級技術輔導員 梁倩筠

委員：特級資訊督導員 Fernanda Siqueira das Dores

首席技術輔導員 Hui Wai Meng Margarida

(是項刊登費用為 \$1,361.00)

統計暨普查局為填補人員編制統計範疇特別制度職程之第一職階特級統計技術員九缺，經於二零零六年七月五日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考的招考公告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 劉綺雲	8.66
2.º 崔婉翎	8.64
3.º 陳華英	8.58
4.º 張東田	8.50
5.º 郭碧堅	8.46
6.º 蔡綺梅	8.34
7.º 鄭英遺	8.33

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, II Série, de 5 de Julho de 2006:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Chan Choi Lan	8,39
2.º Cheong Chan Pang	8,04

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 14 de Agosto de 2006.

O Júri:

Presidente: Leung Sin Kuan, adjunto-técnico especialista.

Vogais: Fernanda Siqueira das Dores, assistente de informática especialista; e

Hui Wai Meng Margarida, adjunto-técnico principal.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de técnico de estatística especialista, 1.º escalão, da carreira de regime especial, na área de estatística, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 27, II Série, de 5 de Julho de 2006:

Candidatos aprovados:	valores
1.º Lao I Wan	8,66
2.º Choi Un Leng	8,64
3.º Chan Wa Ieng	8,58
4.º Cheong Tong Tin	8,50
5.º Kuok Pek Kin	8,46
6.º Choy I Mui	8,34
7.º Teh Aung Eng Ngwe	8,33

合格應考人：	分
8.º 林志宏	8,27
9.º 梁桂生	8,20

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考者可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經經濟財政司司長於二零零六年八月三十一日的批示確認)

二零零六年八月十四日於統計暨普查局

典試委員會：

主席：處長 羅金玲

委員：顧問高級技術員 謝順利

顧問高級技術員 李詠萍

(是項刊登費用為 \$1,703.00)

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
8.º Lam Chi Wang	8,27
9.º Leung Kuai Sang	8,20

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 31 de Agosto de 2006).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 14 de Agosto de 2006.

O Júri:

Presidente: Lo Kam Leng, chefe de divisão.

Vogais: Che Seng Lei, técnico superior assessor; e

Teresinha Veng Peng Luiz, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

勞工事務局

名單

勞工事務局為填補人員編制第一職階主任翻譯一缺，經二零零六年四月二十六日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布以文件審閱及有限制方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
梁祝玲	8,45

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可在本名單公布之日起十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經二零零六年九月一日經濟財政司司長的批示確認)

二零零六年八月二十一日於勞工事務局

典試委員會：

主席：廳長 雷文

委員：處長 趙寶珠

處長 蘇有衡

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor chefe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 2006:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Maria Margarida Leong aliás Leong Chuk Leng	8,45

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2006).

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 21 de Agosto de 2006.

O Júri:

Presidente: Raimundo Vizeu Bento, chefe de departamento.

Vogais: Chio Pou Chu, chefe de divisão; e

Sou Iao Hang aliás João Paulo Sou, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

司法警察局

公告

茲通知刊登於二零零六年八月二十三日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》之公告，以有條件限制及審查文件方式進行普通晉升開考，以填補本局編制內刑事偵查員組別的第一職階一等督察一缺，其確定名單已張貼於本局人事及行政處，以供查閱。

二零零六年九月七日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$715.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Anúncio

Faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Pessoal e Administrativa da Polícia Judiciária, a lista definitiva do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 2006.

Polícia Judiciária, aos 7 de Setembro de 2006.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 715,00)

文化局

公告

文化局為填補人員編制內第一職階首席行政文員二缺，經於二零零六年七月二十六日第三十期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件及有限制方式進行普通晉升開考的招考公告。現根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條的規定，准考人確定名單已張貼於澳門塔石廣場文化局大樓文化局總部，以供查閱。

二零零六年九月七日於文化局

局長 何麗鑽

(是項刊登費用為 \$813.00)

INSTITUTO CULTURAL

Anúncio

Torna-se público que, nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), em vigor, se encontra afixada, na sede do Instituto Cultural, sita na Praça do Tap Seac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, a lista definitiva do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 2006.

Instituto Cultural, aos 7 de Setembro de 2006.

A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

澳門大學

通告

澳門大學校董會根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款(十六)項，及第三十條第三款之規定，於二零零六年九月一日第一次會議，經澳門大學校長建議，決議如下：

一、以定期委任方式，委任馬許願教授為澳門大學副校長，由二零零六年九月一日起，任期兩年。

UNIVERSIDADE DE MACAU

Avisos

Nos termos da alínea 16) do n.º 1 do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 30.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade, da Universidade de Macau, na sua 1.ª sessão realizada no dia 1 de Setembro de 2006, sob proposta do reitor da Universidade de Macau, delibera:

1. É nomeado, em comissão de serviço, o Professor Doutor Rui Paulo da Silva Martins, como vice-reitor da Universidade de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2006.

二、以定期委任方式，委任黎日隆博士為澳門大學副校長，由二零零六年九月一日起，任期兩年。

二零零六年九月一日於澳門大學

校董會主席 謝志偉博士

(是項刊登費用為 \$950.00)

澳門大學校董會根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款(十七)項，及經第112/2006號行政長官批示核准的《澳門大學人員通則》第六十條第二款之規定，於二零零六年九月一日第一次會議，經澳門大學校長建議，決議如下：

一、以定期委任方式，委任唐理維教授為澳門大學工商管理學院院長，由二零零六年九月一日起，任期兩年。

二、以定期委任方式，委任單文經教授為澳門大學教育學院院長，由二零零六年九月一日起，任期兩年。

三、以定期委任方式，委任尹思哲教授為澳門大學法學院院長，由二零零六年九月一日起，任期一年。

四、以定期委任方式，委任郝雨凡教授為澳門大學社會科學及人文學院院長，由二零零六年九月一日起，任期兩年。

五、以定期委任方式，委任李怡平教授為澳門大學科技學院院長，由二零零六年九月一日起，任期一年。

二零零六年九月一日於澳門大學

校董會主席 謝志偉博士

(是項刊登費用為 \$1,361.00)

根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第二款及第三款之職權，澳門大學校董會於二零零六年九月一日第一次會議決議如下：

一、授予校董會常設委員會作出下列行為的職權：

(一) 審議澳大的本身預算案，並呈交行政長官核准；

2. É nomeado, em comissão de serviço, o Doutor Lai Iat Long, como vice-reitor da Universidade de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Universidade de Macau, 1 de Setembro de 2006.

O Presidente do Conselho da Universidade, Doutor *Tse Chi Wai*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

Nos termos da alínea 17) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, e do n.º 2 do artigo 60.º do Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2006, o Conselho da Universidade, da Universidade de Macau, na sua 1.ª sessão realizada no dia 1 de Setembro de 2006, sob proposta do reitor da Universidade de Macau, delibera:

1. É nomeado, em comissão de serviço, o Professor Doutor Gabriel Douglas Donleavy, como director da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2006.

2. É nomeado, em comissão de serviço, o Professor Doutor Shan Wen-Jing, como director da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2006.

3. É nomeado, em comissão de serviço, o Professor Doutor Manuel Marcelino Escovar Trigo, como director da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006.

4. É nomeado, em comissão de serviço, o Professor Doutor Hao Yufan, como director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2006.

5. É nomeado, em comissão de serviço, o Professor Doutor Li Yiping, como director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006.

Universidade de Macau, 1 de Setembro de 2006.

O Presidente do Conselho da Universidade, Doutor *Tse Chi Wai*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

De acordo com as competências definidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade, da Universidade de Macau, na sua 1.ª sessão realizada no dia 1 de Setembro de 2006, deliberou o seguinte:

1. Delegar na Comissão Permanente do Conselho da Universidade os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Apreciar a proposta de orçamento privativo da UM e submetê-la à aprovação do Chefe do Executivo;

- (二) 審議澳大的補充預算案，並呈交行政長官核准；
- (三) 通過澳大的修改預算案，並公佈於《澳門特別行政區公報》；
- (四) 通過銀行帳戶的開立；
- (五) 檢討及釐定澳大高等專科學位、學士學位和研究生學位課程之費用，但持續進修中心的課程除外。

二、授予校董會主席謝志偉博士作出下列行為的職權：

- (一) 向校監推薦頒授榮譽學位及其他榮譽名銜名單；
- (二) 建議校董會成員的人選；
- (三) 招聘及建議校長候選人；
- (四) 在校長建議下任免副校長；
- (五) 在校長建議下任免學院院長；
- (六) 對按明文規定向澳大提起的上訴作出決定。

三、授予校長姚偉彬教授或其代任人作出下列行為的職權：

- (一) 根據法律規定，接受給予澳大的各項津貼、捐贈、遺產及遺贈。

四、授予澳門大學財務管理委員會作出下列行為的職權：

- (一) 檢討及釐定澳大各項費用及手續費，除高等專科學位、學士學位和研究生學位課程之費用外；
- (二) 依法批准有關動產及不動產的租賃或其他權利的設定，以及閒置及不適合的財產的轉讓或銷毀；

- (三) 根據法律規定，接受給予澳大的各項津貼、捐贈、遺產及遺贈。

五、本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

六、對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

七、由二零零六年九月一日至本決議刊登於《澳門特別行政區公報》期間，獲授權人在上述職權範圍內所作的決定均被追認。

二零零六年九月八日於澳門大學

校董會主席 謝志偉博士

(是項刊登費用為 \$2,610.00)

2) Apreciar as propostas de orçamentos suplementares da UM e submetê-las à aprovação do Chefe do Executivo;

3) Aprovar as alterações orçamentais da UM e publicá-las no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau;

4) Aprovar a constituição de contas bancárias;

5) Rever e fixar as propinas para os cursos de bacharelato, licenciatura e pós-graduação da UM, com excepção dos cursos ministrados pelo Centro de Educação Contínua.

2. Delegar no presidente do Conselho da Universidade, Doutor Tse Chi Wai, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Propor ao Chanceler a atribuição de graus honoríficos e de outras distinções honoríficas;

2) Propor os candidatos a membros do Conselho da Universidade;

3) Recrutar e propor o candidato a reitor;

4) Nomear e exonerar os vice-reitores sob proposta do reitor;

5) Nomear e exonerar directores das faculdades sob proposta do reitor;

6) Decidir os recursos que lhe sejam apresentados nos casos expressamente previstos.

3. Delegar no reitor, Professor Doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto, os poderes para a prática do seguinte acto:

1) Aceitar subsídios, doações, heranças e legados concedidos à UM, de acordo com as disposições legais.

4. Delegar na Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Rever e fixar as diversas taxas e emolumentos da UM, com excepção das propinas dos cursos de bacharelato, licenciatura e pós-graduação;

2) Autorizar, nos termos legais, a locação ou a constituição de outros direitos sobre bens móveis e imóveis, bem como a alienação ou a destruição dos bens considerados dispensáveis ou inadequados;

3) Aceitar subsídios, doações, heranças e legados concedidos à UM, de acordo com as disposições legais.

5. As presentes delegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação dos delegantes.

6. Dos actos praticados no exercício das presentes delegações cabe recurso hierárquico necessário.

7. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2006 e a data da publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, aos 8 de Setembro de 2006.

O Presidente do Conselho da Universidade, Doutor Tse Chi Wai.

(Custo desta publicação \$ 2 610,00)

澳門大學校長根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第二十九條第三款及第四款之規定，作出本決定。

一、授予副校長 Rui Paulo da Silva Martins 教授或其代任人作出下列行為的職權：

- (一) 負責大學研究範疇的工作；
- (二) 根據校長批准，與同澳大宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；
- (三) 處理有關澳大參與所屬組織 / 機構活動的事宜；
- (四) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；
- (五) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；
- (六) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；
- (七) 決定與其管轄範圍正常運作有關的而未明確的各項事務。

二、授予副校長黎日隆博士或其代任人作出下列行為的職權：

- (一) 負責大學行政範疇的工作；
- (二) 協調各學術單位、學術輔助部門及行政部門的行政事宜；
- (三) 根據法律規定，核准員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；
- (四) 核准行政人員參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；
- (五) 根據上級決定，簽署屬行政範疇性質的合同，除公開競投外；
- (六) 依法核准發出員工個人檔案的證明書；
- (七) 按法律規定，簽發衛生護理證及職員證；
- (八) 代表澳門大學簽署員工所提交居留用途的留澳申請書及擔保書；

De acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o reitor da Universidade de Macau decide:

1. Delegar no vice-reitor, Professor Doutor Rui Paulo da Silva Martins, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- 1) Zelar pelos assuntos na área de investigação da Universidade;
- 2) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da UM, de acordo com a aprovação do reitor;
- 3) Tratar dos assuntos relativos à participação da UM em organizações/instituições de que ela faz parte;
- 4) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores subordinados, de acordo com as disposições legais;
- 5) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;
- 6) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;
- 7) Decidir sobre os assuntos diversos que não estejam expressamente definidos, mas relacionados com o regular funcionamento das unidades sob a sua supervisão.

2. Delegar no vice-reitor, Doutor Lai Iat Long, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- 1) Zelar pelos assuntos na área administrativa da Universidade;
- 2) Coordenar os assuntos administrativos das unidades académicas, dos serviços de apoio para os assuntos académicos e dos serviços administrativos;
- 3) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores, de acordo com as disposições legais;
- 4) Aprovar a participação do pessoal administrativo em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;
- 5) Assinar, por determinação superior, os contratos na área administrativa, com excepção daqueles que procedam de concurso público;
- 6) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões referentes aos processos individuais dos trabalhadores;
- 7) Emitir o cartão de acesso aos cuidados de saúde e o cartão do funcionário, de acordo com as disposições legais;
- 8) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos trabalhadores;

(九) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(十) 代表澳門大學依法簽署員工的錄用通知書、行政範疇員工以及兼職人員的工作合約，除領導及主管人員外；

(十一) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(十二) 決定與其管轄範圍正常運作有關的而未明確的各項事務。

三、授予工商管理學院院長 Gabriel Douglas Donleavy 教授或其代任人、教育學院院長單文經教授或其代任人、社會科學及人文學院院長郝雨凡教授或其代任人、法學院院長 Manuel Marcelino Escovar Trigo 教授或其代任人、科技學院院長李怡平教授或其代任人、預科中心主任林定碩士或其代任人、中華醫藥研究院院長王一濤教授或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據校長批准，與同澳大宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(五) 依法核准發出其領導的學術單位的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

(六) 代表澳門大學簽署其領導的學術單位的學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

四、授予持續進修中心主任鄭慶雲博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

9) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

10) Assinar, nos termos legais, em representação da Universidade de Macau, as cartas de notificação de emprego dos trabalhadores, bem como os contratos de trabalho para os trabalhadores na área administrativa e dos trabalhadores em tempo parcial, com excepção do pessoal de direcção e chefia;

11) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

12) Decidir sobre os assuntos diversos que não estejam expressamente definidos, mas relacionados com o regular funcionamento das unidades sob a sua supervisão.

3. Delegar no director da Faculdade de Gestão de Empresas, Professor Doutor Gabriel Douglas Donleavy, no director da Faculdade de Ciências da Educação, Professor Doutor Shan Wen-jing, no director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Professor Doutor Hao Yufan, no director da Faculdade de Direito, Professor Manuel Marcelino Escovar Trigo, no director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Professor Doutor Li Yi Ping, no director do Centro de Estudos Pré-Universitários, Mestre Lam Teng e no director do Instituto de Ciências Médicas Chinesas, Professor Wang Yitao, ou nos seus substitutos, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da UM, de acordo com a aprovação do reitor;

5) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativos aos processos individuais dos estudantes da unidade académica que dirige, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

6) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes da unidade académica que dirige;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

4. Delegar no director do Centro de Educação Contínua, Doutor Cheng Hin Wan, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據校長批准，與同澳大宗旨相符的實體訂立合作與交流協議；

(五) 依法核准發出其領導的進修中心學生個人檔案的證明書；

(六) 代表澳門大學簽署其領導的進修中心學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(八) 為其領導的進修中心招聘短期課程兼職教師及簽訂有關工作協議書。

五、授予財務總監 Yuing Guing Ahchi Silva Aguiar 碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

六、授予校園管理總監宋傑堯學士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 根據上級決定，簽署常規性的維修保養服務合同，除公開競投外；

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Estabelecer acordos de cooperação e intercâmbio com entidades cujos objectivos sejam compatíveis com os da UM, de acordo com a aprovação do reitor;

5) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes do Centro que dirige;

6) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes do Centro que dirige;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

8) Contratar docentes em tempo parcial para os cursos de curta duração ministrados pelo Centro que dirige e assinar os respectivos contratos de trabalho.

5. Delegar na directora do Gabinete de Assuntos Financeiros, Mestre Yuing Guing Ahchi Silva Aguiar, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

6. Delegar no director do Gabinete de Gestão do Complexo Universitário, Licenciado Song Kit Io, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar, por determinação superior, os contratos de prestação de serviços de reparação e manutenção regular, com excepção daqueles que procedam de concurso público;

(五) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

七、授予教務長彭執中碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 依法核准發出學生個人檔案的證明書；

(五) 代表澳門大學簽署學生所提交的學習及居留用途的留澳申請書及擔保書；

(六) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

八、授予圖書館館長潘華棟博士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

九、授予資訊及通訊科技總監何偉耀碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

5) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

7. Delegar no coordenador do Gabinete de Assuntos Académicos, Mestre Pang Chap, Chong, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Aprovar, em termos legais, a passagem de certidões referentes aos processos individuais dos estudantes;

5) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de estudo e de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos estudantes;

6) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

8. Delegar no bibliotecário da Universidade, Doutor Poon Wah Tung, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

9. Delegar no director do Gabinete para as Tecnologias de Informação e Comunicação, Mestre Ho Wai Io, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

(四) 根據法律規定，代表澳門大學簽訂澳大電腦硬件及軟件設備的維修保養服務合同；

(五) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十、授予新聞及公共關係部代主任張惠琴學士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

十一、授予人力資源處處長關小燕碩士或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 根據法律規定，核准其管轄員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；

(二) 核准其管轄員工參與不超過七天之培訓、研討會、座談會及其他同類活動；

(三) 核准其管轄員工進行法律容許的超時工作；

(四) 依法核准發出員工個人檔案的證明書，但具機密性質者除外；

(五) 按法律規定，簽發衛生護理證及職員證；

(六) 代表澳門大學簽署員工所提交居留用途的留澳申請書及擔保書；

(七) 簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件；

(八) 代表澳門大學依法簽署員工的錄用通知書，以及兼職人員的工作合約，除領導及主管人員外。

4) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os contratos de prestação de serviços de reparação e manutenção de hardware e software dos equipamentos de informática da UM, de acordo com as disposições legais;

5) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

10. Delegar na chefe, substituta, do Gabinete de Informação e Relações Públicas, Licenciada Cheong Wai Kam, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

11. Delegar na chefe da Secção de Recursos Humanos, Mestre Kuan Sio In, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Aprovar o gozo de férias anuais, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores afectos à unidade que dirige, de acordo com as disposições legais;

2) Aprovar a participação dos trabalhadores afectos à unidade que dirige em acções de formação, seminários, discussões e outras actividades semelhantes com a duração de até sete dias;

3) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados, nos termos permitidos por lei;

4) Aprovar, nos termos legais, a passagem de certidões referentes aos processos individuais dos trabalhadores, com excepção dos que tenham natureza confidencial;

5) Emitir o cartão de acesso aos cuidados de saúde e o cartão do funcionário, de acordo com as disposições legais;

6) Assinar, em representação da Universidade de Macau, os pedidos de permanência na RAEM para fins de fixação de residência, bem como os respectivos termos de fiança, apresentados pelos trabalhadores;

7) Assinar correspondência oficial e documentos necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes;

8) Assinar, nos termos legais, em representação da Universidade de Macau, as cartas de notificação de emprego dos trabalhadores, bem como os contratos de trabalho dos trabalhadores em tempo parcial, com excepção do pessoal de direcção e chefia.

十二、本授權不妨礙授權者行使監督權及收回權。

十三、對由於行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

十四、經授權人確認後，獲授權人認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予其轄下的主管人員或其代任人。

十五、由二零零六年九月一日至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲授權者在上述授權範圍內所作的行為均被追認。

二零零六年九月八日於澳門大學

校長 姚偉彬教授

(是項刊登費用為 \$11,483.00)

12. As presentes delegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação dos delegantes.

13. Dos actos praticados no exercício das presentes delegações cabe recurso hierárquico necessário.

14. Após a confirmação do delegante, os delegados poderão subdelegar os respectivos poderes no pessoal de chefia sob a sua supervisão, ou nos seus substitutos, caso tal seja considerado conveniente para o funcionamento dos respectivos serviços.

15. São ratificados todos os actos praticados pelos delegados no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Setembro de 2006 e a data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, aos 8 de Setembro de 2006.

O Reitor, Professor Doutor *Iu Vai Pan*.

(Custo desta publicação \$ 11 483,00)

港務局

名單

港務局為填補人員編制內濬河員職程第一職階濬河部主管兩缺，經於二零零六年六月二十一日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以考核方式進行限制性普通晉升開考的公告。現公佈准考人評核成績如下：

合格准考人：分

1.º 劉永福 7.74

2.º 歐志成 7.33

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，准考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經運輸工務司司長於二零零六年八月二十五日批示確認)

二零零六年七月二十八日於港務局

典試委員會：

主席：處長 黃文濤

委員：首席技術輔導員 楊永平

濬河部主管 陳偉賢

(是項刊登費用為 \$1,361.00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, com prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de mestre dos serviços de dragagem, 1.º escalão, da carreira de pessoal de dragagem do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 25, II Série, de 21 de Junho de 2006:

Candidatos aprovados: valores

1.º Lau Weng Fok 7,74

2.º Carlos Alberto Au 7,33

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista à entidade competente, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Agosto de 2006).

Capitania dos Portos, aos 28 de Julho de 2006.

O Júri:

Presidente: Wong Man Tou, chefe de divisão.

Vogais: Ieong Weng Peng, adjunto-técnico principal; e

Chan Wai In, mestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

環境委員會

CONSELHO DO AMBIENTE

名單

Lista

環境委員會為填補人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員（公共行政範疇）一缺，經於二零零六年一月四日第一期《澳門特別行政區公報》第二組刊登，以考試方式進行普通入職開考的開考通告，現公佈投考人評核名單如下：

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de administração pública, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Conselho do Ambiente, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 1, II Série, de 4 de Janeiro de 2006:

合格投考人：	分	Candidatos aprovados:	valores
1.º 李少容	7.19	1.º Lei Sio Iong	7,19
2.º 周和根	6.89	2.º Chao Wo Kan	6,89
3.º 黃翠瑩	6.83	3.º Wong Choi Ieng	6,83
4.º 陳淑如	6.80	4.º Chen Sok I	6,80
5.º Maria Isabel de Banbosa Sousa Siqueira	6.71	5.º Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira	6,71
6.º Ana Cristina Martins Vilas Lao	6.68	6.º Ana Cristina Martins Vilas Lao	6,68
7.º 林樂祺	6.61	7.º Lam Lok Kei Roque	6,61
8.º 毛光海	6.43	8.º Mou Kuong Hoi	6,43
9.º 李小婷	6.35	9.º Lei Sio Peng	6,35
10.º 李春霞	6.33	10.º Lei Chon Ha	6,33
11.º 何綺薇	6.32	11.º Ho I Mei	6,32
12.º Claudio Manuel Novo Francisco	6.31	12.º Claudio Manuel Novo Francisco	6,31
13.º 鄭偉祺	6.23	13.º Cheang Wai Kei	6,23
14.º 陳玉蓮	6.17	14.º Chan Iok Lin	6,17
15.º Mariana da Rocha Fu	6.09	15.º Mariana da Rocha Fu	6,09
16.º 黃志勇	6.05	16.º Wong Chi Iong	6,05
17.º 劉桂珠	5.99	17.º Lao Kuai Chu	5,99
18.º 陸家駒	5.80	18.º Luk Ka Ku	5,80
19.º 黃健強	5.79	19.º Vong Kin Keong	5,79
20.º 陳暉	5.77	20.º Chan Fai	5,77
21.º 劉敏玲	5.77	21.º Lao Man Leng	5,77
22.º 胡興強	5.76	22.º Vu Heng Keong	5,76
23.º 翁麗珊	5.74	23.º Yung Lai Shan	5,74
24.º 萬征宇	5.73	24.º Man Cheng U	5,73
25.º 黃漢生	5.72	25.º Vong Hon Sang	5,72
26.º Sandra Lai Chin	5.52	26.º Sandra Lai Chin	5,52
27.º Lilia Lau Moi	5.47	27.º Lilia Lau Moi	5,47
28.º 謝綺嫻	5.27	28.º Che I Han	5,27

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十九條第一款的規定，合格之投考人按其在評核名單上之次序出任空缺。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十二條第九款的規定而被淘汰的投考人：

因缺席知識考試：10名；

因缺席面試考試：4名。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款在淘汰試或最後評核中得分低於5分而被淘汰的投考人：6名。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，投考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內提起上訴。

(經二零零六年八月三十一日運輸工務司司長之批示確認)

二零零六年九月八日於環境委員會

典試委員會：

主席：黃蔓荳

正選委員：洗保生

馮詠軒

(是項刊登費用為 \$3,364.00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, os candidatos aprovados são providos nas vagas segundo a ordenação da respectiva lista.

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 9 do artigo 62.º do ETAPM, vigente: dez candidatos por terem faltado à prova de conhecimentos e quatro candidatos por terem faltado à entrevista;

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM, vigente: seis candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtiveram classificação inferior a cinco valores.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Agosto de 2006).

Conselho do Ambiente, aos 8 de Setembro de 2006.

O Júri:

Presidente: Vong Man Hung.

Vogais efectivos: António Viseu; e

Fong Weng Chin.

(Custo desta publicação \$ 3 364,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門麥族聯誼會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年九月五日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組 2 號 125/2006。

澳門麥族聯誼會 組織章程

第一章

名稱、會址及宗旨

第一條——本會命名為“澳門麥族聯誼會”，以下簡稱“本會”，會址設於澳門高冠街24號地下。經理事會議決，該會址可以遷移。

第二條——本會為非牟利社團，宗旨為提倡熱愛祖國，推動中華文化歷史，宣揚健康訊息，匯聚鄉親交流，參加社區服務活動。

第二章

會員資格、權利及義務

第三條——會員資格：

一、凡有意貫徹本會宗旨之任何人士，均可成為會員；

二、名譽會員：名譽會員由理事會在普通會員之中提名，經由會員大會通過；

三、申請成為普通會員者填寫入會申請表，該申請將由理事會審查通過；

四、會員須繳付年度會費，會員大會得通過議決訂明有關金額。

第四條——會員權利：

一、參加會員大會，討論會務事宜；

二、選舉或被選舉為本會領導機構成員；

三、參與本會舉辦的所有綜合性活動；

四、其它權利和義務細則載於內部規章，當中不得違反其義務。

第五條——會員義務：

一、遵守本會章程、內部規章及會員大會或理事會之決議；

二、維護本會的聲譽及參與推動會務的發展；

三、按時繳交會費。

第三章

紀律

第六條——會員如有違反本會規章或作出損害本會聲譽之言行，或有損社會不利的活動，得由理事會作出決定，施予以下之處分：

一、口頭勸告；

二、書面譴責；

三、開除會籍。

處罰由理事會議決實施，會員可於收到決議通知日起，一個月內向會員大會提出上訴。

第四章

會員大會

第七條——會員大會為本會之最高權力機構，主席團由大會選舉產生，成員包括會長壹名，副會長壹名及秘書壹名組成，每三年改選壹次，連選得連任。

第八條——每年召開平常會議一次。在必需的情況下，理事會可隨時召開特別會議，並至少要提前十天以掛號信通知。

第九條——會員大會之職權：

一、批准及修改章程及內部規章；

二、選出及罷免理事會及監事會成員；

三、通過理事會提交每年的工作計劃及財政預算並訂下本會工作方針；

四、審查及核准理事會所提交每年會務報告及帳目結算。

第五章

理事會

第十條——理事會總人數由單數成員組成，由會員大會選舉產生。設理事長壹名，副理事長兩名，秘書壹名及數名理事組成，秘書可由理事會成員兼任，每三年改選壹次，連選可連任。競選理事會的候

選人必須由享有本會名譽會員資格的會員中選出。

第十一條——理事會通常每三個月召開例會壹次，討論會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議。

第十二條——理事會之職權為：

一、執行大會所有決議；

二、研究和制定本會的工作計劃，召開會員大會；

三、領導及維持本會之日常會務，行政管理，財務運作及按時提交大會每年會務報告及賬目結算；

四、推選及審核本會的名譽會員資格；

五、執行處罰。

第六章

監事會

第十三條——監事會總人數由單數成員組成，由會員大會選舉產生，設監事長壹名，副監事長壹名，秘書壹名及數名監事組成，每三年改選壹次，連選可連任。

第十四條——監事會之職權為：

一、監督理事會一切行政決策及工作活動；

二、審核本會財政狀況和賬目；

三、提出改善會務及財政運作之建議。

第七章

經費，內部規章及修改會章

第十五條——有關經費來源主要由會員繳交之會費及各方面熱心人士之樂意捐贈或公共實體之贊助。透過理事會一致通過本會得資助任何人士或實體以實施本會的宗旨。

第十六條——本會設內部規章，規範領導機構轄下的各部個別組織，行政管理及財務運作細則等事項，有關條文由會員大會通過後公佈執行。

二零零六年九月五日於第一公證署

助理員 Norma Maria de Assis Marques

(是項刊登費用為 \$2,004.00)

(Custo desta publicação \$ 2 004,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門麗聲曲藝會

葡文名稱為 “**Associação de Ópera
Chinesa Lai Seng de Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年八月三十一日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為155號，有關條文內容如下：

澳門麗聲曲藝會規章**第一章****總則**

第一條——本會名稱中文為“澳門麗聲曲藝會”，葡文為“Associação de Ópera Chinesa Lai Seng de Macau”。

第二條——本會會址設於大炮台斜巷10號信富大廈五樓C座。

第三條——本會是不牟利組織，以聯絡本澳業餘喜愛粵曲唱家及愛好者，利用工餘時間推廣上述喜愛藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之喜愛上述愛好者，均可申請加入本會成為會員。

第二章**組織及職權**

第五條——會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長貳名，其職權為：

- A) 批准及修改本會會章；
- B) 決定及檢討本會一切會務；
- C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人，及候補監事兩人；
- D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——會長負責領導本會一切工作。副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條——會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數成員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函通知全體會員，出席人

數須過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為貳年。

第八條——由理事會成員互選出理事長壹名，副理事長貳名，秘書壹名，財務壹名，總務壹名，理事壹名，任期為貳年。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條——理事會之職權為：

- A) 執行大會所有決議；
- B) 規劃本會之各項活動；
- C) 監督會務管理及按時提交工作報告；
- D) 負責本會日常會務及制訂本會會章。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選出監事長壹人，常務監事四人及候補監事兩人，任期為貳年。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

- A) 監督理事會一切行政決策；
- B) 審核財務狀況及賬目；
- C) 就監察活動編寫年度報告。

第十三條——本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問。

第三章**權利與義務**

第十四條——凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利。

第十五條——凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

第四章**入會及退會**

第十六條——凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條——凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

第五章**經費**

第十八條——本會之經濟收入來源及其他：

- A) 會員月費；
- B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本會章程未盡善之處，由會員大會修訂。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta e um de Agosto de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,698.00)
(Custo desta publicação \$ 1 698,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門花間蝶曲藝會

葡文名稱為 “**Associação de Ópera
Chinesa Fa Kan Tip de Macau**”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年九月一日，存檔於本署之2006/ASS/M2檔案組內，編號為157號，有關條文內容如下：

澳門花間蝶曲藝會規章**第一章****總則**

第一條——本會名稱中文為“澳門花間蝶曲藝會”，葡文為“Associação de Ópera Chinesa Fa Kan Tip de Macau”。

第二條——本會會址設於澳門祐漢新村第二街20號勝意樓叁樓B-342。

第三條——本會是不牟利組織，以聯絡本澳業餘喜愛粵曲唱家及愛好者，利用工餘時間推廣上述喜愛藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之喜愛上述愛好者，均可申請加入本會成為會員。

第二章 組織及職權

第五條——會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長貳名，其職權為：

- A) 批准及修改本會會章；
- B) 決定及檢討本會一切會務；
- C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人，及候補監事兩人；
- D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——會長負責領導本會一切工作。副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條——會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數成員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函通知全體會員，出席人數須過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為貳年。

第八條——由理事會成員互選出理事長壹名，副理事長貳名，秘書壹名，財務壹名，總務壹名，理事壹名，任期為貳年。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條——理事會之職權為：

- A) 執行大會所有決議；
- B) 規劃本會之各項活動；
- C) 監督會務管理及按時提交工作報告；
- D) 負責本會日常會務及制訂本會會章草案。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選出監事長壹人，常務監事四人及候補監事兩人，任期為貳年。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

- A) 監督理事會一切行政決策；
- B) 審核財務狀況及賬目；
- C) 就監察活動編寫年度報告。

第十三條——本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問。

第三章 權利與義務

第十四條——凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本

會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利。

第十五條——凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

第四章 入會及退會

第十六條——凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條——凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

第五章 經費

第十八條——本會之經濟收入來源及其他：

- A) 會員月費；
- B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本會章程未盡善之處，由會員大會修訂。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, um de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, *Filipe Maria Rodrigues Mendes*.

(是項刊登費用為 \$1,653.00)

(Custo desta publicação \$ 1 653,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

紫藤婦女協會

中文簡稱為“紫藤”

英文名稱為“Chi Tang Women
Association”

英文簡稱為“Chi Tang”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年九月七日，存檔於本署

之2006/ASS/M2檔案組內，編號為158號，有關係文內容如下：

第一章 總則

第一條——名稱：中文——紫藤婦女協會；簡稱：紫藤。

英文——Chi Tang Women Association；簡稱：Chi Tang。

第二條——會址：澳門營地大街119號華通閣一樓A座。

第三條——宗旨：本會以關心婦女、爭取婦女權益、團結婦女力量，發展其生活空間、自我覺醒和自我成長。

第四條——目標：(一)關心婦女及生活上所面對之問題、爭取婦女權益、消除社會對婦女之歧視；

(二)為婦女提供有關資訊、諮詢及其他服務；

(三)聯絡關心婦女團體及人士，促進推動改善婦女權益。

第二章 會員

第五條——會籍：凡支持和實踐本會宗旨的人士，均可加入，成為本會會員。

第六條——會員權利：

(一)可參與本會之各項活動及工作；

(二)可享用本會的資源及各種資料；

(三)可參與決策本會的工作、活動及方向。

第七條——會員義務：

(一)繳交規定之會費；

(二)遵守本會之章程；

(三)參予推動本會目標的活動。

第三章 組織及功能

第八條——架構：本會由下列機構組成：會員大會、理事會及監事會。

會員大會

第九條——本會最高權力機構為會員大會，會員大會由理事會召開，每年至少召開一次。

第十條——大會章程：

(一) 每次開會時，由出席代表以簡單多數方式互選產生主席一人、副主席若干人，負責召集及主持會議。

(二) 負責報告會務工作，以及選舉會員大會、理事會及監事會之成員。

(三) 成員任期二年，連選得連任；

(四) 選舉下屆的理事會（每二年進行一次）；

(五) 審核及通過由理事會提交之週年報告；

(六) 修改及通過財政所提交之週年財政報告；

(七) 修改章程；

(八) 其他事項。

理事會

第十一條——(一) 本會最高執行機構為理事會；

(二) 負責一切會務工作，執行會員大會之決議案，訂定會員會費，召開會員大會及處理本章程內指定之其他職務；

(三) 由會員大會選出三至九位理事會委員，總人數須為單數，包括一名主席、一名秘書、一名財政及其他委員，任期二年。

監事會

第十二條——(一) 本會監察機構為監事會，監事會設監事長一人，副監事長若干人，秘書一人，稽核一人，監事若干人，總人數須為單數，由會員代表大會選舉產生，任期二年，連選得連任。

(二) 監察理事會執行會員大會之決議；

(二) 定期審查賬目；

(三) 對有關年報及賬目，制定意見書提交會員大會；

(四) 履行法律及章程所載之其他義務。

第四章**經費**

第十三條——經費來源：會費收入，接受團體或個人贊助及捐贈，其他合法收入。

第五章

第十四條——法定人數：所有會員大會，法定出席人數至少為全體基本會員人

數之一半，如不足法定人數，該次大會當作流會，由理事會於三週內另定日期召開。屆時，無論人數多少，均為合法。

第十五條——會員大會開會通知：有關召開會員大會之開會通知，須列明會議議程、日期、時間、地點及其他細節於會議舉行前至少八整天以書面致送所有會員。

第十六條——理事會為解釋本會章細則之法定機構，並於有需要時，決定本會章細則未能盡列之處。

第十七條——解散：如在會員大會上，獲超過本會四分三會員通過，本會得以解散。在清還所有負債後盈餘之資產，須由會員大會決定捐贈其他關注婦女之慈善機構。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, António de Oliveira.

(是項刊登費用為 \$1,948.00)

(Custo desta publicação \$ 1 948,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門濠江中學校教育協進會

葡文名稱為 “Associação de Apoio à Escola Hou Kong de Macau”

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零零六年九月七日，存檔於本署之 2006/ASS/M2 檔案組內，編號為 159 號，有關修改之條文內容如下：

第九條：會員大會為本會的最高權力機關，由完全行使會員權利的所有會員組成，大會由理事會建議召開或應半數以上會員提出申請而召開。

由會員推選大會主席一名及若干名副主席。

大會秘書處設秘書長及副秘書長各一名。會員大會成員人數必須為單數。

第十二條——理事會成員互選一名理事長及若干名副理事長。

第十四條——大會可聘請名譽主席一人及副主席若干人。

第十五條——理事會有以下權限：

a) 執行會員大會的所有議決；

b) 確保本會事務的管理及呈交工作報告；

c) 召集會員大會；

d) 取得及轉讓動產，不動產，以及訂立勞務給付合同；

e) 對是否接受捐助及贈與作出議決。

第十六條——監事會由會員大會每兩年選出若干名成員組成，任滿連選可連任一次或多次。

監事會互選一名監事長及若干名副監事長。監事會成員人數必須為單數。

第十七條：監事會有以下權限：

a) 監察理事會的所有管理行為；

b) 定期查核賬目及司庫簿冊的記帳；

c) 對理事會的報告及年度帳目發表意見。

第十八條——本會的財產由以下者構成：

a) 本會在成立時擁有及嗣後取得的財產；

b) 作為濠江中學及其轄下各校設施的物業；

c) 依法可收取的任何其他財產。

第十九條——會員及任何其他公私實體對本會給予的捐贈，均構成本會的收入。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, António de Oliveira.

(是項刊登費用為 \$917.00)

(Custo desta publicação \$ 917,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門卡丁車會

葡文名稱為 “Clube de Karting de Macau”

英文名稱為 “Macau Karting Club”

英文簡稱為 “M.K.C.”

為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零零六年九月七日，存檔於本署

之2006/ASS/M2檔案組內，編號為160號，有關條文內容如下：

第一章 名稱、會址及宗旨

第一條——“澳門卡丁車會”簡稱M.K.C.，葡文名“Clube de Karting de Macau”，英文名“Macau Karting Club”。

第二條——本會法人會址設在澳門黑沙環第六街7-9號永昌工業大廈地下。經會員大會決議，得於中國或外地設立代辦處或任何形式的代表機構。

第三條——1. M.K.C.是一個非牟利的體育組織，其目標是推動及發展卡丁車運動。

2. 在以上所定的範圍內，M.K.C.的主要工作是：

- (1) 於會員間推動卡丁車運動；
- (2) 推動及加強卡丁車運動員間的交流；
- (3) 設立卡丁車駕駛學校，達到改善駕駛員以正確、安全及負責任的方法進行卡丁車運動；
- (4) 合力提高對駕駛安全及預防措施方面問題的警惕性；
- (5) 組織卡丁車的運動，并向其他私人及官方機構推動的運動提供協助；
- (6) 與本澳公共及私人機構合作，完善與卡丁車運動相關的法律、規章及措施；與會址設於中國或外地的同類組織聯繫，嘗試為會員獲取上述組織內會員已有的利益。

第二章 會員

第四條——會員分為基本會員及名譽會員。

第五條——年滿十八歲並願為實現本會宗旨作貢獻者，可被接納為基本會員。

第六條——凡合乎入會資格者，經由理事會通過，方可成為本會基本會員。

第七條——1. 對本會有特殊貢獻的人士可獲頒名譽會員榮銜。

2. 名譽會員經理事會推薦，由會員大會授予（或選出）。

第八條——1. 會員有以下權利：

- (1) 參加會員大會、表決、選舉和被選；

- (2) 要求召集會員大會特別會議；
- (3) 推薦新會員；
- (4) 在認為理事會之決議有損其權利時，向會員大會上訴；

(5) 使用本會之設施和參與本會各項活動。

2. 只有基本會員方享有上述第(1)、(2)及(3)項所指之權利。基本會員日後如獲授予名譽會員榮銜，仍繼續享有此等權利。

第九條——1. 會員有以下義務：

- (1) 遵守本會章程和各項內部規章；
- (2) 遵守本會架構的各項決議；
- (3) 擔任被選或被委任職務；
- (4) 協助提高本會之聲譽及地位；
- (5) 繳付入會費、每年會費和其他應繳費用。（註：應繳費用是指使用本會設施或參與各項活動之費用）

2. 名譽會員無上述第(3)及第(5)項義務。

第十條——1. 欠付會費或不結清欠本會款項超過一年之會員，可被撤銷會員資格。

2. 除名由理事會決定，並通知當事人。

第十一條——1. 經付清欠款後，被除名之會員可重新入會。

2. 重新入會須按本章程第六條處理。

第三章 本會架構

第一節 一般規定

第十二條——本會之架構為：

- (1) 會員大會；
- (2) 理事會；
- (3) 監事會。

第十三條——本會各架構之據位人每三年選舉一次，被選者可連任。

第十四條——1. 本會各架構之選舉取決於候選之提名，且應在會員大會主席團在職主席面前進行。

2. 候選之提名，應載有接受全部候選人之個人聲明。

3. 選舉大會於任期屆滿之年的一月三十一日前舉行，而候選之提名應於選舉大會舉行的十五天前為之。

4. 在職之成員繼續執行其職務至被選出之新成員就職時止。

第十五條——1. 本會各架構之主席如長期因故不能視事，有關架構應在其成員中選出一新主席，並在基本會員中為該架構共同擇定一名新成員。

2. 本會各會議架構之其他成員如因故不能視事，有關架構之其餘在職成員應從基本會員中委任代任人。

3. 在各會議架構主席或某一成員暫時因故不能視事時，其代任應由因事故不能視事者之所屬架構確定。

4. 被選出或被委任代任之成員，應擔任該職務至有關前任者之任期終止。

第十六條——本會各架構之決議應載於會議紀錄簿冊內，並應載有出席會議之有關架構多名據位人之簽名。會員大會之會議紀錄，應載有主持會議之人之簽名。

第二節 會員大會

第十七條——1. 會員大會是由全面享有其權利的全體基本會員組成。

2. 對所有未包括在本會其餘架構特定權限範圍內之事項，均由會員大會負責作決議，特別是：

- (1) 訂定本會之方針；
- (2) 以不記名投票方式選出各架構據位人；
- (3) 修改本會章程和通過本會各項內部規章；
- (4) 通過本會之預算、理事會報告和帳目，以及監事會之意見書；
- (5) 按理事會提名，授予名譽會員榮銜；
- (6) 科處暫停會籍或除名之處分；
- (7) 在接獲對理事會的決議上訴時作裁決；
- (8) 解散本會。

第十八條——會員大會之工作由一名主席、一名副主席及一名秘書組成之大會主席團領導。

第十九條——1. 就本會各架構之選舉、理事會預算之討論及通過，以及報告書和帳目之討論及表決，均由會員大會以平常會議為之。

2. 大會之特別會議得透過大會主席團主席主動召集，或應理事會、監事會或三分之二基本會員要求而召集。

3. 會員大會必須至少每年召開一次。

第二十條——大會之召集須最少提前八日以掛號信方式為之，或最少提前八日透過簽收之方式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

第二十一條——1. 如最少有半數基本會員出席，大會在召集書內所定時間開始，否則，在三十分鐘後，無論出席之會員人數多少，大會亦開始進行。

2. 大會決議取決於出席之基本會員之絕對多數票，但不影響以下各款規定之適用。

3. 修改章程之決議，須獲出席之基本會員四分之三之贊同票。

4. 解散本會之決議，須獲全體基本會員四分之三之贊同票。

第二十二條——投票權必須由會員親自到會員大會行使，不容許以任何代表方式為之。

第三節 理事會

第二十三條——1. 理事會由單數成員組成，最少三人，最多二十一人，其中一人擔任主席職務，一人擔任秘書，另一人任財政。

2. 理事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議；主席除本身擁有之投票權外，尚有權於票數相同時方作之投票。

3. 倘不足法定人數出席，則按本章程第十五條第3款規定之辦法補足必需之人數，以達至過半數。

第二十四條——理事會之權限為：

- (1) 計劃及指揮本會的活動；
- (2) 促使執行會員大會及監事會之決議；
- (3) 向會員大會呈交預算草案、管理帳目及活動報告書；
- (4) 接納新會員或將會員除名；
- (5) 訂定入會費及年度會費金額；
- (6) 建議名譽會員之提名；
- (7) 在法庭內外代表本會；
- (8) 租入不動產，批准使用本會之動產，並訂定使用條件；
- (9) 科處譴責和警告之處分；

(10) 領導本會之工作，聘用和辭退僱員及訂定其報酬。

第二十五條——1. 理事長有以下權限：

- (1) 對外代表本會；
- (2) 領導本會之各項行政工作；
- (3) 召集和主持理事會會議。

2. 副理事長的權限是協助理事長工作，並在理事長缺席或臨時不能視事時按序替代之又或在理事長授權下代表理事長召集和主持會議。

3. 對外文件由理事長簽署，理事長得委任理事會一名常務理事代其簽署普通文件。

第二十六條——理事長可解決本會緊急問題，但事後應在接著的第一次會議時知會理事會，由理事會確認。

第四節 監事會

第二十七條——1. 監事會由單數成員組成，其中一人為主席，主席除本身擁有之投票權外，尚有權於票數相同時方作之投票。

2. 監事會僅在過半數據位人出席之情況下，方可作出決議。

第二十八條——監事會有權限對理事會之報告及帳目編寫意見書。

第四章 體育小組

第二十九條——1. 理事會負責為每個項目組織體育小組；

2. 每個小組成員由理事會指派會員出任，成員人數為單數，因工作需要，可要求會員或非會員給與協助；

3. 小組須由一名正職主任或候補者領導；

4. 各小組擁有廣泛的主動權及執行權，按理事會通過的章程運作；

5. 理事可要求小組在執行計劃前，先將計劃交由其認同；

6. 各小組擁有獲理事會通過的預算。

第五章 紀律

第三十條——1. 違反本章程及內部規章所定義務之會員受以下處分：

- (1) 譴責；

(2) 警告；

(3) 中止會籍不超過一年；

(4) 取消會員資格。

2. 第(1)及第(2)款之處分由理事會科處。

3. 第(3)及第(4)款之處分經理事會建議，由會員大會科處。

4. 會員有權於最終決定作出前提出書面申訴。

第六章 最後規定

第三十一條——本會之收益來源包括：

(1) 會員繳付的入會費及會費；

(2) 參加體育比賽的報名費；

(3) 任何由會方財產或設施處獲得的租金或利益；

(4) 可以合法方式取得的任何其他利益。

第三十二條——如須解散，本會擁有的資產將按大會的決議，贈予本地區的社會福利機構。

第三十三條——經理事會建議，會員大會可選出多位名譽會長。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$4,257.00)

(Custo desta publicação \$ 4 257,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證 明 書

CERTIFICADO

Associação de Praticantes de Pilates em Macau,

em chinês “澳門彼拉提斯修習人士協會”，

e em inglês «**Macau Pilates Practitioners Association**»

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, des-

de sete de Setembro de dois mil e seis, no Maço número dois mil e seis barra ASS barra M dois, sob o número cento e sessenta e um, um exemplar dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

Associação de Praticantes de Pilates em Macau

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins

Artigo primeiro

(Denominação e natureza)

Um. A associação adopta a denominação de «Associação de Praticantes de Pilates em Macau», em inglês «Macau Pilates Practitioners Association» e em chinês “澳門彼拉提斯修習人士協會”.

Dois. A Associação é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que se rege pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável na RAEM.

Três. A Associação durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

Artigo segundo

(Sede)

Um. A Associação tem a sua sede na Ilha da Taipa, na Estrada Nordeste da Taipa, 279-585, edifício Tjoi Long Meng Chu, Bloco 6, 6.º andar, «N».

Dois. A sede da Associação poderá ser transferida por deliberação da Direcção para qualquer outro local, em Macau, podendo ser criadas delegações ou outras formas de representação em qualquer outro local.

Artigo terceiro

(Fins)

A Associação tem por fins:

- 1) Estabelecer um padrão para a instrução de Pilates em Macau;
- 2) Proporcionar um local onde os instrutores de Pilates possam registar, bem como promover a acreditação de instrutores de Pilates em Associação devidamente reconhecida para o efeito;
- 3) Proporcionar um local para treinar os instrutores de Pilates;
- 4) Proporcionar um meio onde a evolução de Pilates, quer seja a nível de instrução quer seja de participação do praticante ser monitorizado;

5) Organizar seminários e afins, bem como outras actividades promocionais tendo por objectivo a divulgação da modalidade de Pilates junto da população;

6) Ser um recurso informativo e educacional sobre a modalidade de Pilates; e

7) Manter uma organização que permita construir uma comunidade e que dê apoio aos seus sócios.

CAPÍTULO II

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

(Sócios)

Um. Podem ser sócios da Associação quaisquer pessoas singulares ou colectivas que se identifiquem com os objectivos da Associação e com a modalidade de Pilates, podendo, nessa medida, apoiar significativamente a sua actividade.

Dois. A admissão depende da aprovação da Direcção e é feita mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição.

Artigo quinto

(Direitos dos sócios)

Constituem direitos dos sócios:

- 1) Participar e votar na Assembleia Geral;
- 2) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;
- 3) Participar nas actividades organizadas pela Associação;
- 4) Fazer propostas e apresentar sugestões relacionadas com as actividades da Associação; e
- 5) Usufruir de todas as regalias concedidas à Associação.

Artigo sexto

(Deveres dos sócios)

Constituem deveres dos sócios:

- 1) Respeitar e cumprir os estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- 2) Zelar pelos interesses da Associação, prestando-lhe toda a colaboração possível e contribuir para o seu bom funcionamento;
- 3) Participar nas iniciativas e actividades levadas a cabo pela Associação; e
- 4) Pagar pontualmente as quotas fixadas pela Assembleia Geral.

Artigo sétimo

(Sanções)

Um. Aos membros que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, poderão ser aplicadas, por deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- 1) Advertência;
- 2) Suspensão até seis meses; e
- 3) Exclusão.

Dois. Os sócios que se atrasarem, sem motivo justificado, por mais de seis meses, no pagamento de quotas ficam com os seus direitos suspensos.

Artigo oitavo

(Jóia e quotização)

Um. Os sócios pagam, aquando da sua admissão, uma jóia em montante e condições a definir pela Assembleia Geral.

Dois. Os sócios pagam uma quota mensal estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Órgãos da Associação

SECCÃO I

Órgãos da Associação

Artigo nono

(Órgãos sociais)

São órgãos da Associação:

- 1) A Assembleia Geral;
- 2) A Direcção; e
- 3) O Conselho Fiscal.

SECCÃO II

Assembleia Geral

Artigo décimo

(Definição e composição)

A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e é constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Artigo décimo primeiro

(Mesa da Assembleia)

Um. A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleita de entre os sócios.

Dois. Compete ao presidente da Mesa e, na sua ausência ou impedimento, ao vice-presidente, dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, abrir e encerrar as sessões.

Artigo décimo segundo

(Funcionamento)

A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada nos termos do artigo cento e sessenta do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo terceiro

(Competências)

Compete à Assembleia Geral:

- 1) Aprovar a alteração dos estatutos da Associação;
- 2) Eleger os membros da sua Mesa, da Direcção e do Conselho Fiscal;
- 3) Orientar e definir as actividades da Associação;
- 4) Aprovar o balanço, relatório e as contas da Associação; e
- 5) Funcionar, como última instância, nos recursos em matéria disciplinar e ratificar a aplicação da sanção de exclusão.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo décimo quarto

(Definição e composição)

Um. A Associação é gerida e representada por uma Direcção, composta por um número ímpar de membros, até ao máximo de cinco, todos eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Dois. Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Três. O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo décimo quinto

(Funcionamento)

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente a convoque, por sua iniciativa ou quando a maioria dos seus membros o requeira.

Artigo décimo sexto

(Competências)

Compete à Direcção:

- 1) Cumprir e fazer cumprir os estatutos da Associação;

- 2) Dirigir, administrar e manter as actividades da Associação, de acordo com as deliberações aprovadas pela Assembleia Geral;

- 3) Elaborar os programas de acção da Associação e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;

- 4) Elaborar os relatórios de actividades e contas de exercício e submetê-los à Assembleia Geral;

- 5) Deliberar sobre a admissão de sócios e exercer em relação a eles a competência disciplinar prevista nos estatutos;

- 6) Administrar e dispor do património da Associação, bem como abrir, encerrar e movimentar, a débito e a crédito, contas bancárias; e

- 7) Aceitar as doações, heranças ou legados atribuídos à Associação.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo décimo sétimo

(Definição e composição)

Um. A fiscalização dos actos da Associação compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros eleitos, bianualmente, em Assembleia Geral podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Dois. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Três. O vice-presidente substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo décimo oitavo

(Competências)

Compete ao Conselho Fiscal:

- 1) Fiscalizar todos os actos de administração praticados pela Direcção;

- 2) Examinar e dar parecer sobre o relatório e contas da Associação e fiscalizar regularmente a situação financeira da Associação;

- 3) Requerer a convocação da Assembleia Geral; e

- 4) Cumprir as demais obrigações impostas pela lei e pelos estatutos.

CAPÍTULO IV

Gestão financeira

Artigo décimo nono

(Receitas e despesas)

Um. Constituem receitas da Associação:

- 1) A jóia e quotas pagas pelos sócios;

- 2) Os donativos feitos pelos sócios e quaisquer outros donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos por terceiros; e

- 3) Os rendimentos de bens próprios, os juros de depósitos bancários, o pagamento de serviços prestados, bem como outros rendimentos.

Dois. Constituem receitas extraordinárias as doações, heranças ou legados aceites pela Associação, bem como quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos por quaisquer pessoas ou entidades, públicas ou privadas.

Três. As receitas da Associação devem ser exclusivamente aplicadas na prossecução dos seus fins, não podendo reverter, directa ou indirectamente, sob a forma de dividendos, prémios ou qualquer outro título, para os sócios.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos sete de Setembro de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$4,156.00)

(Custo desta publicação \$ 4 156,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

證明書

CERTIFICADO

**«A Igreja do Ungido Jesus»,
e em inglês «Jesus the Anointed One
Church»**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde trinta e um de Agosto de dois mil e seis, no Maço número dois mil e seis barra ASS barra M dois, sob o número cento e cinquenta e seis, um exemplar da alteração dos estatutos da associação em epígrafe, do teor seguinte:

Artigo nono

Assembleia Geral

Um. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, é composto por todos os seus membros e reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que seja requerida a sua convocação, com um fim legítimo, por um conjunto de associados não inferior à quinta parte da sua

totalidade, sendo convocada pelo respectivo presidente.

Três.

d) Ao aprovar a extinção da Associação a Assembleia deliberará sobre o destino do seu património, sem prejuízo, do disposto no artigo 153.º, n.º 1, do Código Civil de Macau.

Artigo décimo

Forma de convocação

A Assembleia Geral é convocada por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência; na convocatória indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo décimo primeiro

Listas de presença

Um. As presenças dos associados às reuniões da Assembleia Geral devem constar de um livro de presenças, no qual devem ser incorporadas as listas de presença, onde constam o nome dos associados presentes ou representados, bem como o nome destes.

Dois. As listas de presença, referidas no número anterior, devem ser assinadas pelos associados presentes e pelos representantes dos associados no início das reuniões.

Artigo décimo segundo

Funcionamento

Um. A Assembleia não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

Dois. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

Três. As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

Quatro. As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Artigo décimo terceiro

Direcção

a) Representar a Associação, por intermédio do seu presidente, activa e passivamente, perante quaisquer entidades oficiais ou privadas;

b) Gerir o património da Associação apresentando à Assembleia Geral ordinária um relatório financeiro e de actividade; e

c) A Direcção é constituída por um presidente e dois secretários.

Artigo décimo quarto

Conselho Fiscal

Um. O Conselho Fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente e dois vogais, eleitos pela Assembleia Geral.

Dois. Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre qualquer assunto financeiro que lhe seja apresentado pela Direcção e sobre as contas anuais por esta apresentadas.

Artigo décimo quinto

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas previstas no Código Civil de Macau.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos trinta e um de Agosto de dois mil e seis. — O Ajudante, *António de Oliveira*.

(是項刊登費用為 \$1,438.00)

(Custo desta publicação \$ 1 438,00)

海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

證明書

CERTIFICADO

澳門同樂曲藝會

Associação de Ópera Chinesa Tong Lok de Macau

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零零六年八月三十一日起，存放於本署之“二零零六年社團及財團儲存文件檔案”第2/2006/ASS 檔案組第87號，有關條文內容載於附件。

澳門同樂曲藝會規章

第一章

總則

第一條——本會名稱中文為“澳門同樂曲藝會”，葡文為“Associação de Ópera Chinesa Tong Lok de Macau”。

第二條——本會會址設於騎士馬路115號彩虹苑貳樓B座。

第三條——本會是不牟利組織，以聯絡本澳業餘喜愛粵曲唱家及愛好者，利用工餘時間推廣上述喜愛藝術文化，娛己娛人為宗旨。

第四條——所有本澳之喜愛上述愛好者，均可申請加入本會成為會員。

第二章

組織及職權

第五條——會員大會為本會之最高權力機構，設有會長壹名，副會長貳名，其職權為：

A) 批准及修改本會會章；

B) 決定及檢討本會一切會務；

C) 推選理事會成員七人及監事會之成員五人，及候補兩人；

D) 通過及核准理事會提交之年報。

第六條——會長負責領導本會一切工作。副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第七條——會員大會每年進行一次，由會長或副會長召開，特別會員大會得由理事會過半數成員聯名要求召開，但須提早在十五天前發函用掛號信方式通知全體會員，出席人數須過會員半數，會議方為合法，會員大會成員之任期為貳年。

第八條——由理事會成員互選出理事長壹名，副理事長貳名，秘書壹名，財務壹名，總務壹名，理事壹名，任期為貳年。理事會由理事長領導，倘理事長缺席時由其中一名副理事長暫代其職務。

第九條——理事會之職權為：

A) 執行大會所有決議；

B) 規劃本會之各項活動；

C) 監督會務管理及按時提交工作報告；

D) 負責本會日常會務及制訂本會會章。

第十條——理事會每月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十一條——由監事會成員互選出監事長壹人，常務監事四人及候補監事兩人，任期為貳年。監事會由監事長領導。

第十二條——監事會之職權為：

A) 監督理事會一切行政決策；

B) 審核財務狀況及賬目。

C) 就監察活動編寫年度報告。

第十三條——本會為推廣會務得聘請社會賢達擔任本會名譽會長及名譽顧問。

第三章 權利與義務

第十四條——凡本會會員有權參加會員大會，有選舉權及被選舉權，及參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利。

第十五條——凡本會會員有遵守本會會章及大會或理事會決議之義務，並應於每月初繳交會費。

第四章 入會及退會

第十六條——凡申請加入者，須依手續填寫表格，由理事會審核批准，才能有效。

第十七條——凡會員因不遵守會章，未經本會同意，以本會名義所作出之一切活動而影響本會聲譽及利益，如經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。凡本會會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

第五章 經費

第十八條——本會之經濟收入來源及其他：

- A) 會員月費；
- B) 任何對本會的贊助及捐贈。

第十九條——有關會員福利及其他各項事務，由理事會另訂細則補充。

第二十條——本會章程未盡善之處，由會員大會修訂。

二零零六年八月三十一日於海島公證署

助理員 Manuela Virgínia Cardoso

(是項刊登費用為 \$1,619.00)

(Custo desta publicação \$ 1 619,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação dos Jovens Empresários de
Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e oito de Agosto de dois

mil e seis, lavrada a folhas quarenta e seis e seguintes do livro número cento e trinta, deste Cartório, foram alterados todos os artigos da Associação dos Jovens Empresários de Macau, cujo estatuto consta dos articulados em anexo:

第一章 總則

第一條 (名稱及會址)

1. 本會名稱中文為“澳門青年企業家協會”，葡文為“Associação dos Jovens Empresários de Macau”，英文為“Macau Youth Entrepreneur Association”，以下簡稱“本會”。

2. 本會之會址設在澳門家辣堂街5-7E號利美大廈4樓A座，經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

第二條 (宗旨及存續期)

1. 本會為非牟利組織，宗旨為發揮青年企業家愛國愛澳、自強不息的創富精神、扶助、交流、分享及貢獻於社會。

2. 本會為永久性之社團，從註冊成立之日起開始運作。

第二章 (會員)

第三條 (會員資格)

1. 凡具本澳營業牌照之工商企業，商號、工廠等且年齡介乎十八至五十歲之間的僱主、董事、經理、司理、股東或高級職員。有關之入會申請，應以書面形式向理事會提交，而理事會有權決定接納與否。

2. 本會可邀請傑出人士為榮譽/名節會長及顧問，該等人士將不會直接參與本會之行政及管理等事務。

第四條 (會員權利)

本會會員享有法定之各項權利，如：

- 1) 出席會員大會；
- 2) 選舉權及被選舉權；
- 3) 參與本會所舉辦之各項活動；
- 4) 退會權。

第五條 (會員義務)

本會會員得遵守下列之各項義務：

- 1) 遵守本會章程及各項內部規章及規則，服從會員大會及理事會之決議；
- 2) 維護本會聲譽及權益；
- 3) 積極參與及支持會務工作及活動；
- 4) 按時繳交由理事會所訂定之會費。

第六條 (會員資格之中止及喪失)

1. 會員自願退會者，須以書面形式向理事會申請；

2. 凡拖欠會費超過兩年者，其會員資格將自動中止；對於能否保持有關會員之會籍，經理事會建議後，由會員大會作出最後的決定；

3. 違反本會章程、內部規章、決議或損害本會聲譽、利益之會員，將由理事會決定及作出適當的處分；情況嚴重者可由理事會提議，最終經會員大會通過，將有關會員開除出會。

第三章 組織架構

第七條 (協會機關)

1. 本會之機關為：

- 會員大會；
- 理事會；
- 監事會。

2. 上述各組織人員之職務，每屆之任期為三年，由會員大會從具有投票權之會員中選出，並可連選連任。

第八條 (會員大會)

1. 會員大會是本會最高權力機關，由全體會員所組成。

2. 會員大會由大會主席團負責，其中設大會主席一名，副主席一名及秘書一名；大會主席又稱為“會長”，副主席又稱為“副會長”。

3. 大會主席負責召集及主持會議，如主席出缺，則由副主席接替。

第九條
(會員大會職責)

會員大會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

- 1) 製定和修改本會章程；
- 2) 選舉和罷免本會各機關成員之職務；
- 3) 審議及通過理事會和監事會所提交之年度工作報告、財務報告及意見書；
- 4) 通過本會的政策、活動方針及對其它重大問題作出決定；
- 5) 通過邀請傑出人士為榮譽會長、榮譽顧問及顧問；
- 6) 會員紀律處分及開除會籍之問題上具最高決策權。

第十條
(會員大會會議)

1. 會員大會分為平常會員大會和特別會員大會。
2. 平常會員大會每年召開一次，並最少八天前給予會員通知。
3. 特別會員大會得由理事會、監事會或不少於三分之一會員請求召開，但必須以書面說明召開大會之目的及欲討論之事項。
4. 經第一次召集，應最少有一半會員出席，會員大會方可召開及決議。
5. 於第一次召集開會時，如出席會員不足上述之法定人數，大會得於半小時後經第二次召集後舉行，屆時無論出席會員人數多少，大會都可以合法及有效地進行決議。
6. 會員大會的一般決議，以超過出席者之半數之票通過。
7. 修改會章須經理事會建議後向大會提案，再經出席大會會員的四分之三大多數決議通過。
8. 罷免應屆機關成員之職務，須由出席大會三分之二大多數票通過。

第十一條
(本會責任之承擔)

1. 本會一切責任之承擔，包括法庭內外，均由會長代表或由其授權人聯同副會長聯名簽署方為有效。
2. 只有會長或其授權人方可以本會名義對外發言。

第十二條
(理事會)

理事會是本會的管理及執行機關，由五名以上奇數成員組成，其中設理事長一名，常務副理事長一名，副理事長若干名，並設常務理事及理事若干名。

第十三條
(理事會之職責)

理事會除擁有法律所賦予之職權外，尚負責：

- 1) 製定本會的政策及活動方針，並提交會員大會審核通過；
- 2) 執行會員大會之決議及維持本會的會務及各項活動；
- 3) 按會務之發展及需要，設立各專責委員會、小組及部門，並有權委任及撤換有關之負責人；
- 4) 每年向會員大會提交會務報告賬目和監事會之意見書；
- 5) 草擬各項內部規章及規則，並提交會員大會審議通過；
- 6) 接受入會申請；
- 7) 要求召開會員大會；
- 8) 製定會員之會費。

第十四條
(理事會之會議)

1. 理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；可由理事長召集或應三分之一以上之理事請求而召開特別會議；
2. 理事會會議須有過半數之成員出席方可決議；其決議是經出席者之簡單多數票通過，在票數相等時，理事長除本身之票外，還可加投決定性的一票。

第十五條
(監事會)

1. 監事會由若干名成員組成，但必須是單數，其中設一位監事長及副監事長若干名及監事若干名；
2. 監事會按法律所賦予之職權，負責監察本會之運作及理事會之工作，對本會財產及賬目進行監察及對理事會之報告提供意見；
3. 監事會成員得列席理事會議，但無決議投票權；
4. 監事會不可以本會名義對外發言。

第十六條
(財政來源)

1. 本會的收入包括會員之會費，來自本會所舉辦之各項活動的收入和收益，以及將來與本會資產有關之任何收益；

2. 本會得接受政府、機構及各界人士捐獻及資助，但該等捐獻及資助不得附帶任何與本會宗旨不符的條件。

第十七條
(支出)

本會之一切支出，包括日常及舉辦活動之開支，必須經理事會通過確認，並由本會之收入所負擔。

第四章
附則

第十八條
(章程之解釋權)

1. 理事會對本章程在執行方面所出現之疑問具有解釋權，但有關之決定須由會員大會追認。

2. 本章程如有未盡善之處，得按有關法律之規定，經理事會建議，交由會員大會通過進行修改。

第十九條
(會徽)

本會得使用會徽，其式樣將由會員大會通過及公佈。

二零零六年九月一日

私人公證員 Zhao Lu

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de dois mil e seis. — O Notário, Zhao Lu.

(是項刊登費用為 \$3,567.00)
(Custo desta publicação \$ 3 567,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

Associação dos Comerciantes de Veículos Usados em Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por instrumento de catorze de Agosto de dois

mil e seis, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, cujos estatutos se regulam pelos artigos em anexo:

澳門二手汽車商會

章程

第一章

名稱、總部及宗旨

第一條——本會屬非牟利性質的團體，無存在期限，中文名稱為“澳門二手汽車商會”，葡文名稱為“Associação dos Comerciantes de Veículos Usados em Macau”，英文名稱為“Macau Chamber of Commerce for Second Hand Car”，並依澳門現行法律及本章程運作管理。

第二條——本會總部設於澳門姑娘街康樂邨15號CD地下J舖。

第三條——本會宗旨：

- 1) 加強同業間友誼和聯繫；
- 2) 建立渠道，爭取二手汽車商公平權益；
- 3) 促進汽車行業發展；
- 4) 提升同業經營操守，建立二手汽車商良好，正面形象；
- 5) 關心社群，參與澳門各項公益及社會活動；
- 6) 愛國愛澳。

第二章

會員的權利與義務

第四條——凡認同本會宗旨及經營二手汽車之商號，經以書面形式提出申請後由理事會審批成為會員。

第五條——會員權利：

- a) 參加會員大會；
- b) 參加本會一切活動；
- c) 享受本會一切福利；
- d) 要求召開會員大會特別會議；
- e) 對會內各職務有選舉和被選舉權。

第六條——會員義務：

- a) 遵守會章、執行會員大會和理事會的決議；
- b) 按時繳納會費；所有成員入會費用為MOP500，每月會費MOP150；

c) 努力達成本會宗旨和樹立本會聲譽。

第三章

會務機構

第七條——一、會務機構：

- a) 會員大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會；

二、會務機構成員由會員大會選出，任期為兩年，可連選連任。

會員大會

第八條——一、會員大會為本會最高權力機構，由所有完全享有會員權利的會員組成；

二、會員大會設一名會長、一名副會長、一名秘書長負責主持會員大會工作；

三、會長兼任會員大會召集人，若會長出缺或因故不能執行職務，由副會長代行職務。

第九條——一、全體會員每年舉行一次平常會議；

二、基於以下原因可召開全體會員特別會議：

- a) 應會長要求；
- b) 應理事會或監事會半數以上成員要求。

第十條——會員大會的職權：

- a) 制定本會的活動方針；
- b) 審批修改本會章程；
- c) 審批理事會年度工作報告書和年度財政報告書；
- d) 選舉或罷免會員大會、理事會和監事會。

第十一條——會長按照召集通知書內指定時間召開全體會員大會，開會時必須有大多數會員出席，若超過指定開會時間一小時後，不論出席會員人數多寡，均可召開會議，所作決議必須有出席會員半數以上投票通過方為有效，未有出席的會員作棄權論。

理事會

第十二條——一、理事會由一名理事長、一名副理事長、一名財務長、四名理事組成；

二、理事長擔任法庭內外相關事務的代表；

三、若理事長出缺或因故不能執行職務，由副理事長代行職務。

第十三條——理事會職權：

- a) 根據會員大會制定的方針，領導、管理和主持會務活動；
- b) 招收會員；
- c) 制作年度工作報告書和財務報告書；
- d) 委任本會代表；
- e) 訂定入會費和每月會費；
- f) 根據會務進展需要聘請社會人士擔任本會的名譽職務；
- g) 實施其他權限，該權限在法律及本章程內並無授予會內其它機構的。

監事會

第十四條——一、監事會由一名監事長、二名副監事長組成。

二、若監事長出缺或因故不能執行職務，由副監事長代行職務。

第十五條——監事會職權：

- a) 監察理事會的日常工作並提供意見；
- b) 審查本會年度報告書和財務報告書。

第四章

財務收入及其他

第十六條——以任何名義或來自會費、入會費、補助或捐贈全部收益，均屬本會的收入來源。一切來自本會收支，由財務長處理，經理事會審議通過，並交會員大會公佈。

第十七條——附於本章程後的徽章為本會會徽。



二零零六年九月四日

私人公證員 António J. Dias Azedo

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Setembro de dois mil e seis. — O Notário, António J. Dias Azedo.

(是項刊登費用為 \$2,389.00)

(Custo desta publicação \$ 2 389,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

證明書

CERTIFICADO

茲證明本文件共 6 頁與存放於本署“2006年社團及財團文件檔案組”第1卷第7號文件之“Associação de Amizade de Nam Peng de Macau”章程原件一式無訛。

Certifico que o presente documento de seis folhas, está conforme o original do exemplar dos estatutos da associação «Associação de Amizade de Nam Peng de Macau», depositado neste Cartório, sob o número sete no maço número um dos documentos de associações e fundações do ano de dois mil e seis:

澳門南平聯誼會章程

第一章

名稱、宗旨及會址

第一條——本會名稱中文名為“澳門南平聯誼會”，英文名為“Nam Peng Friendship Association of Macau”，葡文名為“Associação de Amizade de Nam Peng de Macau”。

第二條——本會乃非牟利團體。本會宗旨為愛國愛澳、團結鄉親、聯絡鄉情，積極參與社會事務活動，加強與內地之經濟、文化、教育和工商業等之交流及合作，共同為南平市和澳門特別行政區之發展作出貢獻。

第三條——本會之會址設於澳門羅理基博士大馬路 600E 號第一國際商業中心 21 樓 B 室。

第四條——“南平市”所在地為：中國福建省。

第二章

會員的資格、權利與義務

第五條——(一) 凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程之福建南平籍鄉親，須依手續填寫表格，由理事會審核認可，在繳納入會會費後，即可成為會員。

(二) 本會會員有權參加會員大會；有選舉權及被選舉權；參加本會舉辦之一切活動及享有本會一切福利及權利；有權對本會的會務提出批評和建議；會員有退會的自由，但應向理事會提出書面申請。

(三) 會員有義務遵守本會的章程並執行本會會員大會和理事會的決議；積極參與、支持及協助本會舉辦之各項活動，推動會務發展及促進會員間之互助合作；按時繳納會費及其他應付之費用；不得作出任何有損害本會聲譽之行為。

第三章 組織及職權

第六條——本會的組織架構為：

- (一) 會員大會；
- (二) 理事會；
- (三) 監事會。

第七條——會員大會：

(一) 本會的最高權力機構是會員大會。設有會長一名，副會長若干名。會長兼任會員大會召集人。副會長協助會長工作，若會長出缺或因故不能執行職務，由其中一名副會長暫代其職務。

(二) 其職權為：修改本會章程及內部規章；制定本會的活動方針；審理監事會之年度工作報告與提案。

(三) 會員大會每年召開一次平常會議，由會長或副會長召開。在必要情況下應理事會或不少於二分之一會員以正當理由提出要求，亦得召開特別會議。會員大會成員每屆任期三年。

第八條——理事會：

(一) 理事會成員由會員大會選出。理事會設理事長一名，副理事長若干名，秘書長一名，副秘書長若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

(二) 理事會可下設若干個工作機構，以便執行理事會決議及處理本會日常會務；工作機構領導及其他成員由秘書長提名，獲理事會通過後以理事會名義予以任命。

(三) 其職權為：執行會員大會之決議及一切會務；主持及處理各項會務工作；直接向會員大會負責，及向其提交工作(會務)報告，及接受監事會對工作之查核。

第九條——監事會：

(一) 監事會由大會選出。監事會設監事長一名，副監事長及監事若干名，且人數必須為單數，每屆任期三年。

(二) 其職權為：監事會為本會會務的監察機構。監督理事會一切行政執行，以及監察理事會的運作及查核本會之財產；監督各項會務工作之進展，就其監察活動編制年度報告；稽核理事會之財政收支及檢查一切賬目及單據之查對；審查本會之一切會務進行情形及研究與促進會務之設施。

第四章 經費

第十條——本會為不牟利社團。本會活動經費的主要來源：一是會員交納會費；二是接受來自各方的贊助捐款設立會務基金；三是具體活動籌辦單位的籌款。

第五章 章程修改

第十一條——本章程經會員大會通過後施行。章程的修改，須獲出席會員四分之三之贊同票的代表通過方能成立。

第六章 附則

第十二條——本會章程之解釋權屬會員大會；本會章程由會員大會通過之日起生效，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

第十三條——本章程所未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零零六年九月六日

私人公證員 馮建業

Cartório Privado, em Macau, aos seis de Setembro de dois mil e seis. — O Notário, Fong Kin Ip.

(是項刊登費用為 \$1,846.00)

(Custo desta publicação \$ 1 846,00)

澳門電力股份有限公司

召集非常股東大會佈告

依照法律及本公司章程之規定，商業及動產登記局編號 590 (SO)，茲定於二零零六年九月二十九日(星期五)下午三時三十分，假座本澳馬交石炮台大馬路“澳電大樓”14樓，召開股東大會非常會議，議程如下：

(1) 選舉股東大會執行委員會。

(2) 選舉董事會及執行委員會。

(3) 選舉本公司章程第34條所指委員會。

(4) 與本公司有關之其他事項。

此致

各股東台照

中法能源投資有限公司

股東大會主席何鴻燊 啟

二零零六年九月五日於澳門

**Companhia de Electricidade de Macau
— CEM, S.A.**

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis de Macau sob o n.º 590 (SO), para reunir, em sessão extraordinária, no dia 29 de Setembro de 2006 (sexta-feira), pelas 15,30 horas, na sede social da Sociedade, sita na Estrada de D. Maria II, Edifício «CEM», 14.º andar, em Macau, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição da Mesa da Assembleia Geral.
2. Eleição do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.
3. Eleição da Comissão a que se refere o artigo trigésimo quarto dos Estatutos.
4. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos cinco de Setembro de dois mil e seis.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral. — Sino-French Energy Development Co., Ltd., *Dr. Stanley Ho.*

(是項刊登費用為 \$725.00)

(Custo desta publicação \$ 725,00)

**COMPANHIA DE TELECOMUNICA-
ÇÕES DE MACAU, S.A.R.L.**

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo décimo quarto dos Estatutos, pela presente

se convocam os senhores accionistas da «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.», para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 28 de Setembro do corrente ano, pelas 10,00 horas, na Rua de Lagos, Edifício Telecentro, na Taipa, Macau, em primeira convocatória, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discutir e aprovar a concessão aos accionistas de adiantamentos por conta dos dividendos a discutir no ano de 2007 com a aprovação das contas de 2006.

2. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos quatro de Setembro de dois mil e seis.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Sable Holding Limited, representada por *Philip Walter Green*, administrador-delegado.

(是項刊登費用為 \$396.00)

(Custo desta publicação \$ 396,00)

QBE INSURANCE (INTERNATIONAL) LIMITED — SUCURSAL DE MACAU

Publicação de contas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho

Balança em 31 de Dezembro de 2005

MOP

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais	PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			58,235	- PASSIVO -			
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS				- PROVISÕES PIRISCOS EM CURSO	7,694,177		
Valores afectos às provisões técnicas - próprios				De seguro directo	921,021	8,615,198	
- Depósitos a prazo		8,556,400		- PROVISÕES PARA SINISTROS			
Depósitos de garantia		34,055	8,590,455	De seguro directo	1,780,933	1,780,933	10,396,131
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO				- PROVISÕES DIVERSAS			49,406
De seguro directo	1,594,402			- CREDORES GERAIS		1,178,165	
De resseguro aceite	69,685	1,664,087		Resseguradores		181,985	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS PROVISÕES P/SINISTROS				Organismos oficiais		550,615	1,910,765
De seguro directo		225,482	1,889,569	Outros			
- DEVEDORES GERAIS				- COMISSÕES A PAGAR			883,493
Ressegurados	479,335			- RECEITAS ANTECIPADAS			325,616
Resseguradores	9,495			- Total do Passivo			13,565,411
Mediadores	3,972,531			- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
Outros	95,374	4,556,735	4,010,637	SEDE			
(Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)		(546,098)		Fundo de estabelecimento		5,000,000	
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO				Conta-geral		19,472,226	24,472,226
Outros				- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		1,423,623	
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			2,055,681	- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(49,406)	
Depósitos à ordem		3,742,072		- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			1,374,217
Depósitos a prazo		17,796,300	22,805,277	- Total da Situação Líquida			25,846,443
Depósitos com pré-aviso		1,266,905		- Total do Passivo e da Situação Líquida			39,411,854
- CAIXA			2,000				
- Total do Activo			39,411,854				

Conta de exploração do exercício de 2005

(Ramos gerais)

MOP

DEBITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	390,962	11,483	0	0	1,160,532		1,562,967	2,203,260
- De Resseguro Aceite	0	0	333	0	639,960		640,293	
- COMISSÕES								
- De Seguro Directo	1,009,631	746,812	114,254	38,053	1,772,879		3,681,629	3,950,233
- De Resseguro Aceite	0	4,134	0	0	264,470		268,604	
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	301,102	916,161	37,890	58,052	2,370,789		3,683,994	
- Prémios cedidos	0	0	927	0	0		927	
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	0	0	5,000	0	0		129,404	
- Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	0	124,404	0	0	0			
- De Resseguro Aceite	0	4,164	25	0	188,025		192,214	4,006,539
- Prémios cedidos								
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo	711,085	1,032,204	266,323	112,669	1,267,348		3,389,629	
- Pagas	46,468	0	27,165	0	299,311		372,944	
- Provisões	375,000	0	0	15,000	35,000		425,000	4,187,573
- IBNR								4,212,755
- DESPESAS GERAIS								49,628
- ENCARGOS FINANCEIROS								11,641
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO								1,420,649
- Imobilizações Corpóreas								5,694,673
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO	2,834,238	2,839,362	451,917	223,774	7,998,314			20,042,278
- Totais								

CRÉDITO	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
- De Seguro Directo	3,718,951	3,112,582	648,719	525,467	6,643,438		14,649,157	16,158,644
- De Resseguro Aceite	0	23,620	612	0	1,485,235		1,509,487	
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	30,502	50,077	2,381	0	523,228		606,188	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	12,993	124,680	0	0	192		137,865	
- Indemnizações	20,840	18,559	0	0	571,155		610,554	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	0	0	0	0	225,482		225,482	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros	0	0	0	0	0		0	
- De Resseguro Aceite	0	0	0	0	50,083		50,083	1,630,172
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso								
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	0	0	6,657	15,208	0		21,865	25,661
- De Resseguro Aceite	0	3,796	0	0	0		3,796	
- REDUÇÃO NAS PROV. P/SINISTROS								
- De Seguro Directo	0	1,077,076	0	41,325	0		1,118,401	1,118,401
- De Seguro Directo								
- PROVEITOS INORGÂNICOS								
- Financeiros								378,236
- Diversos								309,683
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS								421,481
- Redução das Provisões p/Créditos de Cobrança Duvidosa								1,109,400
- Totais	3,783,286	4,410,390	658,369	582,000	9,498,833			20,042,278

Conta de ganhos e perdas do exercício de 2005

MOP

Resultados líquidos			
- Prejuízo		- Lucro	
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos	49,406	De exploração	1,420,649
- Resultados líquidos (lucro final)	1,374,217	De resultados extraordinários do exercício	2,974
Totais	1,423,623	Totais	1,423,623

Contabilista,
Ho Mei Pou, Sylvia

Gerente,
Siu Yee Ming, Sally

Relatório de actividades

No ano passado, acompanhando o forte desenvolvimento económico de Macau, as actividades desta sociedade mantiveram um crescimento estável, em resultado do apoio concedido por parte de vários sectores e do contributo esforçado dos agentes de seguros e dos trabalhadores. Deste modo, aproveitamos esta ocasião para lhes apresentar os nossos agradecimentos.

Perspectivando o próximo ano, esta sociedade pretende dispor de novos equipamentos e de novos produtos, empenhando-se no sentido de disponibilizar aos clientes dos sectores industrial e comercial, serviços de seguro de qualidade e diversificados.

Gerente,

Siu Yee Ming, Sally.

Macau, aos 20 de Junho de 2006.

**Síntese do parecer dos Auditores externos
para a gerência do
QBE Insurance (International) Limited — Sucursal de Macau**

Auditámos as demonstrações financeiras do QBE Insurance (International) Limited — Sucursal de Macau, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, de acordo com as Normas de Auditoria aprovadas pelo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e Normas Técnicas de Auditoria aprovadas pelo Secretário para a Economia e Finanças, e expressámos a nossa opinião, sem reservas, no relatório de 20 de Junho de 2006.

Efectuámos uma comparação entre as demonstrações financeiras resumidas, aqui evidenciadas, e as demonstrações financeiras por nós auditadas. A preparação das demonstrações financeiras resumidas é da responsabilidade da Gerência da Sucursal de Macau.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas estão consistentes com as demonstrações financeiras auditadas.

Para uma melhor compreensão da situação financeira da Sucursal e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

Lowe Bingham & Matthews — Pricewaterhouse Coopers
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 20 de Junho de 2006.

(是項刊登費用為 \$6,046.00)
(Custo destas publicações \$ 6 046,00)

Asia Insurance Co., Ltd.

Balço em 31 de Dezembro de 2005		
		Patacas
Activo	Subtotais	Totais
Imobilizações Corpóreas		
- Imóveis	9,987,640.00	
- Veículos	412,000.00	
- Móveis e utensílios	1,121,492.00	
- Equipamento de escritório	231,580.00	
- Computadores	600,683.00	
-(Reintegrações acumuladas)	(2,302,580.00)	10,050,815.00
Valores Afectos às Provisões Técnicas - Próprios		
- Depósitos a prazo		29,876,274.00
Participação dos Resseg. Nas Provisões P/Riscos em Curso		
- De seguro directo		5,704,384.00
Devedores Gerais		
- Ressegurados	21,617.00	
- Resseguradores	1,147,896.00	
- Mediadores	8,933,095.00	
- Outros	315,698.00	
-(Provisões p/créditos de cobrança duvidosa)	(6,323,297.00)	4,095,009.00
Prémios em Cobrança		2,852,418.00
Depósitos em Instituições de Crédito		
- Depósitos à ordem	19,139,013.00	
- Depósitos a prazo	17,077,253.00	
- Caixa	232.00	36,216,498.00
Total do Activo		88,795,398.00
Passivo e Situação Líquida	Subtotais	Totais
Passivo		
Provisões P/Riscos em Curso		
- De seguro directo	18,844,014.00	
- De resseguro aceite	554,804.00	19,398,818.00
Provisões Para Sinistros		
- De seguro directo		14,333,358.00
Provisões Diversas		1,285,672.00
Credores Gerais		
- Resseguradores	4,945,214.00	
- Organismos oficiais	370,528.00	
- Outros	937,594.00	6,253,336.00
Total do Passivo		41,271,184.00
Situação Líquida		
Reserva Livre		2,500,000.00
Sede		
- Fundo de estabelecimento	5,000,000.00	
- Conta-geral	(20,445,846.00)	(15,445,846.00)
Resultados Transitados		55,162,724.00
Resultados Líquidos (depois de impostos)		5,307,336.00
Total da Situação Líquida		47,524,214.00
Total do Passivo e da Situação Líquida		88,795,398.00

Conta de exploração do exercício de 2005 (Ramos gerais)

Débito

patacas

	Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	1,399,327.00	669,156.00	-	-	331,183.00		2,399,666.00	2,655,871.00
- De Resseguro Aceite	64,903.00	63,452.00	-	-	127,850.00		256,205.00	
COMISSÕES								
- De Seguro Directo	3,555,900.00	8,135,165.00	1,904,524.00	137,240.00	3,366,584.00		17,099,413.00	17,371,813.00
- De Resseguro Aceite	64,340.00	63,225.00	-	-	144,835.00		272,400.00	
DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS(S.D.)								
ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	999,878.00	1,693,696.00	357,474.00	150,106.00	1,104,021.00		4,305,175.00	4,305,175.00
- De Seguro Directo	1,887,988.00	7,311,334.00	1,116,820.00	491,510.00	10,519,234.00		21,326,886.00	21,420,036.00
- Premios cedidos	65,055.00	-	-	28,095.00	-		93,150.00	-
- Redução das Provisões para Riscos em Curso (R.C.)	-	-	-	-	-		-	-
- Redução das Provisões para Sinistros (R.C.)	-	-	-	-	-		-	-
INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
- De Seguro Directo	4,354,916.00	461,252.00	5,702,233.00	360,725.00	2,806,085.00		13,685,211.00	28,018,569.00
- Pagas	3,887,732.00	69,645.00	10,147,311.00	140,986.00	87,684.00		14,333,358.00	6,078,686.00
- Provisões	-	-	-	-	-		-	-
DESPESAS GERAIS								
REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO - Imobilizações Corpóreas								
Provisões p/Créditos de Cobrança Duvidosa						6,078,686.00	6,078,686.00	6,078,686.00
LUCRO DE EXPLORAÇÃO								
Totais	16,280,039.00	18,466,925.00	19,228,362.00	1,308,662.00	18,487,476.00	16,023,231.00	89,794,695.00	89,794,695.00
Crédito								
PREMIOS BRUTOS								
- De Seguro Directo	18,085,215.00	18,909,644.00	11,663,876.00	1,129,240.00	18,187,499.00		67,975,474.00	69,866,706.00
- De Resseguro Aceite	500,617.00	334,095.00	-	-	1,056,520.00		1,891,232.00	
PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
- De Seguro Directo	198,676.00	1,331,602.00	76,507.00	65,861.00	1,822,876.00		3,495,522.00	
- Comissões (inc. part. nos lucros)	9,841.00	191,329.00	965,751.00	190,900.00	517,722.00		1,875,543.00	
- Indemnizações	-	282,138.00	76,844.00	-	7.00		358,989.00	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Riscos em Curso	-	-	-	-	-		-	
- Part. dos Resseguradores nas Provisões para Sinistros	-	-	-	-	-		-	
REDUÇÃO NAS PROVISÕES, P/RISCOS EM CURSO								
- De Seguro Directo	-	-	140,435.00	31,854.00	-		172,289.00	
- De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-		-	
REDUÇÃO NAS PROVISÕES, P/SINISTROS								
- De Seguro Directo	3,566,088.00	31,341.00	8,686,463.00	281,589.00	50,635.00		12,616,116.00	12,616,116.00
PROVEITOS INORGÂNICOS								
- Financeiros	-	-	-	-	-	1,322,644.00	1,322,644.00	1,409,530.00
- Diversos	-	-	-	-	-	86,886.00	86,886.00	89,794,695.00
Totais	22,360,437.00	21,080,149.00	21,609,876.00	1,699,444.00	21,635,259.00	1,409,530.00	89,794,695.00	89,794,695.00

CONTA DE GANHOS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 2005

	Total	Lucro	De exploração	De resultados extraordinários do exercício	Total
Prejuízo					
Provisão p/imposto complementar de rendimentos		1,153,350.00			1,153,350.00
Resultados Líquidos (Lucro final)		5,307,336.00			5,307,336.00
Totais		6,460,686.00			6,460,686.00

Grupo Presidente: *Robin Y H Chan.*
 Presidente: *Bernard Chan.*

Administrador-delegado: *Wong Kok Ho.*
 Auditor: *Ernst & Young.*

Controlador Financeiro: *Ho Chui Ping.*

Resumo do relatório de actividades de 2005

Neste ano a economia de Macau continua a caminhar de forma sustentável, muitas actividades ganharam com este crescimento e com isto trouxe muitas oportunidades de negócio para as companhias de seguro. Nesta perspectiva, a nossa Companhia esforça-se em ampliar as nossas actividades, reforçando-se o diálogo e os contactos com os nossos clientes, bancos, agentes intermediários de seguro e concorrentes, visando o crescimento sustentável da nossa Companhia.

O nosso movimento comercial, em 2005, é de \$ 69 866 706,00 patacas, um aumento de 14% relativamente ao ano anterior, este aumento deve-se principalmente ao ramo de seguro de acidentes de trabalho (41%), incêndio (12%) e outros ramos de seguro (+12%).

Por último, em nome da Direcção agradeço profundamente aos nossos clientes, bancos, agentes intermediários e concorrentes pelo apoio prestado e os esforços contribuídos pelos nossos funcionários.

Resumo do relatório de auditoria

Para: Directores da Asia Insurance Company Limited
Sucursal de Macau

Os nossos auditores, segundo as normas internacionais de auditoria e de acordo com as normas de auditoria aprovadas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2004 da RAEM, bem como o regulamento de procedimento de auditoria aprovado pelo Secretário-Adjunto da Economia, terminaram os serviços de auditoria da Sucursal de Macau da Asia Insurance Company Limited, visando até ao dia 31 de Dezembro de 2005. De acordo com o relatório anual e a publicação datada de 28 de Abril de 2006, aprova o relatório da auditoria.

Para conhecer integralmente a situação financeira da Sucursal é necessário apreciar conjuntamente o relatório anual.

Ernst & Young.

(是項刊登費用為 \$5,231.00)
(Custo desta publicação \$ 5 231,00)



宏利人壽保險（國際）有限公司

資產負債表

二零零五年十二月三十一日

澳門幣

資產	小計	合計
-- 無形資產（淨值）		-
-- 有形資產（淨值）		279,712
-- 財務資產		
- 保單擔保借款	1,381,799	
- 擔保技術準備金資產—自有的		
定期存款	11,350,000	
有價證券	25,579,258	
- 保證金存款	92,604	38,403,661
-- 雜項債務人		
- 投保人	-	
- 分保公司（分出）	-	
- 中介人	-	
- 其他	557,934	557,934
-- 應收保費		1,307,396
-- 銀行存款		
- 活期存款	15,789,266	
- 定期存款	39,750,000	55,539,266
-- 現金		2,000
資產總額		96,089,969
負債，資本及盈餘	小計	合計
負債		
-- 數值準備金		
- 直接業務	55,975,908	
-- 賠償準備金		
- 直接業務	-	
- 分保業務	462,169	56,438,077
-- 雜項債權人		
- 中介人	159,039	
- 政府機構	296,149	
- 分保公司（分出）	21,866	
- 其他	903,102	1,380,156
-- 應付佣金		208,417
-- 保單持有人存款基金		6,142,780
-- 預收款項		6,442,591
負債總額		70,612,021
資本及盈餘		
-- 價格變動		
有價證券		-
-- 總行		
- 成立基金	7,500,000	
- 往來帳目	28,517,127	36,017,127
-- 歷年損益滾存		(12,267,713)
-- 損益（除稅後）		1,728,534
資本及盈餘總額		25,477,948
負債，資本及盈餘總額		96,089,969

營業表（人壽保險公司）

二零零五年度

澳門幣

借方				
	人壽險及定期金	一般帳項	小計	合計
數值準備金				
直接業務	20,401,127		20,401,127	20,401,127
佣金				
直接業務	5,383,796		5,383,796	5,383,796
分保費用				
直接業務				
分出保費	254,034		254,034	254,034
賠償				
直接業務	5,672,065		5,672,065	5,672,065
一般費用		7,463,499		7,463,499
其他費用		25,773		25,773
攤折 / 劃銷		139,192		139,192
本年度營業收益		2,155,508		2,155,508
總額	31,711,022	9,783,972		41,494,994
貸方				
保費				
直接業務	40,173,610		40,173,610	40,173,610
分保收益				
直接業務				
賠償分擔	84,565		84,565	84,565
賠償準備金減少				
直接業務	-		-	-
其他收益		1,236,819		1,236,819
總額	40,258,175	1,236,819		41,494,994

損益表

二零零五年度

澳門幣

淨值			
虧損		收益	
營業帳虧損	-	營業帳收益	2,155,508
本年度非經常性虧損	163,896	本年度非經常性收益	5,210
純利稅準備金	268,288	上年度收益	-
淨收益	1,728,534		
總額	2,160,718	總額	2,160,718

會計

黎敏華

總經理

陳銳隆

核數師報告書撮要

致：宏利人壽保險（國際）有限公司董事

本核數師已根據澳門特別行政區之核數準則及核數實務準則審核宏利人壽保險（國際）有限公司澳門分行（“宏利澳門分行”）之財務報告。澳門之第27/97/M號法例（“該法例”）規定董事編制真實與公平的財務報告，本核數師之責任乃根據對該等財務報告審核工作之結果，按照該法例之第八十八條，向閣下作為一團體作出獨立意見，除此之外本報告別無其他目的。本核數師不會就本報告之內容向任何其他人負上或承擔任何責任。

依照本核數師意見，該財務報告均真實與公平地反映該分行於二零零五年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之業績及現金流量。

此撮要乃根據該法例第八十六條而列出，如欲參閱該核數師報告之全文請向宏利澳門分行索取。

安永會計師事務所

澳門業務活動報告

宏利澳門分行於二零零五年繼續保持強勁增長，新造保單業務較去年上升百分之十三，而保費總額亦增加兩成五。

宏利一直相信，教育是推廣保險的最佳途徑。在此大前提下，我們去年於澳門舉辦了十場關於保險原則、理賠慣例及投保指引的講座。

有見宏利過往參加『全澳嬰兒、兒童博覽會』均取得空前成功，因此去年又再接再厲，而我們於博覽會上免費派發的個人照片鎖匙扣更成為全場最受歡迎的紀念品之一。

我們的保險顧問為提升專業知識，去年接受連串有關理財策劃及增強產品知識的培訓，矢志為客戶提供最周全的理財方案，藉以成為全澳門最值得信賴的經銷隊伍。

(是項刊登費用為 \$4,790.00)

(Custo destas publicações \$ 4 790,00)

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

澳門年鑑 2004 及 2005 (中、葡、英文版)	按每期訂價	LIVRO DO ANO – anos de 2004 e 2005 (ed. em chinês , português e inglês)	Preço variável
澳門現行勞動法例彙編 2005 (中文版)	\$ 52.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em chinês)	\$ 52,00
澳門現行勞動法例彙編 2005 (葡文版)	\$ 65.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em português)	\$ 65,00
澳門行政雜誌 45 至 68 期 (雙語版)	按每期訂價	Revista de Administração Pública de Macau n.ºs 45 a 68 (ed. bilíngue)	Preço variável
過度期之澳門行政當局和官方語言 (雙語版)	\$ 60.00	A Administração de Macau e as Línguas Oficiais no Período de Transição (ed. bilíngue)	\$ 60,00
澳門公共行政之人力資源一九九九至二〇〇四年(雙語版)	按每期訂價	Recursos Humanos da Administração Pública de Macau – anos de 1999 a 2004 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區公共行政 2000 至 2005(雙語版)	按每期訂價	Administração Pública da RAEM – anos de 2000 a 2005 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門公共行政在職人員之本地化狀況 (雙語版)	\$ 40.00	Localização dos Efectivos da Administração Pública de Macau (ed. bilíngue)	\$ 40,00
公務員培訓報告 (1986-1999) (雙語版)	\$ 55.00	Formação na Administração Pública de Macau Desenvolvida pelo SAFF entre 1986 a 1999 (ed. bilíngue)	\$ 55,00
選舉活動綜合報告 (雙語版)	\$ 80.00	Actividades Eleitorais - Relatório Geral (ed. bilíngue)	\$ 80,00
澳門稅制 (中文版)	\$ 60.00	Manual de Chinês Administrativo (ed. em chinês)	\$ 80,00
中文公文寫作教程 (中文版)	\$ 80.00	Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001 (ed. bilíngue)	\$ 45,00
2001 澳門公共服務手冊 (雙語版)	\$ 45.00	Guia de Formalidades da Eleição para a Assembleia Legislativa (ed. bilíngue)	\$ 30,00
立法會選舉實用手冊 (雙語版)	\$ 30.00	Legislação Eleitoral (ed. bilíngue)	\$ 50,00
選舉法例 (雙語版)	\$ 50.00	CD-ROM : Mandarin Interactivo IV	\$ 70,00
CD-ROM: 互動普通話 IV	\$ 70.00	CD-ROM : Eleições para a Assembleia Legislativa — Legislação Eleitoral — Guia de Formalidades (ed. bilíngue)	\$ 35,00
CD-ROM: 選舉法例實用手冊 (雙語版)	\$ 35.00	A Relação Jurídica de Emprego Público em Macau (ed. em português)	\$ 60,00
澳門公職法律關係 (中文版)	\$ 50.00	Curso de Procedimento Administrativo (ed. em português)	\$ 70,00
規範基本權利的法律彙編 1 至 8 冊 (雙語版)	按每期訂價	Noções Gerais de Direito da Família (ed. em português)	\$ 60,00
澳門特別行政區成立必備法例彙編 1 至 9 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais — volumes 1 a 8 (ed. bilíngue)	Preço variável
規範立法會的法例彙編 1 至 6 冊 (雙語版)	按每期訂價	Leis Fundamentais para o Estabelecimento da RAEM – volumes 1 a 9 (ed. bilíngue)	Preço variável
單行刑事法律彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Legislação Regulamentadora da Assembleia Legislativa – volumes 1 a 6 (ed. bilíngue)	Preço variável
選民登記法 (雙語版)	\$ 23.00	Colectânea de Leis Penais Avulsas – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區立法會選舉制度 (雙語版)	\$ 53.00	Lei do Recenseamento Eleitoral (ed. bilíngue)	\$ 23,00
大法典彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM (ed. bilíngue)	\$ 53,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (中文版)	\$ 43.00	Colectânea sobre os Grandes Códigos – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)	Preço variável
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (葡文版)	\$ 43.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em chinês)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (中文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em português)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (葡文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em chinês)	\$ 80,00
		Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânia de Trabalhos – 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em português)	\$ 80,00



印務局
Imprensa Oficial

每份價銀 \$114.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 114,00